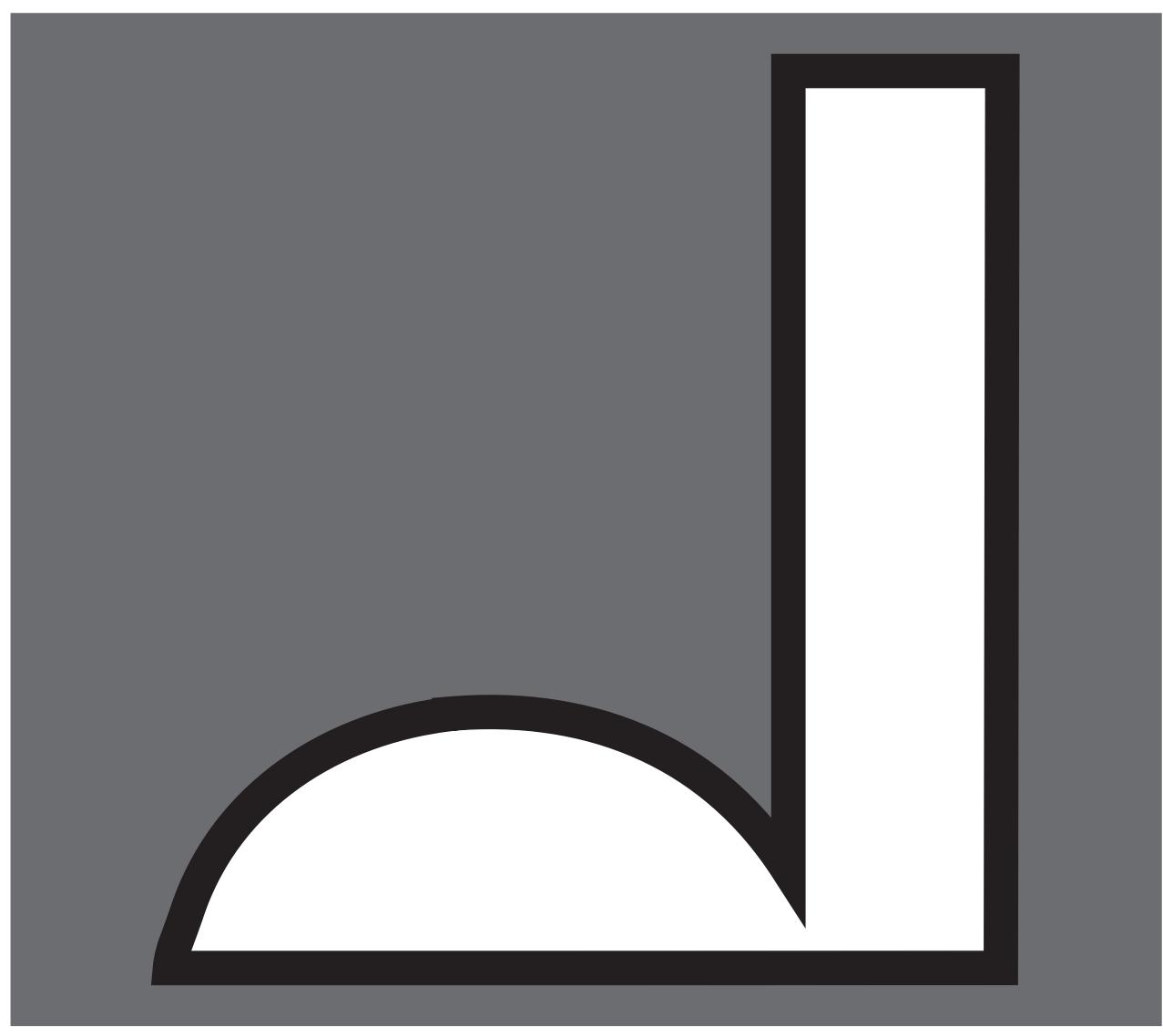




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 198 - QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – DEM-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19 LÍDER VICE-LÍDERES LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) - 27 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM¹/PSDB) – 29 LÍDER Demóstenes Torres VICE-LÍDERES LÍDER DO DEM – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 223^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Tião Viana)

1.3 – ORDEM DO DIA

Item Único

Projeto de Resolução nº 80, de 2007 (apresentado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar como conclusão do Parecer nº 1.146, de 2007), que determina a aplicação da pena de perda de mandato ao Senador Renan Calheiros, pelos fatos apurados nos autos da Representação nº 3, de 2007, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tendo Parecer sob número 1.147, de 2007, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Relator: Senador Arthur Virgílio), pela inexistência de quaisquer vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade no Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e pela sua admissibilidade.

Usa da palavra o Sr. Arthur Virgílio, havendo o Sr. Renan Calheiros lido carta de renúncia ao cargo de Presidente do Senado Federal, a partir desta data.....

43311

1.3.1 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Arthur Virgílio, acerca do parágrafo 3º do Art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal, e respondida pelo Sr. Presidente Interino do Senado, Senador Tião Viana.....

43321

1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Item Único

Projeto de Resolução nº 80, de 2007 (apresentado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar como conclusão do Parecer nº 1.146, de 2007), que determina a aplicação da pena de perda de mandato ao Senador Renan Calheiros, pelos fatos apurados nos autos da Representação nº 3, de 2007, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tendo Parecer sob número 1.147, de 2007, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Relator: Senador Arthur Virgílio), pela inexistência de quaisquer vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade no Parecer do Conselho de Ética e

Decoro Parlamentar, e pela sua admissibilidade.

Rejeitado, tendo usado da palavra os Srs. Gerson Camata, Epitácio Cafeteira, Jarbas Vasconcelos, Cristovam Buarque, José Agripino, Renato Casagrande, a Sra. Marisa Serrano, os Srs. Marconi Perillo, Marco Maciel, Marcelo Crivella, Eduardo Suplicy, Raimundo Colombo, Magno Malta, Paulo Duque, Almeida Lima, Demóstenes Torres, Aloizio Mercadante, José Nery, Francisco Dornelles, Pedro Simon, Arthur Virgílio (Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), Jefferson Péres (Relator no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar), e o Senador Renan Calheiros, na condição de Representado. **Ao Arquivo**

43321

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 5, com Ordem do Dia anteriormente designada.

43359

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE INTERINO DO SENADO FEDERAL, SENADOR TIÃO VIANA, EM 4-12-2007

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53^a LEGISLATURA

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 223^a Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de dezembro de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Efraim Morais e Romeu Tuma

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARCIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 15:00 HORAS

Período : 4/12/2007 07:39:40 até 4/12/2007 20:52:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BURQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PRB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
F. B	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DF	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PL	AM	JEFFERSON PÉREZ	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	X
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHAO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÁO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRCIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTÓ DE COUTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSAIBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAIS	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 81 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 81 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A presente sessão destina-se à apreciação do Projeto de Resolução nº 80, de 2007, apresentado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar como conclusão do Parecer nº 1.146, de 2007, tendo como Relator o Senador Jefferson Peres, que determina à aplicação de perda de mandato ao Senador Renan Calheiros, pelos fatos apurados nos autos da Representação nº 3, de 2007, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A Presidência comunica ao Plenário que adotará o seguinte procedimento na condução dos trabalhos da presente sessão.

Faço um apelo aos Srs. Senadores, eu vou instruir sobre o andamento da matéria, que tenham atenção para que depois não haja divergência ou interpretação aço equivocada sobre a condução da presente sessão.

Faço um apelo para que evitem conversas paralelas enquanto estiver instruindo a matéria.

A palavra será inicialmente concedida às Sr^as e aos Srs. Senadores, para discutir a matéria no prazo máximo de 10 minutos cada um, nos termos do inciso III do art. 14 do Regimento Interno.

Em seguida, passar-se-á às alegações finais, quando será concedida a palavra aos Representantes e ao Representado, nessa ordem, pelo prazo de vinte minutos cada parte, podendo haver prorrogação por dez minutos, nos termos do art. 454 do Código de Processo Civil, por analogia, não havendo apartes nessa fase.

Essa matéria também não permite encaminhamento de votação por ser o voto secreto. Sendo representantes o Presidente do Democratas e o Presidente do PSDB, o tempo poderá ser dividido entre eles, não ultrapassando o limite máximo de até trinta minutos para os dois. A mesma regra aplica-se ao Representado, Senador Renan Calheiros, que poderá utilizar o tempo integralmente ou dividi-lo com o seu advogado.

Encerrada a fase das alegações finais, será iniciado o processo de votação pelo painel eletrônico, por escrutínio secreto e maioria absoluta, nos termos do §2º do art. 55 da Constituição Federal e da alínea “c” do inciso III do art. 288 do Regimento Interno.

A Presidência esclarece ainda que não haverá declaração de voto, nos termos do Parágrafo Único do art. 316 do Regimento Interno, que diz o seguinte: “Não haverá declaração de voto se a deliberação for secreta, não se completar por falta de número ou não for suscetível de encaminhamento”.

A Presidência lembra às Sr^as e aos Srs. Senadores que a inobservância do §2º do art. 55 da Constituição Federal estará sujeita à sanção prevista no art. 10 da mesma Resolução nº 20, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item único:****PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 80, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 2007, (apresentado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar como conclusão do Parecer nº 1.146, de 2007), tendo como Relator o Senador Jefferson Péres, que determina a aplicação da perda de mandato ao Senador Renan Calheiros, pelos fatos apurados nos Autos da Representação nº 03, de 2007, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tendo Parecer sob número 1.147, de 2007, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Relator: Senador Arthur Virgílio), pela inexistência de quaisquer vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade no Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e pela sua admissibilidade.

Em discussão o Projeto. (Pausa)

Consulto o Senador Jefferson Péres, Relator no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e o Senador Arthur Virgílio, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se desejam discutir a matéria nesta oportunidade. (Pausa)

O Senador Arthur Virgílio diz que sim.

Senador Jefferson Péres.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de ser inscrito, pela ordem, após os dois relatores, se possível.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, discutirei antes de o Representado falar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito antes do Representante, nas alegações finais.

Senador Arthur Virgílio.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não. Aí, não pode, porque são as alegações finais.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Arthur Virgílio falará agora ou posteriormente?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Posso falar agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Arthur Virgílio terá a palavra, pela ordem, como Relator Setorial que foi junto à Comissão de Constituição e Justiça, para discutir a matéria, por 10 minutos.

Enquanto isso, o Senador José Agripino pede a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foram dois os Partidos que representaram contra o Senador Renan Calheiros: o PSDB e o Democratas.

O Presidente do Partido, que assinou a representação, Deputado Rodrigo Maia, com quem eu falei hoje, pediu-me para que fosse feita a solicitação ao Senador Jefferson Péres – o que já fiz – para que, em estando o Partido de acordo com o relatório de S. Ex^a, nós delegássemos ao Senador Jefferson Péres a palavra do Partido na representação que nos cabe.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

O Senador Arthur Virgílio tem a palavra para discutir a matéria por 10 minutos.

Peço a atenção do Plenário.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Que seja estrita ao debate neste momento, Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui citado recentemente em uma matéria veiculada pela revista *Veja*. Estou, neste momento, em conjunto com o Senador Tasso Jereissati e com o apoio de toda a nossa Bancada, apresentando um aditivo à Representação nº 5, de 2007, tendo como Representado o Presidente do Senado, solicitando ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, o aditamento dessa representação, incluindo todas as informações constantes da revista *Veja* e também informações formais que chegaram hoje ao Senador Romeu Tuma, por parte do Diretor-Geral da Polícia Civil de Goiás, que, inclusive, afirma categoricamente o envolvimento da Polícia do Senado nesse episódio criminoso.

Não quero fazer qualquer prejuízo, mas estamos apresentando formalmente este requerimento, solicitando o aditamento à Representação, a fim de que o assunto seja rigorosamente apurado pelo Conselho de Ética e principalmente pela Corregedoria. Também estou enviando expedientes ao Ministério da Justiça, à Polícia Federal e ao secretário de segurança pública do meu Estado.

Trata-se de uma ação de espionagem criminosa, leviana e ilegal, que merece o repúdio da sociedade brasileira, democrática. Na minha opinião, é um atentado contra a democracia, razão pela qual peço a V. Ex^a, sério como é, que seja absolutamente enérgico em relação a esta questão suscitada.

Estaremos, portanto, encaminhando este requerimento imediatamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma e ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. ROMEUTUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Senador Marconi Perillo, bastante preocupado, realmente conversou comigo neste plenário. Tomei algumas providências pertinentes, porque ele já havia comunicado o fato à polícia de Goiás. Fiz um ofício pedindo a informação e falei com o Secretário de Segurança Pública por telefone, solicitando que ele determinasse ao delegado que fez a investigação que mandasse cópia do resultado.

Conforme combinei com V. Ex^a, mandei ofício hoje à Polícia Federal para saber se ela abriu alguma investigação ou não. Todos os dados apurados pela Polícia Civil de Goiás têm de ser remetidos à Polícia Federal, porque, em tese, a vítima é um Senador da República. Então, a apuração deve ser feita pela Polícia Federal.

Recebi o ofício cuja cópia entreguei a V. Ex^a hoje cedo e estou aguardando um complemento que diz respeito ao início da investigação, que foi feita por um delegado da polícia de Goiás, segundo o compromisso que firmou comigo o Secretário de Segurança Pública.

Eu disse que o Senador Marconi Perillo é um homem sério, jamais poderia inventar um fato desses. A comunicação que ele recebeu tem base em dois telefones que ele forneceu, então cabe a investigação que V. Ex^a autorizou, afirmado que a Corregedoria teria todo o apoio necessário para realizá-la.

Inclusive eu disse: o Senador pode também, se desejar, ter segurança, para que a ameaça não fique só numa apuração ou numa invenção de dados contra o Senador e possa ameaçar sua pessoa física. Já disse isso para o delegado, para a Polícia Federal, e acho que nós temos que nos acudir e investigar, aprofundar.

É como ele diz: buscar a verdade só. Eu acho que isso é importante, e V. Ex^a já deu todo o apoio à Corregedoria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Todas as medidas serão tomadas para assegurar absoluta e isenta investigação sobre essa matéria.

Eu só faço questão, Senador Marconi Perillo, ao mesmo tempo em que presto solidariedade a V. Ex^a, de externar a minha mais alta confiança na integridade da Polícia do Senado, que eu não acredito tenha qualquer envolvimento com essa matéria, embora eu tenha lido o ofício enviado pelo delegado da Polícia Civil de Goiás, que em nada imputa responsabilidade à Polícia do Senado. E o Senador Tuma me afirmou que a Polícia Federal sequer movimentou qualquer tipo de investigação sobre esse assunto.

Então, a matéria carece de serenidade, absoluta isenção e judiciosidade para ser bem esclarecida e para assegurar a integridade de V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Senador Demóstenes Torres está de posse de um documento que o Diretor-Geral da Polícia Civil de Goiás encaminha hoje ainda, ou já encaminhou, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (Bloco/PTB – SP. *Fora do microfone.*) – Não chegou às minhas mãos ainda.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) Não chegou, mas já foi enviado. Já estou com a cópia. Nesse informe, a Diretoria-Geral da Polícia Civil de Goiás afirma, categoricamente, o envolvimento da Polícia do Senado. Caberá, portanto, a apuração, Sr. Presidente.

E mais. Em contato telefônico, há pouco, comigo e com o Senador Tasso Jereissati, o Diretor-Geral da Polícia Civil de Goiás afirmou que os dois delegados que agiram em relação ao assunto estão dispostos a tratar do assunto em qualquer fórum deste País. Jamais trabalharíamos com essa tese pensando em qualquer tipo de leviandade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT-AC) – Único cuidado que estabeleço é que a expressão Policia do Senado me parece muito ampla numa hora dessas. Se houve alguma pessoa que se utilizou de uma função do Senado Federal e quis expor um encaminhamento desta natureza, isso é muito grave e tem que ser exaurida essa investigação. Não abrirei mão de, inclusive, encaminhar ao Ministro de Justiça pedindo a mais absoluta investigação para que não paire dúvida.

Agora, insisto em fazer a defesa da Polícia do Senado, até prova em contrário, porque não consigo imaginar que interesse teria a Polícia do Senado em investigar o Senador, a vida privada do Senado.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, o que esperamos é a verdade, a apuração, tão-somente a verdade, para que esse tipo de nuvem negra não paire sobre o Senado. Alguns Senadores também já foram vítimas, eu não sou o primeiro. Acho até que outros podem estar sendo vítimas da mesma artimanha, mas eu tomei conhecimento. Não é que estejam fazendo apenas contra mim, mas eu tomei conhecimento do assunto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Tasso Jereissati pede a palavra pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria de manifestar a minha solidariedade e fiz questão, inclusive, de ser subscritor desse requerimento porque tive também a oportunidade de falar com o Diretor-Geral da Polícia Civil de Goiás, que me relatou, de maneira detalhada, o andamento das investigações, que levaram a uma série de contatos, inclusive a eventuais denúncias de que se haveria chegado a uma agência de investigação através da Polícia do Senado. Esse foi o termo por ele usado.

Acho que é fundamental para esta Casa que seja feita, como V. Ex^a disse, com toda serenidade, uma investigação profunda sobre o que aconteceu, porque não pode pairar sobre o sistema de segurança desta Casa qualquer suspeita dessa natureza.

O Senador Marconi colocou com muita clareza, assim como eu, como subscritor, que não estamos fazendo nenhum julgamento *a priori* das acusações. O que estamos pedindo é que isso seja investigado com a maior serenidade, mas também com a maior profundidade, para que isso venha a ser esclarecido não só para todos os Senadores, mas para a opinião pública brasileira, de maneira geral.

Portanto, nossa solidariedade ao Senador Marconi e a certeza de que houve alguma coisa, sim, e isso foi dito com todas as letras pelo Diretor da Polícia Civil do Estado de Goiás. Agora, se há o envolvimento ou não da Polícia do Senado, isso precisa ser investigado com a maior isenção possível.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a tem inteira razão, Senador Tasso Jereissati.

Senador Marconi Perillo, pedindo objetividade em razão de orador na tribuna.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, tenho em mãos um ofício enviado ao Diretor da Polícia do Senado Federal, Sr. Pedro Ricardo Araújo, pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, Dr. Marcos Martins Machado, onde ele passa um Informe – o informe é um ato de inteligência – que diz o seguinte:

Informamos que, após recebermos informações para localizarmos [o português está ruim, mas é isso mesmo] a empresa Ágatha e Holmes Investigações, na Rua 2, Qd 03, Lt 21, Vila dos Alpes, Goiânia, e recebermos os telefones de contato (62) 35830024 e 99010047, diligenciamos até o endereço supracitado e constamos que este pertencia à pessoa de Luzia Aparecida Tanganelli.

Após investigações com pessoas do meio, nos foi informado de que Luzia estava executando um “grande serviço”, e que sua ligação era com a agência de investigações CUFDB – Agência Central Única Detetives, instalada na Rua EQ 31/33, s/n, Lt 5 s523, em Guará II, Distrito Federal, e cujo telefone de contato é (61) 33824508. Nos foi informado também que foi a Polícia do Senado que indicou a Agência Central Única Detetives, que por sua vez contratou Luzia Tanganelli.

Posteriormente, os mesmos contatos informaram que a mesma possivelmente estava sendo investigada pela Polícia Federal.

De sorte, Sr. Presidente, que o Informe entregue ao Senador Marconi Perillo confirma integralmente a reportagem feita pela revista **Veja**. E, como disseram os Senadores Tasso Jereissati, Romeu Tuma e também V. Ex^a, é muito difícil que a Polícia, como instituição do Senado, esteja envolvida, mas pode ser que alguém tenha tomado essa iniciativa, e cabe aqui a devida apuração. O fato está materialmente documentado por ofício endereçado pelo Sr. Diretor-Geral, Sr. Marcos Martins Machado.

O SR. ROMEU TUMA (Bloco/PTB – SP) – Sr. Presidente, requeiro as notas taquigráficas dos dois discursos para que a gente possa dar prosseguimento e quero pedir ao Senador Demóstenes Torres uma cópia, porque ainda não chegou às minhas mãos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu gostaria de apresentar ao Senador Marconi Perillo minha solidariedade como companheira de Partido e, principalmente, como companheira que esteve ao seu lado durante este tempo todo. Quero dizer que o nosso desejo, que o desejo da Bancada do PSDB no Senado é que esse fato seja apurado profundamente, que ele seja esclarecido e que não venha a se repetir.

Agradeço a V. Ex^a e apresento ao Senador Marconi Perillo minha solidariedade e, acima de tudo, minha crença de que este momento, apesar de difícil, terá, sem dúvida nenhuma, todas as suas dúvidas dirimidas pelo Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs.

Senadores, também, rapidamente, para não retardar os trabalhos, quero dizer da solidariedade de toda a nossa Bancada ao companheiro Marconi Perillo, que é vítima exatamente pela força da sua liderança. A expressão da sua liderança é atração fatal para este tipo de procedimento, que tem a marca do reacionarismo imperdoável. Uma atitude reacionária de quem se aproveita de um momento de crise da instituição parlamentar para tentar bisbilhotar a vida alheia de um parlamentar probo, competente, honrado, que é destaque no Senado Federal. Sem dúvida nenhuma, há aí alternativas diferentes que justificariam esse tipo de procedimento. Obviamente, os incomodados do seu próprio Estado de Goiás, onde a força da sua liderança, imbatível, certamente, provoca reações dessa natureza, ou mesmo de Brasília, em função da sua atuação afirmativa de parlamentar de oposição.

Não nos cabe fazer qualquer prejulgamento; o que nos cabe é cobrar uma investigação rigorosa e que não se esqueça logo mais do fato ocorrido, que se preste esclarecimentos a respeito desta ocorrência, para nós, que somos do Senado Federal, e para o Brasil, para o povo brasileiro. Esse tipo de procedimento tem que merecer o mais rigoroso repúdio de todos os democratas do País.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

V. Ex^a falará já, Senador Valdir Raupp.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Tião Viana, quero me solidarizar com o nobre Senador Marconi Perillo, por tudo o que já foi aqui dito pelos meus pares que me antecederam.

V. Ex^a está sendo, Senador Marconi Perillo, alvo de pessoas que temem a liderança que V. Ex^a tem no Estado de Goiás. V. Ex^a é, sem sombra de dúvida, um líder incontestável daquele Estado, que já governou por dois mandatos e que hoje honra como Senador aqui no Senado Federal. V. Ex^a será, sem sombra de dúvida, o futuro Governador no pleito de 2010.

Então, isso tudo leva a esse jogo lamentável de quebra de sigilo telefônico, fiscal e, o que é pior, Senador Tião Viana, com suspeita de envolvimento da própria Polícia do Senado Federal, conforme denúncia feita por escrito pelo Delegado da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Então, quero, ao me solidarizar com V. Ex^a, pedir ao Senador Tião Viana que providencie uma diligência em relação às acusações, ou melhor, aos indícios que aqui estão sendo demonstrados para que se possa chegar aos autores desse atentado. Nós não pode-

mos ficar sujeitos a esse tipo de temor, para que as nossas vidas pessoais, que são abertas, que são públicas, possam vir a ser objeto de tramas como essa da qual é vítima V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Valdir Raupp e, em seguida, Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este episódio está-me parecendo igual àquele que fizeram contra o Senador Jefferson Péres. Disseram que tinham um dossiê, que distribuíram um dossiê nos gabinetes – eu não o recebi, e, pela informação que tenho, a maioria dos Senadores não o receberam ou todos os Senadores não o receberam.

Quanto a este episódio agora, não duvido de que o fato não esteja ocorrendo, mas pode ser que haja pessoas que queiram prejudicar alguém aqui do Senado; mas duvido que isso tenha partido da Presidência do Senado, ou de alguém, ou de algum Senador, ou da própria Polícia do Senado Federal. Duvido. Tenho certeza de que isso é futrica, é intriga de alguém que quer ver os Senadores brigando entre si, para continuar a desavença que há nesta Casa.

Tenho certeza absoluta de que é apenas isso aí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Epitácio Cafeteira e Senador Mário Couto.

Peço a colaboração. Temos o nosso Senador Arthur Virgílio na tribuna.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, por uma questão de ordem, queria saber o que estamos votando hoje: se é este processo aqui de rádio e de jornal ou se já há uma outra denúncia que se junta a isto, e ficamos sem saber o que vamos votar. Essa é a minha pergunta a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Cafeteira, estamos em julgamento do Projeto de Resolução nº 80, de 2007, e ouvindo algumas manifestações pela ordem.

Senador Mário Couto, Senador Eduardo Azeredo e Senador João Tenório.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido. Para também prestar a minha solidariedade ao nosso operoso, competente e brilhante Senador Marconi Perillo.

Sr. Presidente, gostaria de externar o meu sentimento de gratidão a V. Ex^a, por todas as providências que tem adotado quando chega uma acusação. Em relação a mim foi assim, ao Jefferson Péres foi assim, ao

Marconi Perillo foi assim. V. Ex^a tem sido muito límpido com relação a isso, e quero parabenizar V. Ex^a.

Sr. Presidente, isso precisa acabar, porque, se continuar essa mania de perseguição, aonde vamos chegar? Aonde vamos chegar? Está claro e evidente que querem perseguir o grande Senador Marconi Perillo. Lógico que não vão conseguir. Não vão conseguir, porque a vida desse Senador, não tenho a menor dúvida, é cristalina, é limpa. Disse-me S. Ex^a ontem que, estão aí, para quem quiser, as contas bancárias, contas na Suíça, na Bélgica, na Alemanha, nos Estados Unidos e onde mais quiserem pesquisar. Eu não tenho dúvida disso.

Eu queria apenas prestar a minha solidariedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, Senador João Tenório e Senador José Agripino Maia.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Marconi Perillo completa agora um ano de mandato. É um mandato exercido com correção, assim como foram os seus dois mandatos de Governador de Goiás. Não se trata, portanto, apenas de solidariedade a um Senador, porque qualquer outro Senador poderia estar sofrendo esse constrangimento. Veja que nós não podemos admitir, de maneira alguma, essa questão de bisbilhotagem, de investigações ilegais, de vazamento de informações ilegais.

Portanto, é fundamental que haja uma atuação já na raiz do problema, para evitar que se propague e seja uma ameaça real à liberdade dos Senadores no seu direito de expressão, no seu direito de trabalho, e até mesmo o início de uma ameaça à própria democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador João Tenório, Senador José Agripino Maia.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar a nossa mais absoluta solidariedade a esse grande homem público e Parlamentar, o Senador Marconi Perillo.

O importante, neste momento, é a prudência com que o Senador Marconi Perillo coloca o problema. Ele pede intensivamente que se verifique, que se faça uma fiscalização mais intensa possível, mas, em momento algum, ele manifesta qualquer denúncia, qualquer orientação com relação a culpados.

De um lado, deixo a minha solidariedade a esse homem público extraordinário; de outro, a minha reflexão positiva em relação a essa atitude tão prudente do Senador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este início de sessão não estaria correto não fosse a intervenção do Senador Marconi Perillo, que, em hora própria, apresenta o requerimento apropriado, pedindo nada mais do que esclarecimento. Não se trata aqui de perseguição; trata-se de esclarecimento.

E eu não quero ficar solidário com S. Ex^a, até porque sou parte interessada, porque, na matéria da revista *Veja*, em que S. Ex^a é citado nas duas páginas, eu não sou citado, mas sou brindado com uma fotografia, com ilações ao caso, com fotografias do Senador Demóstenes Torres, suponho eu; do Senador Jefferson Péres, com certeza; do Senador Aloizio Mercadante, com certeza, e a minha fotografia.

Então, não é que nós nos julguemos perseguidos – e a foto do Senador Tião Viana também; e V. Ex^a também. Acho que V. Ex^a, inclusive, deve ter, como eu tenho, interesse no mais profundo esclarecimento deste assunto.

De modo que quero cumprimentar o Senador Marconi Perillo, porque ele dá início aos trabalhos desta sessão, que tem a missão árdua de votar o relatório do Senador Jefferson Péres, mas com um adendo que se faz fundamental, porque trata-se de matéria que tem de ser suficientemente esclarecida, para que esta Casa seja passada a limpo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Arthur Virgílio tem a palavra, por dez minutos, para discutir o Projeto de Resolução nº 80.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, na verdade, é de meu dever fazer duas abordagens nesta tarde. A primeira, cingindo-me aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade do relatório do eminente Senador Jefferson Péres, por mim relatado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Obviamente – o resultado de 19 votos a três exibiu isso à farta; houve, embutido nesses 19 votos, alguns juízos de valor, muito claros –, mas, obviamente, a Comissão de Justiça, douta como o é, considerou constitucional e de boa técnica jurídica o relatório aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Num processo cujos diversos aspectos haverão de ser aqui abordados quanto ao mérito – e eu próprio não me furtaria a isso –, num processo em que aqui me caberia, neste momento, dizer apenas da minha convicção reafirmada de que obramos no sentido do respeito às leis constitucionais do País, eu não posso deixar de reprimir que, quando o Senador Péres se

referiu a indícios, houve quem contestasse ser constitucional ou não um veredito baseado em indícios. Recordo-me de que, na tradição anterior, na tradição mais antiga da justiça penal brasileira, o indício não era válido para efeito de prova. A evolução do Direito fez com que, hoje em dia, na doutrina brasileira, o indício, ou os indícios, desde que robustos, adquiram valor de prova, sim. Trata-se de evolução que vem desde o latim *index*, o que aponta, daí, inclusive, a denominação que se dá ao dedo indicador.

Consideramos, portanto, que, o fato de o Relator se basear em indícios, em sete indícios, pela robustez dos dados que arrolou, não torna inconstitucional, não vicia de inconstitucionalidade a peça assinada pelo Senador Jefferson Péres. E, portanto, o ritual da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi cumprido, assim como foi cumprido o ritual do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, numa hora de exigente afirmação do Senado Federal, numa hora em que a sociedade, obviamente, clama pelas explicações jurídicas, mas para ela não deve ser muito fácil entender a diferença dos resultados: um resultado determinado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é coerente com o do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e um resultado absolutamente díspar no processo passado, no voto ainda secreto, que é o consagrado para discutir e manter ou cassar mandatos parlamentares.

O ideal seria que pudéssemos, hoje, votar de maneira aberta, transparente, clara, nítida, sem que houvesse proteção a quem quer que fosse, em qualquer matéria desse jaez, desse porte. Mas não é assim ainda, infelizmente. Ainda não é assim. Desta vez, temos as manifestações em aberto pela juridicidade. E isso não é tão complicado. Cumpriu-se, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma mera formalidade. É bom que esclareçamos a opinião pública sobre isso. Mas, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, houve um acalorado debate de mérito. E a maioria esmagadora do Conselho entendeu por bem recomendar a cassação do mandato do Senador Renan Calheiros, por onze votos contra três. E o que se supõe lá fora é que o Conselho refletiu a Casa. E, se o Conselho não reflete a Casa, é óbvio que, no mínimo, se estabelece um desajuste entre ser o Senado do “a” contra o Senado do “b”, numa oposição que talvez não seja boa se se pretende afirmar o conceito do Poder Legislativo. Mas não tenho dúvidas de que o relatório que assinei, o qual representou a responsabilidade e a responsabilização de todo o meu Partido, buscou, meramente, apesar das pinceladas de mérito que deu, investigar e concluir sobre se era ou não constitucional o escrito, o que foi produzido pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a partir do relatório do Senador Jefferson Péres. E concluímos que era.

Neste momento, Sr. Presidente, quando o Senado se reúne, ainda com um quórum que não julgo o ideal... Isto não é matéria para 72 Senadores sobre ela deliberarem; é matéria para 81 Senadores sobre ela opinarem. É matéria para toda a Casa mostrar o que pensa de algo grave envolvendo o seu Presidente, um Senador que reputo como um dos mais relevantes e importantes que esta legislatura produziu. Não é matéria para se decidir com poucos Senadores. Não é matéria em que seja perdoável qualquer Senador não estar aqui para cumprir com seu dever. Não estou aqui para dizer a Senador "a" ou a Senador "b" como vote ou não vote. Estou aqui para dizer a este Senador como ele vai votar, e ele não se eximirá, no momento próprio, de dizer como vai votar.

Mas esta Casa, neste momento absolutamente agudo, não haverá de virar as costas para as ruas. Ela pode condenar ou absolver o Senador Renan Calheiros, mas tem que fazer uma coisa ou outra de maneira muito consciente, muito consequente, arrostando as consequências dos seus atos. Poder Legislativo fraco significa talvez hipertrofia do Poder Executivo. Poder Executivo hipertrofiado significa tudo menos arraigamento das práticas democráticas. Poder Executivo hipertrofiado, se há o amesquinhamento do Poder Legislativo, pode significar que as nossas instituições comecem a falecer quando se as pensa como baluartes em defesa da democracia pela qual tantos de nós lutamos por ver erigida como valor essencial da civilização brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, encaro esta sessão com a maior gravidade. Esta não é uma sessão para risinhos, para dichotes. Não é sessão para informalidades. Esta é uma sessão de enorme gravidade. Considero que alguém que se compraza com este momento pode ter, talvez, até desvios de conduta, porque não é para alguém se comprazer com isso. É um momento deprimente, é um momento difícil, é um momento em que se joga a vida de uma pessoa, em que se joga a sorte de um homem público. É um momento, porém, em que, acima de tudo, se joga parte da sorte, parte da vida do Congresso Nacional no que ainda possa restar de vida para esta legislatura.

Eu vim aqui, Sr. Presidente, para, com esta fala, começar a cumprir com o meu dever, neste momento, não mais do que pincelando o mérito. Logo mais, após a leitura do Senador Jefferson Péres, do seu relatório, abordarei frontalmente a questão do mérito, desejando a todas as Sr^as e Srs. Senadores que votem, como sei que o farão, com suas consciências, arrostando as consequências que caibam à instituição e pensando, sobremaneira, numa entidade que não pode ser abandonada das nossas preocupações maiores, que é chamada Senado da República brasileira, entidade mais do que sesquicentenária, que viveu momentos

graves da nacionalidade, ajudando a propor soluções fundamentais para crises que em alguns momentos abalaram e colocaram em descrédito as nossas instituições.

O Senado soube se haver de Rui Barbosa em diante, passando por Josaphat Marinho, por Afonso Arinos, por meu pai, por Paulo Brossard e por Jarbas Passarinho. Esta Casa, em algum momento, soube ser grande. E eu diria que a sua história é composta de muitos momentos grandiosos, muitos momentos grandes, muitos momentos efetivos. Que nós não a diminuimos e não nos diminuimos perante os nossos antecessores nem nos diminuimos perante a nacionalidade brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Por ora, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra a V. Ex^a para fazer uma comunicação aos Srs. Senadores e ao País.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Ex^a tem a palavra, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço aos ilustres Membros desta Casa que, com sua amizade, seu apoio e sobretudo sua confiança, distinguiram-me para ocupar, por quase três anos, em duas eleições consecutivas, um dos postos mais honrosos da República, a Presidência do Senado Federal.

Agradeço também, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, sensibilizado, aos servidores da Casa, do mais graduado ao mais humilde, pela dedicação, pela correção e pelo empenho que tiveram.

Não medi esforços, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, para estar à altura do prestígio do cargo. No seu exercício, mantive excelentes relações e perfeita harmonia com os demais poderes da República, com as Senadoras, com os Senadores, com os Governadores e Prefeitos, sempre, Sr. Presidente, em nome do equilíbrio da federação.

Compreendo que presidir esta Casa é consequência das circunstâncias políticas. Entendo também que, quando tais circunstâncias perdem densidade, ameaçando o bom desempenho das atividades legislativas, é aconselhável deixar o cargo.

Assim, renuncio ao mandato de Presidente do Senado Federal, sem mágoas ou ressentimentos, de cabeça erguida, demonstrando, mais uma vez, que não usei das prerrogativas do cargo para me defender.

Não adotei esse gesto antes, Sr. Presidente, pois, como disse e repeti várias vezes, isso poderia sugerir,

naquele momento, uma aceitação das infâmias e das inverdades. Desculpem-me, portanto, todos os Senadores. Essa interpretação não me pareceu a mais conveniente, mas agi de acordo com a minha consciência e convicção de que era, sem dúvida nenhuma, a conduta mais correta.

Meu pensamento, nesta hora difícil da minha vida, volta-se para o povo de Alagoas, que, com sua confiança e soberania, me investiu do mandato de Senador da República, de que tanto me orgulho.

Respeitosamente, – **Renan Calheiros.**

Peço a V. Ex^a que, por favor, transcreva nos Anais da Casa este importante documento que tenho a honra de endereçar a V. Ex^a, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR RENAN CALHEIROS EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente,

Senador Tião Viana
Presidente Interino do Senado Federal

Agradeço aos ilustres membros desta Casa, que, com sua amizade, seu apoio e, sobretudo, sua confiança, distinguiram-me para ocupar, por quase três anos, em duas eleições consecutivas, um dos postos mais honrosos da República, a Presidência do Senado Federal.

Agradeço, também sensibilizado, aos servidores desta Casa, do mais graduado ao mais humilde, pela dedicação e empenho que tiveram.

Não medi esforços para estar à altura do prestígio do cargo. No seu exercício, mantive excelentes relações e perfeita harmonia com os demais Poderes da República, com todos os senadores e senadoras, com os governadores e prefeitos, sempre em nome do equilíbrio da Federação.

Compreendo que presidir esta Casa é resultado das circunstâncias políticas. Entendo, também, que quando tais circunstâncias perdem densidade, ameaçando o bom desempenho das atividades legislativas, é aconselhável deixar o cargo.

Assim renuncio ao mandato de Presidente do Senado Federal, sem mágoas ou ressentimentos, de cabeça erguida, demonstrando, mais uma vez, que não usei das prerrogativas do cargo para me defender.

Não adotei este gesto antes pois poderia sugerir, naquele momento, uma aceitação das infâmias e inverdades. Desculpem-me se essa interpretação não pareceu a mais conveniente, mas agi de acordo com a minha consciência, convicto de que era a conduta mais correta.

Meu pensamento, nesta hora difícil de minha vida, volta-se para o povo de Alagoas, que, com sua confiança e soberania, me investiu do mandato de Senador da República, de que tanto me orgulho.

Respeitosamente.

Senador RENAN CALHEIROS

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Renan Calheiros, a decisão de V. Ex^a será publicada no **Diário do Senado Federal**, estando vinculada ao parágrafo único do art. 29, por analogia do Regimento Interno do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para discutir a matéria.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Pela ordem, Senador Arthur Virgílio, enquanto o orador se dirige à tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Levando em conta, Sr. Presidente, a atitude, o gesto unilateral do Senador Renan Calheiros no sentido de sua renúncia e voltando ao assunto que ontem, aliás, foi respondido de maneira muito altaneira por V. Ex^a, sem nenhuma intenção de empanar o brilho das palavras certamente sábias do Senador Gerson Camata, que já se posiciona para usar da palavra que lhe cabe, eu gostaria de saber de V. Ex^a qual é a providência seguinte, porque eu disse a V. Ex^a ontem que, pela praxe, cabe ao PMDB indicar o nome. Esse nome pode ser aceito por nós da oposição ou não. Se não for, nós temos o direito de disputar, para ganhar ou para perder. E, por outro lado, é um gesto de lealdade que se reconheça que o Governo tem tudo para estar articulado já, de muito tempo para cá, até porque supostamente prevendo que isso poderia acontecer, ou seja, a renúncia do Senador Calheiros.

Nós, então, ontem reivindicávamos, e V. Ex^a respondeu, repito, de maneira muito altaneira, e agora eu gostaria de saber dos procedimentos: tempo para que a oposição medite sobre o nome que venha a ser oferecido pelo PMDB e tempo para nos prepararmos para um combate, para um embate, para uma eleição, para uma disputa.

Portanto, lemos com preocupação que V. Ex^a afastou a idéia de que de um dia para outro haveria uma eleição. Nós acharíamos isso inaceitável, porque queremos tempo ou para aceitar o candidato que nos seja sugerido ou para buscarmos a vitória contra esse candidato se porventura não for ele do agrado, sob os vários aspectos que se possa arrolar, do conjunto das oposições brasileiras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a ontem fez essa manifestação, solicitando ponderação à Mesa para que não houvesse nenhum açodamento, havendo uma situação como a que o Senador Renan Calheiros decidiu hoje, de maneira unilateral. E a Presidência responde

a V. Ex^a, dando continuidade ao que disse ontem, que não houve divergência de ninguém do Plenário, está marcando uma reunião de Líderes para terça-feira da próxima semana, dia 11, para que se discuta o encaminhamento regimental da matéria. Sem nenhum tipo de precipitação.

O Senador Gerson Camata tem a palavra para discutir.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, sem dúvida, nós estamos diante de uma fato histórico: pela primeira vez na história do Senado um Presidente renuncia o seu mandato.

Mas eu acho que temos de analisar aqui, neste momento, que o que está em julgamento não é o Senador Renan Calheiros nem o mandato dele, mas sim o Senado. O Senado está sendo julgado, neste momento, pelos Senadores. E a decisão que tomarmos aqui vai ser a decisão ou em favor do Senado, pela redenção ética e moral da Casa, aprovando o relatório do Senador Jefferson Péres, ou pela condenação do Senado ao desprezo da opinião pública, votando-se contra o relatório do Senador Jefferson Péres. Nós estamos nos julgando a cada um de nós. Esse é o momento que nós vamos viver depois da renúncia do Senador Renan Calheiros; cada um de nós vai julgar a si próprio. E pior, cada um de nós vai ser responsável pelo julgamento da instituição a qual pertencemos e que no dia da posse juramos defender. Juramos defender a Constituição, e o Senado é como um pilar, uma coluna da Constituição brasileira.

Temos que refletir muito sobre isto neste momento, e é o que a opinião pública, a história do Senado, a história de vida de cada um de nós está nos pedindo.

Mas quero também fazer uma reflexão, para ver como isso se aprofunda neste momento.

Domingo, eu estava na missa, em uma localidade chamada Venda Nova. Na oração dos fiéis, em todas as Igrejas Católicas, estava lá: “Para nos livrarmos dos problemas éticos e morais que afligem a vida pública brasileira, Senhor, escutai a nossa prece.” Quer dizer, extravasou a opinião pública e foi parar, como oração, nas Igrejas Católicas deste País.

Um outro problema sobre o qual temos de refletir é que até aqui nós mesmos nos condenamos. Nós tivemos dois meses para fazer a votação aberta. Se os Líderes quisessem, se o Presidente quisesse, se os Senadores todos quisessem, hoje, nós estávamos fazendo a votação aberta. E a votação aberta no Conselho de Ética mostrou o resultado que a opinião pública espera de nós: 11x3.

Será que esse vai ser o resultado aqui ou o Senado tem duas caras? Uma cara lá e outra do lado de cá? Uma cara para o povo e outra cara para as exigências do momento? Nós temos de ver que cara o Senado vai ter hoje: a cara dos Senadores que sentem aquilo que a opinião pública espera do Senado brasileiro ou a cara daqueles que se acovardam, se escondem e traem a opinião pública na hora do seu voto?

Para aqueles que são do PMDB, há um outro ponto que tem de ser meditado. O PMDB tem falhado muito com a ética e a moral que está no seu Estatuto. O Estatuto do PMDB diz, dentre os deveres dos seus filiados: manter conduta ética, pessoal e profissional compatível com as responsabilidades partidárias, particularmente no exercício do mandato eletivo. E sabe qual é a penalidade? “Os membros e filiados do Partido, mediante a apuração em processo em que lhes seja assegurada ampla defesa, (...) improbidade no exercício de mandato parlamentar ou executivo, bem como no de órgão partidário ou de função administrativa; (...) IV – negativa de legenda para disputa de cargo eletivo; V – desligamento da bancada por até 12 (doze) meses, na hipótese de parlamentar; VI – expulsão, com cancelamento de filiação; VII – cancelamento do registro de candidatura.”

O PMDB nunca aplicou nenhuma sanção, apesar dos inúmeros desvios em que membros do Partido foram flagrados. Houve um caso no Espírito Santo. O Presidente do Partido roubou o dinheiro do Fundo Partidário, que é dinheiro público. Ele foi denunciado há sete anos. Até hoje o Conselho de Ética do PMDB não se reuniu para julgar. Acho até que prescreveu. Nem convocaram a reunião. É por isso que, às vezes, a situação do Partido perante a opinião pública começa a perder substância e peso.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, digo aos Membros do PMDB, primeiro, que o que está em julgamento, hoje, aqui, é o PMDB.

Haverá uma eleição no ano que vem. Na hora em que alguém do PMDB estiver no palanque, o povo vai ter o direito de cobrar qual foi o comportamento ético do Partido neste episódio. Mas isso se estende a nós Senadores, que tivemos dois meses, Sr. Presidente, Srs. Líderes.

Por esta razão tramita uma proposição minha dispondo que a assinatura de 27 Senadores põe qualquer matéria na pauta. Estamos numa ditadura do Presidente com os Líderes.

Não vão para a pauta matérias que são essenciais e importantes para o Senado às vezes, como não foi para a pauta a emenda constitucional que abria o voto nesta votação de hoje.

Eu disse aqui várias vezes: lá na Câmara há uma emenda, que abre o sigilo do voto secreto, já aprovada na Comissão de Justiça. Era só ir para o plenário lá e ser votada aqui em duas sessões.

Nós tínhamos o dever de tê-la votado, em nome do Senado.

Mas podemos ainda corrigir isso, porque, repito, na tarde de hoje – Sr. Presidente, não vou ocupar todo o tempo a mim destinado –, o que está em julgamento não é o mandato do Senador Renan Calheiros, o que está em julgamento é a instituição que veio desde o Império, a instituição que nós juramos defender no dia da posse. O Senador faz o juramento de defender a Constituição e defender o Brasil. E o Senado é uma instituição do Brasil. Quando não defendemos o Senado, nós deixamos de cumprir o nosso juramento. Temos que examinar isso.

Nós podemos sair daqui com um Senado se recuperando de tanto desgaste, se recuperando de tanta desmoralização perante a opinião pública; ou com um Senado mais enterrado, que vai fazer com que cada um de nós – como eu comecei a observar nos últimos tempos – use um escudo para não ser reconhecido como Senador nas ruas, pelo voto que não deu aqui, pela atitude que não teve coragem de tomar aqui.

Eu quero dizer e digo: vou votar com o relatório do Senador Jefferson Péres, vou votar pela salvação do Senado, vou votar pelo prestígio da Instituição, vou votar pelo Brasil e pelos brasileiros, que precisam de um exemplo de ética e de moral pública de nós brasileiros, nós Líderes, nós Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Só esclareço a V. Ex^a, Senador Gerson Camata, que não foi solicitado por nenhum Senador que essa matéria viesse para a inclusão em Ordem do Dia – como V. Ex^a criticou. Nem em reuniões da Mesa V. Ex^a fez essa solicitação. Então, não reconheço a afirmação “ditadura da Mesa e dos Líderes”.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Solicitei, Sr. Presidente, da tribuna, por duas vezes, inclusive que uma comissão de Senadores fosse à Câmara dos Deputados procurar o Presidente, Arlindo Chinaglia, para que ele apressasse a votação naquela Casa – aqui e na reunião da Mesa. Vou trazer a V. Ex^a o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A qual matéria V. Ex^a se refere, Senador Gerson Camata? Não estou entendendo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – À ma-

téria referente ao fim do voto secreto, que estava na Câmara dos Deputados, aprovada na Comissão de Justiça. Se ela fosse a plenário naquela Casa e aprovada, a tramitação seria bem rápida aqui.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Gerson Camata, essa matéria esteve em plenário, foi colocada em Ordem do Dia e 27 Senadores apresentaram emenda e ela voltou à CCJ, porque é norma regimental. Não foi culpa da Mesa.

Eu tinha entendido que V. Ex^a falava do Projeto de Resolução nº 80.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Eu

sei, mas é claro que foi uma manobra obstrutiva, lamentavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não da Mesa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Arthur Virgílio para uma questão de ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para

uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Uma questão de ordem e, ao fim, uma proposta.

Vi a boa vontade de V. Ex^a ao tentar propiciar um eventual choque democrático entre as forças da Base do Governo e aquelas que compõem as Oposições neste plenário no Senado. Mas parece-me que temos de dar outro encaminhamento, porque essa boa vontade transcende das possibilidades admitidas pelo Regimento Interno da Casa.

Leio para V. Ex^a o art. 59, § 3º.

Diz ele:

Art. 59.

§ 3º No caso de vaga definitiva, o preenchimento far-se-á dentro de cinco dias úteis, pela forma estabelecida no art. 60, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Mesa.

O que não é o caso.

Ou seja, a impressão que eu tenho, Sr. Presidente, é que seria democrático – e aqui vai o meu pedido, aqui vai a minha solicitação, em nome do meu Partido – e já nos atenderia se V. Ex^a, dentro do Regimento, e, portanto, não precisando ser tão benigno, nos garantisse a realização da eleição já na próxima terça-feira. Porque nós contariam os dias, quarta, quinta, sexta, segunda e terça-feira, e nós não poderíamos

começar o processo na terça-feira, a meu ver, de acordo com o que depreendo da letra do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Respondo a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio. A matéria será publicada de modo irretratável amanhã, dia 5. A partir daí, serão contados até cinco dias úteis. Ela se encerrará no dia 12, quarta-feira, no prazo regimental, como eu havia dito.

É só V. Ex^a ver o calendário. A matéria passa a ser publicada...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas como, Sr. Presidente? Cinco dias úteis?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– ...de maneira irretratável amanhã. Aí V. Ex^a conta mais cinco dias úteis e V. Ex^a estará na quarta-feira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vamos lá, vamos fazer então. Ela será publicada dia 5?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Exatamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aí começa a contar quando?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Dia 12 é quarta-feira, último dia. E terça-feira foi a véspera do último dia, como eu informei a V. Ex^a. E, ao mesmo tempo, Senador Arthur Virgílio, eu traduzi que o entendimento que a Mesa teve de V. Ex^a é que não houvesse qualquer precipitação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, mas a mim me basta o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com isso eu estabeleci que haveria todo o prazo regimental para o entendimento entre as Lideranças, de maneira informal, de maneira política, para que, na reunião do dia 11, que é véspera do prazo final, regimental, pudesse ser decidido.

Se for decidido na terça-feira que há um nome consensual, cujo caminho V. Ex^a entende pode ser construído o caminho, na quarta-feira no prazo regimental, nós atenderemos com a eleição. Foi o que fiz.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De maneira bem simples, nós temos a publicação na quinta...quarta-feira, sexta-feira...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Amanhã é dia cinco, Senador Arthur Virgílio, quarta-feira. Aí começamos a contar cinco dias úteis.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então vamos lá, vamos lá. Quarta-feira é dia?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Dia 12, como eu falei a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Poderíamos marcar para quarta-feira, dia 12. Estou disposto a isso.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Eu falei. Falei em marcar para terça uma reunião dos Líderes, para ver se já se construía um entendimento e eu estarei pronto para realizá-lo na quarta-feira.

O SR. DÉMOTENES TORRES (DEM – GO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)

– A minha proposta seria outra, Sr. Presidente – e já concluo, Senador Demóstenes. Minha proposta seria que nós, já sabendo das regras do jogo, deixássemos marcada a data agora. Isso para nós já é mais do que suficiente. Para a Oposição, para aferir seus votos, as suas possibilidades, se tiver que competir, esse tempo lhe basta. E se ela, porventura, tiver de consensualizar, vou dizer uma coisa bem simples: se o Governo, pelo PMDB, nos propõe o Senador Jarbas Vasconcelos, eu já fecho agora, acabou agora, não temos mais o que discutir, já fazemos uma votação por unanimidade e começa um grande processo de restauração da Casa.

Se porventura outro nome vier, nós, que respeitamos todos os nomes do PMDB, nos guardamos o direito de concordar eleitoralmente com um e discordar de outro. Nessa hipótese, se pudéssemos marcar desde já as duas possibilidades, ou seja, a tentativa de consenso no começo da semana, ficaria a seu alcance convocar a reunião para começarmos a fazer a aproximação.

Mas V. Ex^a podia deixar hoje já marcado o dia do eventual duelo, ou seja, se não houver consenso, tal dia será a eleição. E já saíramos daqui com esse calendário na cabeça e fazendo as nossas conjecturas, esperando as decisões que venham a ser laboradas pelo PMDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Arthur Virgílio, fique certo V. Ex^a de que eu não quebrarei nenhuma regra regimental. Então, se o prazo limite é quarta-feira e não houver outro recurso regimental, eu atenderei plenamente a V. Ex^a nos termos de ontem e nos termos em que está solicitando hoje.

A plena condição da Mesa, decidida pelos Srs. Líderes na terça-feira, com ou sem convergência de entendimento, de realizar na quarta-feira vai depender dos Srs. Líderes. Não há nenhum impedimento da minha parte. Quero que V. Ex^a saiba que quarta-feira é o prazo regimental tranquilo para a Mesa proceder com a eleição e V. Ex^a não terá nenhuma decepção na condução da Mesa sobre isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)

– Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, apenas para dizer que V. Ex^a e o Senador Arthur Virgílio têm razão.

O prazo fatal é quarta-feira. Então, independentemente de consenso ou não, a eleição tem que ser realizada na quarta. Os Líderes, claro, têm de se reunir para tentar esse entendimento, mas, havendo ou não havendo o entendimento, naturalmente a data é fatal, uma vez que temos de cumprir o art. 59, §1º, já mencionado pelo Senador Arthur Virgílio e respaldado por V. Ex^a na questão de ordem levantada.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Renato Casagrande, pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mesmo sabendo da norma regimental e compreendendo-a, eu acho que seria importante o Presidente fazer uma reunião de Líderes. Mas terça-feira está muito distante. Então, Sr. Presidente, para tentar o entendimento de encaminhamento com relação a esta matéria, talvez V. Ex^a pudesse determinar, na quinta-feira ou na sexta-feira, uma reunião de Líderes, para deixar clara qual é a posição e quais as regras com relação à votação, e se, de fato, a votação será na quarta-feira ou antes, ou se há outro acordo de Líderes que possa encaminhar esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Renato Casagrande, a Presidência manterá a posição anterior. Se V. Ex^a conseguir um diálogo com os Líderes no qual ficar decidido que a eleição seja feita amanhã, farei amanhã a eleição. Porém, deixo marcada a data da reunião para terça-feira, para que os Líderes construam o entendimento, e estamos no prazo regimental.

Senador Sibá Machado, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço uma pergunta é sobre o pós quarta-feira. Embora já tenha ouvido aqui as palavras do Senador Arthur Virgílio, pergunto: pode o entendimento dos Líderes sugerir uma data posterior ao dia 12?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Sibá Machado.

Próximo orador, para discutir a matéria, Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Senador Epitácio Cafeteira, caso queira falar sentado, tem a autorização da Presidência.

S. Ex^a faz questão de subir à tribuna.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, na minha vida sempre tive posições claras.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando o Senador Arthur Virgílio deu o seu parecer, votei contra. E disse por quê.

Nós, que fazemos vida pública, sabemos o quanto custa fazer seu nome. Então, o nome feito pelo trabalho como eu fiz – quatro vezes, Deputado Federal; duas vezes, Senador, Governador e Prefeito –, só se consegue quando a gente realmente presta serviço. Então, eu olhei o relatório, li e vi só indícios, não havia nenhuma prova, somente indícios.

Exerci todos esses mandatos, jamais fui de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu não levo jeito para policial. Procuro ajudar o meu Estado. Foi assim a minha vida.

Declarei, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que jamais votarei a favor da cassação de um colega, de um companheiro, que fez o nome no seu Estado, na base de indícios. Prefiro não ter mandatos. Se, amanhã, a imprensa me criticar, eu prefiro até perder o mandato. Agora, não perco é a compostura.

Hoje o Senador Renan Calheiros jogou o que devia ter jogado talvez há muito tempo: o cargo de Presidente. E todo mundo quer saber em que dia vai ser ocupado o lugar de Renan Calheiros. Isso, Senador Renan Calheiros, se V. Ex^a tivesse saído no começo, não teria chegado a esse ponto.

Eu disse no Conselho de Ética e, agora, vou dizer no plenário: fui Relator do primeiro processo contra Renan Calheiros. Naquela ocasião, apareceu-me aquele advogado para fazer a seguinte proposta: se Renan desse R\$20 milhões, nada teria feito contra ele. Então, eu não precisava ouvir o advogado porque eu já sabia o que ele queria. Resisti e contei ao Senador Renan, que cresceu no meu entender, porque resistiu à tentativa de chantagem.

Senador Renan Calheiros, V. Ex^a hoje sabe o que querem.

Quando começamos esta sessão, Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem sobre o que estávamos votando, uma vez que aqui se discutia tudo relativo a outras denúncias, e ninguém falava neste processo.

Pois quero continuar dizendo que, no Maranhão, houve um Governador que disse: "Prefiro que cortem a minha mão do que eu assinar o fechamento da Escola-Modelo Benedito Leite", a qual passou a ter o nome dele. Então é isto que temos que ter: é atitude, coragem. Aqui, muitos Senadores não chegaram por acaso, e esses vão resistir.

Quero, ao concluir minhas palavras, que são poucas, dizer que não voto contra colega. Podem dizer que é espírito de corpo, mas não voto contra colega com base em suposições. Então, o meu voto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi declarado;

aqui também é declarado. Podem botar voto aberto que eu vou votar pela absolvição do Senador Renan Calheiros, porque não vi prova que o incriminasse a ponto de fazê-lo perder o mandato. Ele vai voltar para Alagoas condenado ou não, mas vai voltar com a cabeça levantada, e o povo de Alagoas continuará a dar a ele um milhão de votos como deu. É isso que temos que entender. Não será um maranhense que vai tirar o voto de um Estado, não; é preciso que respeitemos o mandato de cada um.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer uma pergunta e colaborar com V. Ex^a. O Relator ainda não se manifestou; não seria mais prudente ouvirmos o Relator para, depois, entrarmos na discussão de mérito, como está ocorrendo neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi feita a solicitação aos Relatores para que se manifestassem. O Senador Arthur Virgílio fez a opção de falar inicialmente, e o Senador Jefferson Péres solicitou falar antes das alegações finais, antes dos representantes. Foi uma solicitação do próprio Senador.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Mas me parece que está um pouco invertido, porque, sem o Relatório ser apresentado e os argumentos do Relator debaterem o mérito, fica invertido o processo, no meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Lamentavelmente, o processo de discussão se dá desse modo. Também acho que poderíamos ter a palavra antecipada para facilitar a discussão da matéria.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Mas isso, Sr. Presidente, corresponde a abrir o painel para votar e, assim, começa-se pelo fim.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

A seguir, o Senador Cristovam Buarque. Enquanto o orador se dirige à tribuna...

Senador Eduardo Suplicy, é possível aguardar apenas a manifestação do Senador Jarbas Vasconcelos?

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de obter um esclarecimento sobre o procedimento exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC.)
– Li toda a instrução da sessão no início, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de perguntar o seguinte. Avalio como importante para os Senadores poder ouvir as alegações da defesa, sobretudo do próprio Senador Renan Calheiros, porque a formação do juízo de todos nós, Senadores – obviamente se assegurando o mais legítimo direito de defesa ao Senador Renan Calheiros –, formar-se-á a partir do momento em que ele colocar todas as suas razões. Avalio que muitos dos Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, como eu próprio, gostaríamos de manifestar as nossas conclusões relativas às razões finais do Relator, Senador Jefferson Péres, sobre o mérito, tendo em conta as razões de defesa do Senador Renan Calheiros, após ouvirmos a sua defesa. Por essa razão, Sr. Presidente, é que eu não estou me inscrevendo para falar antes desse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Eduardo Suplicy, a Presidência leu, de maneira muito atenciosa, toda a instrução da sessão. O item Manifestação dos Representantes e do Representado – no caso, o Senador Renan Calheiros é o Representado, e os Representantes são o Democratas e o Partido da Social Democracia Brasileira – dar-se-á, por analogia, conforme o art. 454 do Código de Processo Civil, no final. Isso foi devidamente instruído. V. Ex^a ouviu todas as razões da defesa do Senador Renan no Conselho de Ética e na Comissão de Constituição e Justiça, e todas as razões dos Representantes também lá, e a Presidência instruiu exatamente assim inicialmente.

Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, há uma necessidade premente e urgente de todos nós reconhecemos o esforço que V. Ex^a tem feito nessa sua interinidade para corresponder à expectativa da instituição Senado e de todas as pessoas aqui presentes, o que, para mim, por exemplo, que aqui cheguei em fevereiro, não é nenhuma surpresa, tendo em vista o seu comportamento, a sua maneira de proceder, presidindo ou não a Casa.

A sessão do dia 12 de setembro foi uma sessão surrealista, e esta continua sendo uma sessão surrealista. Na outra, a anterior, o voto foi secreto, e a sessão foi secreta. Agora, o voto é secreto, e a sessão é aberta, mas o Senador não pode manifestar o seu voto. Eu entendo não o apego de V. Ex^a, mas o cuidado de V. Ex^a com o Regimento da Casa, que não permite a manifestação de voto dos Senadores.

O que é importante é esta Casa não se desmoralizar como se desmoralizou na sessão do dia 12 de setembro. O Conselho de Ética decidiu uma coisa por ampla maioria de votos, e aqui o Plenário aproveitou a sessão secreta e o voto secreto para votar contrariamente àquilo que o Conselho de Ética tinha determinado.

Repetir isso hoje, Sr. Presidente, é suicídio. Repetir isso hoje, menos de três meses depois, é querer ir para um conflito aberto com a opinião pública do Brasil inteiro. Tendo o Conselho de Ética tomado uma decisão por 11 votos a 3 e o Plenário daqui a pouco votar contrariamente a isso é realmente uma coisa mais do que surrealista: é uma coisa que não dá para verbalizar, não dá para entender!

É por isso que eu, atendendo à recomendação de V. Ex^a com relação à declaração do voto, quero apenas dizer que a Casa não pode repetir o mesmo erro que cometeu há menos de noventa dias.

Esta Casa está diante de uma situação em que tem de defender a sua tradição, a sua história, a sua dignidade, a sua honradez. O que está em causa é a Instituição. É por isso que, tenho certeza, o Plenário vai corresponder a essa expectativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço muito a V. Ex^a o reconhecimento das obrigações que a Mesa tem de assegurar o processo legal, Senador Jarbas Vasconcelos.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs Senadores, quase todos os dias nós votamos aqui. A maior parte dos votos que damos são esquecidos no dia seguinte, dois dias depois, uma semana já é muito tempo. Alguns duram um pouco mais, alguns duram para sempre. Alguns dos votos que damos aqui dizem respeito a matérias sobre as quais os nossos netos vão nos perguntar a posição que tomamos. Independentemente de o voto ser secreto ou não, vamos ter de dizer para muitas pessoas qual foi o nosso voto.

Creio que hoje votamos com o compromisso de fazer, amanhã, o Senado um pouquinho maior ou muito menor. O Senador Gerson Camata foi claro aqui quando falou que estamos votando em relação ao Senado.

Pessoalmente, nada tenho contra o Senador Renan Calheiros. Ao contrário, dele só recebi simpatia, dele só recebi cortesia, nele só vi competência para trabalhar como Senador. Entretanto, o processo avançou neste País de tal maneira – em parte pela demora de certas decisões, como a de hoje, de renunciar ao cargo, em parte por incompetência de todos nós, de nos juntarmos e encontrarmos um caminho – que,

hoje, a continuação do mandato, a recusa do parecer do Senador Jefferson Péres fará, a meu ver, o Senado menor. E não dá para deixar que ele fique menor ainda do que já está.

Há uma exigência da opinião pública, uma exigência forte, de que tenhamos a recuperação do Congresso – hoje mais do Senado do que da Câmara dos Deputados. Por isso, creio que não podemos ir de encontro ao parecer que vem de um homem como Jefferson Péres, com o rigor que ele tem, com o cuidado que ele tem, com a certeza que eu tenho de que ele inocentaria o Senador Renan se chegasse à conclusão de que isso era certo, mesmo que tivesse de enfrentar o Brasil inteiro.

Em nome do Brasil, em nome do Senado, para resgatarmos a nossa causa, para resgatarmos a nossa credibilidade, devemos, sim, aprovar o parecer do Senador Jefferson Perés. Não vejo outro caminho neste momento se queremos votar pelo Senado e se queremos, daqui a um, dois, cinco, dez, vinte, trinta anos, dizer com orgulho aos nossos netos qual foi o nosso voto nesta tarde.

Essa, Sr. Presidente, é a minha manifestação mais clara do que penso sobre o voto a ser dado nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino Maia, Líder do Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Senador Gerson Camata, o primeiro dos oradores a se manifestar, foi extremamente corajoso, porque ele é do PMDB, Partido do Senador Renan Calheiros, e ele disse que em julgamento estava o seu Partido, o PMDB. Ele foi corajoso no limite.

Entendo, Sr. Presidente, que em jogo não está o PMDB. Em jogo não está nem ao menos a instituição Senado Federal, para a qual fomos eleitos. Em jogo está a democracia brasileira. E explico: democracia pressupõe equilíbrio entre Poderes, e equilíbrio pressupõe que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário se olhem com respeito porque têm credibilidade.

O Judiciário do Brasil tem dado provas de credibilidade que inspirem credibilidade? Suponho que sim.

O Executivo, com idas e vindas, tem dado demonstrações de afirmação e desafirmação.

O Legislativo, neste momento, está em xeque. Em jogo está a credibilidade do Legislativo.

Eu não tenho nenhuma dúvida, Presidente Sarney, V. Ex^a que já foi Presidente da República, que é do PMDB, V. Ex^a não tem nenhuma dúvida de que a crise pela qual passa o Senado contamina a classe política. Os políticos do Brasil todo estão, Senador

Mercadante, comprometidos pela crise do Senado. Nivela-se tudo por baixo. E é a nossa oportunidade. Este é o nosso momento.

Já tivemos um primeiro momento. Senador Adelmir Santana, quem preparou os relatórios do primeiro processo vencedor foram Marisa Serrano e Renato Casagrande, uma Senadora e um Senador do maior respeito, como o é também o Senador Almeida Lima, mas quem ganhou foi o relatório Casagrande/Marisa Serrano. Merece o respeito da Casa. O relatório de S. Ex^as foi votado no Conselho de Ética e obteve onze votos de aprovação. O relatório de S. Ex^as recomendava a cassação do Senador Renan Calheiros.

O Senador Jefferson Péres é uma das melhores figuras desta Casa. Ele elaborou um relatório e me dizia, há um mês, hesitando em acolher a indicação da relatoria no Conselho de Ética: “Alguém com a minha biografia jurídica, com o meu passado, não pode receber essa incumbência para não se sair bem. Não estou convencido ainda da culpa do Senador Renan Calheiros. Eu não tenho condições, ainda, do ponto de vista jurídico, de elaborar um relatório que consulte a justiça e a opinião pública”. Nunca mais conversei com S. Ex^a e, de repente, conheci o relatório de S. Ex^a, que foi aprovado igualmente pelo voto aberto, em sessão aberta, por onze votos, no Conselho de Ética.

Senador Jayme Campos, V. Ex^a, que é meu companheiro de Partido, sabe como nós lutamos para que esta sessão fosse, como está sendo, aberta, mas para que o voto fosse, como não vai ser, aberto. Decorrente de quê, Senador Camata? Do desgaste da Casa com o papelão que esta Casa fez no confronto dos votos da sessão aberta pelo voto aberto no Conselho de Ética, com a sessão fechada pelo voto fechado no Plenário do Senado, que absolveu o Senador Renan. Como nós lutamos para que esta sessão fosse aberta, e conseguimos aprovar o Projeto de Resolução. A PEC do Voto Aberto voltou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por força de emendas que foram, é verdade, regimentalmente apresentadas, prolongando o calvário do Senado, que tem de se encerrar.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a segunda época do Senado é hoje. Nós não podemos errar. Se nós errarmos, se nós de novo votarmos pelo voto fechado numa sessão aberta, diferentemente do que o Conselho de Ética votou, com argumentos irrefutáveis apresentados pelo Senador Jefferson Péres, que hesitou em aceitar e só aceitou quando encontrou argumentos que o fizeram preparar o relatório que foi elaborado, com consistência e com consciência. Se nós votarmos diferentemente, estaremos nivelando por baixo o Congresso, estaremos quebrando uma perna

do regime democrático. O Legislativo vai olhar de cima para baixo o Poder Executivo e o Poder Judiciário.

É isto, Senador Romeu Tuma, que está em jogo neste momento: o tamanho da Casa a que nós pertencemos. As pessoas na rua me admitem e devem admitir V. Ex^a. As pessoas na rua não compreendem as relações pessoais que eu tenho com o Senador Renan Calheiros, que foram muito boas. Não compreendem que é muito duro um Senador votar pela cassação de um companheiro seu, mas em jogo o que está é a Instituição e a democracia brasileira. Vão-se os anéis e ficam os dedos, e que fiquem os dedos.

Está na hora de nós definirmos o tamanho dessa Casa. Se esta Casa tem duas caras e é uma Casa pequena ou se esta Casa tem uma cara só e é uma Casa grande.

Eu vou votar pelo Senado maior.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a me desculpe. Ninguém mais do que eu tem o maior respeito por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É mútuo, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E admiro a isenção com que V. Ex^a vem-se portando, aliás, ao longo da vida pública e inclusive neste momento difícil que atravessamos. Acho que a intenção de V. Ex^a é a melhor possível, mas, com todo o respeito, penso que nós estamos cometendo um grande equívoco. V. Ex^a está comparando esta sessão com o Tribunal do Júri.

No Tribunal do Júri, fala um, fala o outro e se colhe o voto. Temos de comparar esta sessão com o Supremo Tribunal Federal. O Senado se transforma no Supremo Tribunal Federal. E, no Supremo Tribunal Federal, como é? Fala a acusação, fala a defesa; depois, cada ministro dá o seu voto, justificando-o. Foi assim quando cassamos o mandato do Collor. Eu estava aqui. A acusação foi feita ao Fernando Collor, cujo advogado teve ampla oportunidade de defesa, fez a defesa e depois falou cada um dos Senadores. Naquela oportunidade, ninguém disse que não podia abrir o voto. Eu votei pela cassação e disse pela cassação.

Foi assim com o Senador Luiz Estevão. Ele esteve aqui, foi feita uma ampla acusação. Ele foi à tribuna, fez uma enorme exposição, apresentando os

números, expondo a argumentação e a defesa dele e, depois disso, votou-se, voto a voto, cada um dizendo como ia votar.

Agora, repare V. Ex^a. Eu vejo que as pessoas estão falando, mas qual é a acusação? Sabem por ouvir dizer. Agora, esta sessão começa, esta sessão tem de ser julgada pelo que é dito nesta sessão e não pelo que se ouviu dizer. Até agora não ouvi ninguém na tribuna fazer acusação contra o Senador Presidente e não vi o Senador Presidente fazer a sua defesa. Falar o que fala com base na acusação, depois o Senador Presidente faz a defesa dele e eu acho que ele está certo! Vou ter de mudar? Tenho de dar o meu voto, o meu pensamento e o que eu digo depois de ouvir ambas as partes. A última voz é a da defesa. Por isso que sempre digo quando me perguntam: Você vai votar contra? Eu digo: Não sei. Quero ouvir a defesa falar, porque a defesa fala em último lugar. Agora, aqui, não sabemos nem qual é a acusação, objetivamente. Eu digo nesta sessão. Sabemos por ouvir dizer, porque lemos, pois o documento está aqui, mas, na sessão gravada, publicada, que vai sair, não teve ainda a peça de acusação. E não teve a defesa. E os parlamentares estão falando eu não sei sobre o quê.

Eu peço a V. Ex^a, com o maior respeito, que se dê a palavra, ou que se leia, se não quer usar a palavra, o parecer que foi aprovado no Conselho de Ética e que se dê a palavra para a defesa, para eles falarem e, depois, a gente dizer o que a gente está pensando.

É o apelo que eu faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, a Presidência esclarece que os pareceres foram distribuídos antecipadamente aos Senadores. A sessão anterior do caso do Senador Renan Calheiros foi nesses termos; não houve nenhuma contestação dos procedimentos. Ele foi o último a falar, nos mesmos termos. A defesa sempre é a última a falar...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Essa matéria foi exaustivamente debatida...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, o senhor está cometendo um outro equívoco. São cinco sessões preparatórias. Sessão preparatória é sessão preparatória. Isso aqui não é nem sessão preparatória, nem coisa nenhuma. Isso é uma sessão especial para julgar o Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu não estou me referindo a...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, o que vale é o que é dito, não o que foi discutido ontem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Eu não estou me...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ontem é ontem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Eu não estou...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Hoje nós estamos numa sessão especial. O Senado se transforma num tribunal de júri, de supremo tribunal, para decidir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Eu não estou me referindo à sessão preparatória. Eu estou me referindo ao julgamento do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, no caso envolvendo aquela situação anterior que V. Ex^a acompanhou aqui, e não houve nenhum protesto, nenhuma divergência quanto ao procedimento da Mesa, Senador Pedro Simon.

Eu instruí hoje, não houve nenhuma contestação, nenhuma reivindicação de mudança. Agora há pouco, os oradores inscritos... Nós vamos mudar o procedimento? Sendo que seguimos o Código de Processo Civil. Isso pode ser uma bela manifestação de contribuição para outros casos que venham a ocorrer, mas aqui esta matéria foi exaustivamente tratada. E no julgamento anterior do Senador Renan Calheiros, aqui em plenário, ela foi tratada desta maneira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não nessa sessão de hoje. A sessão de hoje tem início, meio e fim.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A outra teve início, meio e fim, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O início é a denúncia, a continuação é a defesa. Esta sessão tem de ter início, meio e fim. Qual é o início? A denúncia. Depois da denúncia, a defesa; depois, a justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Talvez V. Ex^a não estivesse aqui, mas a sessão começou com o Relator da CCJ, Senador Arthur Virgílio, fazendo uso da tribuna e fazendo a defesa do seu parecer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com todo respeito, nem é o relatório do Arthur Virgílio que importa, Sr. Presidente; é o relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania só diz que não tem nada a opor contra a constitucionalidade. Mas quem tem a denúncia é o relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O Senador José Agripino Maia solicitou que o Senador Jefferson Péres falasse antes das alegações finais. Tudo foi devidamente entendido aqui entre todos, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, peço a V. Ex^a: quero falar depois das alegações finais.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Não pode.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu quero falar depois, eu quero saber, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Não pode.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas como é que vou dar meu voto, se não ouvi a palavra da defesa?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– No julgamento anterior do Senador Renan Calheiros, V. Ex^a falou antes dele e deu seu voto, Senador Pedro Simon. Lamento.

Tem a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, não vou entrar na polêmica levantada pelo Senador Pedro Simon. Também acredito, Sr. Presidente, que V. Ex^a não pode alterar o rito já estabelecido, mas, na lógica, o mais correto seria que fosse feita a denúncia, depois, a defesa e, depois, o debate.

Compreendo que o Senador Tião Viana não tem mais como alterar, nesta sessão, esses procedimentos, e não sei se há como ser feita a modificação sem alterar o Regimento.

Sr. Presidente, a decisão do ex-Presidente Renan Calheiros de renunciar ao cargo de Presidente promove e provoca, como já provocou aqui, o debate da sua sucessão. S. Ex^a estava licenciado do cargo e agora está fora do cargo, por decisão unilateral, pela renúncia. A decisão é boa e importante para o Senado e provoca, efetivamente, Senador Renan Calheiros, o debate sobre a sucessão de V. Ex^a.

Também sou daqueles que comprehende que a vaga é do PMDB. O PMDB iniciou o mandato de dois anos, e comprehendo que a vaga é do Partido. Naturalmente cabe ao PMDB fazer com que haja um candidato equilibrado, que não transforme a Presidência do Senado em uma trincheira de luta contra o Governo nem em uma trincheira de luta contra a oposição. A decisão do PMDB será importante para que possamos ter, no ano de 2008, maior unidade. Estamos terminando 2007, ano que, pelas crises que estamos vivenciando, pelos processos que envolveram o Senador Renan Calheiros, foi bastante tumultuado no Senado e houve muito desgaste.

Gostaria muito que houvesse um candidato que unificasse o Senado, para que pudéssemos sair da briga e da disputa entre base aliada e oposição. Seria bom se houvesse uma candidatura que nos desse tranquilidade, provocando unidade, integração e articulação entre os partidos em 2008, para que recuperássemos parte do tempo perdido com o debate desgastante que tivemos e ainda estamos tendo em 2007.

Sr. Presidente, a minha expectativa é essa. Por isso, fiz uma sugestão a V. Ex^a, que não foi acatada. Quando V. Ex^a marcou a reunião de líderes para terça-feira, Sr. Presidente Tião Viana, imaginava que pudesse fazer uma eleição um pouco mais à frente. Mas não será possível. A eleição, pelo que estamos verificando, terá de ser feita até quarta-feira. Por isso, sugeri que a reunião de líderes pudesse ser feita na quinta-feira, para que tivéssemos um tempo de debate entre os líderes e pudéssemos tratar de todas as questões relacionadas à eleição do novo Presidente do Senado. Então, a proposta para o Presidente Tião Viana de reunião na quinta-feira fica mantida.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, mais uma vez, esta Casa se encontra emparedada diante de um tema do qual não nos orgulha tratar, que nos desgasta enquanto Instituição, mas que nos coloca frente a frente com o nosso papel de legislador, de homens públicos zelosos das aspirações dos cidadãos que nos elegeram e nos delegaram o poder de representá-los neste Parlamento.

Vamos julgar mais uma representação contra o Senador Renan Calheiros. Novamente o Presidente – agora já afastado da Presidência desta Casa – é acusado de quebra de decoro parlamentar. Diferentemente da votação da primeira representação, na qual eu e a Senadora Marisa Serrano, juntamente com o Senador Almeida Lima, apresentamos voto pela procedência no caso – eu e a Senadora Marisa Serrano – da denúncia do P-SOL, este Plenário entendeu por arquivá-lo. Agora não estão a sociedade e os meios de comunicação tão mobilizados quanto à época. Nem o próprio Senado. Isso, no entanto, não nos isenta da responsabilidade frente às nossas obrigações regimentais, constitucionais e éticas em relação à nossa consciência.

Queríamos não só uma discussão, mas uma votação aberta. Porém, ressalto a importância de esta sessão ser aberta. Foi um passo, foi um avanço, foi um aperfeiçoamento. Temos de aperfeiçoar em relação ao voto aberto. Sou defensor do fim do voto secreto, mas, se pudermos restringir um pouco mais as opções de voto secreto, vamos caminhar nessa direção. Só de não termos aquela sessão fechada, trancada, falando daqui de cima desta tribuna ou daí de baixo do plenário,

gritando para que os Senadores pudessem nos ouvir, já é um avanço para o Senado. Estamos avançando. Acho que esta sessão, sendo aberta, com a imprensa transmitindo, com a população acompanhando, com os Senadores podendo fazer uso dos microfones, já é um avanço.

Além desta sessão aberta, queríamos já ter avançado com relação ao voto aberto. Não conseguimos chegar ainda a esse ponto. Acho que o Senado tem de caminhar para essa direção, para que a sociedade conheça efetivamente as posições de cada um, para que cada um manifeste o voto, porque temos uma delegação para votarmos no Parlamento.

O voto é secreto, Sr. Presidente, para quem quer se proteger. Por isso, acho que as pessoas deveriam, poderiam e podem manifestar o seu voto. O voto é secreto para quem quer se proteger com o segredo. Para quem quiser abrir o voto, na minha interpretação, ele deve e pode ser aberto. Tanto é que até o Supremo Tribunal Federal já tomou uma decisão liminar de que o voto no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pode ser aberto. A própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já decidiu que, no Regimento daquele Conselho, o voto será aberto, por emenda minha e do Senador Antonio Carlos Valadares.

Como se não bastasse, obriga-nos a essa votação secreta. Esse é um jogo que o Parlamento brasileiro não pode mais jogar, frente à sociedade cada vez mais exigente e mobilizada no que diz respeito à relevância que a questão ética ganhou nos últimos tempos.

O desgaste da instituição agrava-se por causa de situações como essa, quando nos mobilizamos como Parlamentares e como representantes dos nossos partidos, e este Plenário se recusa a dar as respostas que esperam àqueles que nos legitimam.

Sinal claro desse desgaste é a pesquisa Datafolha divulgada nesta terça-feira, em que 45% dos brasileiros acham péssimo ou ruim o nosso trabalho; 37% consideram apenas regular; e 13% avaliam como ótima ou boa a nossa atuação.

Não podemos fechar os olhos para esse quadro, que é sintomático da irrelevância que o Congresso Nacional vai construindo do seu próprio papel e do distanciamento que vai adotando do cidadão.

Estamos tratando aqui, na minha avaliação, de uma peça consistente, uma peça cautelosa, redigida pelas mãos firmes do Senador Jefferson Péres. Tive a oportunidade de acompanhar o voto do Senador Jefferson Péres no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mas é esse o debate que estamos fazendo aqui, neste momento.

O resultado da votação dessa representação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e, conse-

quentemente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, revela a convicção da maioria de seguir com o Relator, na CCJ, e, primeiramente, no mérito, na Comissão de Ética.

O voto secreto, no entanto, neste plenário, oculta outros interesses, e o resultado aqui poderá ser outro totalmente diferente daquele do Conselho de Ética e daquela da CCJ, porque a votação secreta pode levar a resultados diferentes.

O Congresso Nacional encontra-se novamente frente a um desafio: o de preservar-se como Instituição, dando demonstração cabal do seu papel. Poderá, outrossim, acenar para mais uma frustração geral, oferecendo o lombo à execração, ao desgaste e ao esvaziamento das nossas funções.

Seja qual for o resultado desta sessão, o Senado está diante do desafio de buscar o realinhamento com a sociedade, desfazendo, assim, essa imagem negativa. Não se pode pensar a democracia sem um Legislativo forte e representativo de fato, mas não se pode também conviver com frustração maior, que seria o desprezo daqueles que nos escolheram para representá-los.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo; a seguir, à Senadora Marisa Serrano. O Senador Marconi Perillo tem a palavra por dez minutos. (Pausa.)

Não se encontrando no momento, a Senadora Marisa Serrano tem a palavra para discutir a matéria.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, são poucas as minhas palavras, mas eu não gostaria de deixar passar em branco este momento, porque penso que ele é muito importante para a história não só do Senado, não só do Congresso, mas da política brasileira, tendo em vista que a democracia revitaliza e revigora a sociedade.

Estamos vivendo este momento na América Latina: o momento em que vivemos e pensamos o quanto é bom vivermos em regime democrático, em que as pessoas podem dizer aquilo que pensam, podem colocar suas propostas, suas idéias e sentir quão importante é a sociedade poder ir às ruas, votar, dizer como pensa e fazer com que a senda política, o caminhar político se faça por meio da vontade do povo.

É importante que a sociedade possa expressar aquilo que deseja, é importante também que os políticos saibam ouvir a sociedade, saibam escutar aquilo que ela quer dizer e analisar sua palavra de ordem na senda política. É fundamental também que o Congresso Nacional, os políticos ouçam a voz da sociedade e, por meio da mídia, expressem suas idéias.

No mundo de hoje, não há mais como o político não ouvir aquilo que a mídia veicula diariamente, por meio da televisão, dos jornais e das rádios.

Neste momento, observamos o que aconteceu na Venezuela. Mesmo todo mundo acreditando que o Presidente Chávez tinha em mão a resposta para aquilo que ele pensava ser o mais importante, a sociedade – mesmo aqueles que estavam do seu lado – deu o tom e disse ao Governo qual linha a seguir.

Aqui, não vai ser diferente. Acredito muito que esta Casa tem obrigação de ouvir a sociedade, de ouvir aqueles que representamos, para que possamos dar um voto consciente, na linha do que a sociedade espera. Não vamos votar só por aquilo que queremos; vamos votar por aquilo que a sociedade espera que façamos. E isso se faz com liberdade, isso se faz com democracia, mas isso se faz muito, muito, muito calçado na ética, naquilo em que pensamos, naquilo que temos dentro de nós como importante para a sociedade, para a democracia.

Portanto, vim aqui, nesta tarde, dizer que, em nenhum momento, mudei meu jeito de ser e de pensar. Acredito naquilo que sociedade pensa a respeito de certas condutas que são fundamentais e importantes para o político. E isso não muda numa semana, não muda no mês seguinte. A ética, a decência, a forma de ver a política tem de ser perene. Não pode o homem, o animal político, mudar ao sabor dos ventos ou porque hoje a conduta está assim, ou porque hoje os amigos estão falando isso. Conduta ética tem de ser perene, e é isso que o povo espera desta Casa; espera decência, espera ética, espera segurança, tranquilidade, mas, principalmente, a certeza de que o político não muda ao sabor dos ventos. E não pode mudar. O dia em que esta Casa passar para a sociedade a segurança de que o político pensa sempre com a mesma conduta e que o eleitor pode ter segurança no seu político, porque ele não muda a qualquer momento ou por qualquer circunstância, aí a política começará também a ser respeitada.

Hoje, quis falar também porque li, com tristeza, o resultado de uma pesquisa de um instituto de pesquisa de repercussão nacional, o Datafolha, segundo a qual o eleitor brasileiro está desacreditando, cada dia mais, no Senado da República. Isso tem de nos entristecer. Se, antes, estava em 16 pontos percentuais o pensamento da sociedade a respeito da importância deste Congresso, principalmente desta Casa, o Senado, hoje, já está em 13 pontos. Não sei quanto estará amanhã.

Não podemos ser como aveSTRUZ: colocar a cabeça sob a areia, porque não estamos ouvindo aquilo que a sociedade está nos dizendo. E a pesquisa que

hoje foi estampada nos jornais indica que a sociedade está nos dando um recado: ela não está gostando da forma como estamos atuando.

Oxalá tenhamos tranquilidade para saber ouvir a voz da sociedade. Acho que este é o momento de darmos o recado que a sociedade quer ouvir.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de dividir este meu pronunciamento em duas fases: primeiro, discorrer um pouco a respeito do papel dos indícios para, depois, discorrer um pouco sobre o processo em si, desdoblado em função da representação contra o Senador Renan Calheiros.

Devemos, inicialmente, enfatizar que a falta de decoro parlamentar é a falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa, e a falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis. Para que se configure a quebra de decoro, não é necessário que a conduta seja tipificada no Código Penal. Basta que a conduta seja considerada, em juízo político, como indecorosa. Não cabem, portanto, quaisquer paralelos que se pretenda efetuar com a tipificação de natureza penal, que possui seus requisitos próprios.

O mesmo ocorre em relação à valoração das provas: no processo penal, a avaliação, pelo juiz, da prova produzida no processo liga-se a procedimentos rígidos, previstos na legislação penal. Este é um processo político, que será concluído por decisão política a ser tomada por este Plenário. Não é um processo judicial, Sr^{as} e Srs Senadores, ainda que judicialiforme. Basta que haja o convencimento político de que seu proceder (do parlamentar) difere do homem honrado, do homem de bem. Neste contexto político, trazemos a convicção de que se os indícios já são meios de prova no Direito Processual Penal, por si já configuram razões explícitas para uma análise de quebra de decoro parlamentar, independentemente de qualquer análise jurídica.

Por fim, o decoro é conceituado como o comportamento de acordo com os padrões elevados de moralidade, necessários ao prestígio do mandato e à dignidade do Parlamento, mesmo sem configurar ilícito de outra natureza, conforme estabelecem os códigos. Mesmo sem configurar crime, qualquer ato que implique desfigurar a imagem do Congresso, identificada com a dos Parlamentares, resulta em quebra de decoro. O senso de dever, no âmbito da política, refere-se ao indivíduo na qualidade de uma coletividade histórica definida, e não ao indivíduo como valor em si.

Há, portanto, que se considerar, para efeito de qualificação da conduta do agente, a consciência coletiva em relação ao padrão de conduta esperado e desejado por toda a sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nenhum outro momento da História recente do Brasil, o Senado Federal sofreu desgaste tão profundo quanto o que se tem visto ao longo destes últimos meses, com o exame das denúncias contra o Senador Renan Calheiros, hoje – mais uma vez – réu neste plenário. E este Senado, também, nunca viveu um momento histórico como o que acabamos de presenciar, com a renúncia de um Presidente dessa Casa.

Pela natureza da sessão que hora se realiza e de acordo com o Regimento Interno da Casa, não nos cabe aqui declarar o voto, conquanto sempre tenhamos colocado de forma direta, objetiva e sincera, nossa posição a respeito do efeito cumulativo das denúncias que pesam sobre o ex-Presidente do Senado e o quanto isso tem constrangido a Casa e todos nós, Parlamentares. Fiz isso com bastante clareza no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, quando, por meio de requerimento, conseguimos ampliar as investigações e, depois, conseguimos garantir o voto aberto na CCJ e, por fim, neste plenário.

O problema de denúncias como a apreciada hoje é que têm um efeito aditivo, como se fosse a radioatividade num processo gradativo de contaminação, com ampla possibilidade de um desfecho dramático, não só para o próprio representado, mas para a nossa instituição. O fato é que, seja qual for o resultado da votação de hoje, o representado sai maculado, o Senado sai maculado, nós saímos maculados.

É com essa preocupação que, da tribuna, queremos concitar os nobres Pares a votarem, acima de tudo, em nome da democracia e das instituições tão duramente edificadas pela nossa sociedade, pela nossa gente, nas ruas, nas praças e no voto, este o mais lídimo instrumento da democracia representativa e participativa.

Neste momento em que vemos tantos arroubos de autoritarismo na América Latina e sentimos tentativas de se balançar um dos pilares mais gratos à República, que é a alternância no poder, nosso voto não constitui apenas um voto, mas um atestado de como cada um de nós vê, entende e representa a democracia.

O que se coloca diante de nós se revela não como um processo penal, marcado por rito processual estanque e bem definido, em que a própria terminologia jurídica pode servir de abrigo ou cavadafalso ao réu, a depender de preciosismos jurídicos. O que se coloca diante de nós se revela, antes, como uma

tarefa de estabelecer a fronteira entre o ético e o antiético, o moral e o imoral, o aceitável e o inaceitável, o certo e o errado.

Quando nossas crianças começam a crescer, nós todos – pais e mães – procuramos ensinar-lhes o que é certo e o que é errado. Diante de nós hoje, então, está o voto consciente, discernindo, efetivamente, o certo do errado.

O que se coloca diante de nós se mostra, acima de tudo, como um dever de avaliar, com afincô, detalhe e amadurecimento, o melhor para o Brasil, para a Nação, para a democracia e, principalmente, para esta Casa de Rui Barbosa.

A esse respeito, é oportuno citar um breve trecho do discurso de uma das figuras mais insignes da democracia brasileira, o saudoso Tancredo Neves, que nos ensina: “Não há pátria onde falta democracia. A pátria não é a mera organização dos homens em Estados, mas sentimento e consciência em cada um deles de que pertencem ao corpo e ao espírito da Nação. Sentimento e consciência da intransferível responsabilidade por sua coesão e seu destino. A Pátria é escolha, feita na razão e na liberdade!”

Essa é, Sr. Presidente, a tônica do momento vivido no plenário, a do afastamento ou não, entre o Parlamento e a democracia, a do apartamento ou não, entre a voz do povo e a voz do Congresso.

Perfila-se, portanto, diante de nós, um dos maiores desafios para o ser humano, e para o homem público certamente e ainda mais: manter a coerência no trato dos assuntos do cotidiano e da vida nacional; manter a coerência na lida das questões do Congresso e do Senado Federal, da democracia, da República e da representatividade política.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, não queremos nem podemos faltar com nossa responsabilidade como Senadores eleitos pelo povo do meu querido Estado de Goiás para representá-lo no Senado Federal. não queremos nem podemos quebrar a luta por manter a coerência de nossas decisões ao longo de toda uma vida pública. Não podemos, não queremos, nem poderíamos, nem sequer em pensamento, ser surdos, mudos ou cegos diante da Nação.

É com essa convicção e na defesa da ética que votaremos nesta sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel. A seguir, falará o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores:

O Senado Federal vive momento de grande responsabilidade e transcendência para a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC. *Fazendo soar a campainha.*) – A Presidência faz um apelo ao Plenário, pois há orador na tribuna: diminuam a intensidade das conversas paralelas.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Como eu dizia, Sr. Presidente, o Senado Federal vive momento de grande responsabilidade e transcendência para a Nação brasileira. O Senado, sabemos, não apenas comparte com a Câmara dos Deputados a função de Poder Legislativo Federal, assim como exercita, igualmente, o papel de órgão revisor e, desde a Constituição de 1891, a primeira Constituição republicana, passou a ser a Casa da Federação.

Estamos aqui para deliberar em face do que dispõem a Constituição, as leis e o Regimento Interno a respeito da Representação nº 03, de 2007, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Estaremos acolhendo ou não o entendimento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que aprovou o fundamentado e criterioso parecer do Senador Jefferson Péres, e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que considerou, conforme o relatório do Senador Arthur Virgílio, ser a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar constitucional, jurídica, legal e satisfeitas as exigências regimentais.

A matéria sobre a qual deliberaremos, Sr. Presidente, diz respeito tão-somente a julgamento de caráter político, isto é, relativo ao decoro parlamentar. Como, aliás, tive, em vez anterior, ocasião de falar sobre o assunto durante a sessão secreta.

A conclusão que brotar deste Plenário é – insista-se – de natureza política, respeitadas as normas processuais, assegurado ao representado amplo direito de defesa.

Sr. Presidente, quero ressaltar que tenho bom relacionamento pessoal com o Senador Renan Calheiros. Todavia, tal não me impede de firmar juízo em vista dos fatos, pois, como diria Norberto Bobbio, “a realidade tem muitas faces”.

Concluo, Sr. Presidente, as minhas palavras e, antes que a Casa delibere sobre o tema, recomendo, com a devida vénia, ao Plenário seja acolhido o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Marcelo Crivella. A seguir, fará uso da palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente;

Sr^as e Srs. Senadores; senhoras e senhores telespectadores da TV Senado; senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, neste momento em que o Senado se reúne, na sua maioria, para decidir sobre o relatório do Senador Jefferson Peres, eu gostaria de, em primeiro lugar, Sr. Presidente, falar sobre diversas teses, diversas teorias, diversos pensamentos que foram colocados na mídia, dando conta de acórdão, dando conta de que o Governo interferia aqui, nesta Casa, de que haveria pedidos do Presidente para que o Senador Renan não renunciasse, ou adiasse, ou para que não votássemos o processo antes da CPMF, o que tudo, hoje, caiu por terra.

Eu queria asseverar ao grande público que nos assiste hoje que, nesta Casa, vale a profunda contemplação, o pensamento, o julgamento solitário, duro, frio, o enfrentamento do cumprimento do dever, que, por ofício, por voto, acomete a cada um de nós.

Sr. Presidente, hoje nos reunimos para um ato grave, triste, pesaroso, que me tomou horas e mais horas de reflexão. No primeiro processo, verifiquei que, no relatório do Senador Renato Casagrande e da Senadora Marisa Serrano, não havia provas, havia dúvidas; dúvidas, Sr. Presidente, que considerei como benefício para o réu, o Senador Renan Calheiros. Concedi, assim, o benefício da dúvida.

Sr. Presidente, naquele momento difícil, complicado, dei o meu voto, declarei o meu voto contrário ao relatório do Senador e da Senadora e a favor do mandato do Presidente do Senado, do Senador Renan Calheiros.

No momento em que o Senador descia da tribuna, aliás, quando esperava aqui a contagem dos votos, tive oportunidade de dizer a S. Ex^a sobre a dificuldade que havia sido chegar a uma conclusão e lhe pedi que fizesse uma oração, com a sua família, que falasse com Deus, enfim, que procurasse da fraqueza tirar forças, levantar-se, erguer-se, mas, acima de tudo, aprender uma lição: crescer. Acho que aí teria sido, Sr. Presidente, o grande benefício da dúvida, o grande benefício da vitória e do voto.

Durante alguns dias, seguidamente fui questionado. A todos, inclusive em programas de televisão, respondia placidamente, de maneira natural e singela, a conclusão a que havia chegado. Até que um dia, pela televisão – e tive a oportunidade de relatar isso ao Sr. Renan Calheiros –, eu e minha esposa assistimos a uma entrevista – e, depois, nos reunimos, eu e ele, depois ainda ele me enviou uma carta – que me provocou profundo pesar, porque o Senador, perguntado pela repórter se se arrependia dos fatos cometidos, respondeu – talvez ele não se lembre, mas eu

verifiquei com ela, inclusive ligando para ela: “Não me arrependo de nada; não me arrependo de nada”.

Sr. Presidente, ali vi que com o meu voto e com o benefício da dúvida eu havia ajudado o Senador, mas não havia ajudado o homem, o pai, o marido, sobre-tudo, o cidadão.

Hoje, Sr. Presidente, pretendo ajudar o homem, o pai, o marido e o cidadão.

É grave, Senador Renan, quando, nas armadilhas da vida, acabamos, pela via dolorosa, tomando conhecimento da perda; única maneira de comparar o julgamento que um dia teremos na presença de Deus. Se não houver parâmetros de comparação, se conseguirmos sempre encontrar um caminho, nos beneficiar de uma versão, aproveitar da simpatia e do amor que todos naturalmente têm por nós, escapamos, conseguimos contornar, mas não crescemos, não evoluímos e, pior, poderemos, amanhã, cometer erros piores, o que seria triste, e disso não quero participar.

De tal maneira, Sr. Presidente, que, hoje, o que me cabe aqui – e o digo isso diante da Nação, dos meus eleitores – é o frio, duro, pesado, pesaroso, cumprimento do dever. Digo essas palavras resumadas de tristeza, resumidas de profundo pesar, até porque vejo minha irmã neste plenário, por quem tenho todo o amor e toda a consideração – espero que consiga entender a grave decisão que sou levado a tomar. Porém, tenho a certeza de que nos momentos difíceis e duros – e, Senador Renan Calheiros, tenha certeza que os seus não são menores que os meus –, haveremos de encontrar um renascer, uma luz mais forte, um novo caminho, um recomeço das cinzas, da pequenina semente de mostarda.

Cristo, no Evangelho, disse-nos que é bom, muitas vezes, nos tornarmos a pequena semente de mostarda, que, quando cresce, Sr. Presidente, torna-se a maior das hortaliças e dá sombra e abrigo aos pássaros, aos viajantes, ao mundo.

Sr. Presidente, esta é uma questão que, no meu Partido, não tem absolutamente unanimidade. Não cábalei votos, não discuti o assunto com ninguém, não participei de qualquer acordo, na primeira representação ou nesta segunda. Sou devedor da minha consciência e do julgamento que, com toda sinceridade, alcancei, nas limitações do meu raciocínio. Com tranquilidade de consciência, reafirmo: não votarei com o Senador. Desta vez, voto com o homem, com o pai, com o cidadão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presiden-

te, Senador Tião Viana, Senador Renan Calheiros, há pouco, eu o cumprimentei e disse a V. Ex^a que, conforme havia me pedido, quero ouvi-lo com muita atenção, como vou fazê-lo.

Formulo uma pergunta ao Presidente, Senador Tião Viana, que nos expressou o quanto quer cumprir a Constituição brasileira e o Regimento Interno. No art. 5º da Constituição, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, no inciso LV, está escrito:

Art. 5º

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Pois bem, suponhamos que nós aqui, depois de termos feito diversas considerações, ouvirmos o parecer do Senador Jefferson Péres de maneira mais conclusiva, e a defesa do Senador Renan Calheiros e suas próprias palavras, se, porventura, houver ainda, de minha parte ou de qualquer Senador, dúvida a respeito, não caberia o direito, até em defesa do Representado, o Senador Renan Calheiros, a possibilidade de um Senador, seja o Senador Pedro Simon ou qualquer outro, levantar uma dúvida e solicitar um esclarecimento ao Senador Renan Calheiros, para se assegurar o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes?

Pode ser que isso não seja necessário, Sr. Presidente, mas eu aqui manifesto que se, porventura, algum Senador ou eu próprio tivermos dúvidas, seria importante assegurar isso, no interesse do Senador Renan Calheiros.

A respeito do parecer do Senador Jefferson Péres, sobretudo as conclusões, divididas em sete indícios, parece-me que a defesa, até o presente, não as respondeu a contento. Ou seja, que os documentos apresentados pelo Sr. João Lyra confirmam o que disse em depoimento, especialmente referente às datas, nomes e valores das transações comerciais; que as empresas sofreram inúmeras alterações societárias, mas passaram pelas mãos de pessoas muito próximas do Representado; que, em 2005, após o rompimento entre o Sr. Lyra e o Sr. Representado, aquele teria ficado com o jornal, e o Representado com as rádios; que a proposta de venda da rádio e do jornal, assinada pelo Sr. Nazário Pimentel, foi encaminhada ao Representado, quando esse ainda era Ministro da Justiça. Primeiro fato importante é que o Sr. Nazário confirmou em cartório que procurou o Representado para lhe oferecer a rádio e o jornal. Segundo, a correspondência enviada ao Representado inicia-se assim: "Com o objetivo de estabelecer condições que

nos permitam um diálogo acerca de montagem de uma parceria comercial, apresentamos a V. S^a a posição de nossas empresas". Em seguida, estão arrolados os dados da rádio, jornal e um hotel; que, dentre os documentos juntados pelo Sr. Lyra, há papel timbrado do gabinete do Representado, com anotações manuscritas que indicariam a negociação, expondo a composição societária; que o Sr. Tito Uchoa, suposto laranja, oferece versão inverossímil sobre sua participação nos negócios e nunca foi a juízo contra o Sr. Lyra a fim de obrigar-l-o a retificar as declarações; que o Sr. Tito respondeu carta do Relator, dizendo, dentre outros pontos, que foi laranja do Sr. João Lyra, e não do Representado, e reconhecendo que os pagamentos do negócio foram feitos em dinheiro, em sua casa; que o Representado não buscou ação de reparação contra o Sr. Lyra. Posteriormente, advogado do Representado esclareceria que o fez, mas contra a pessoa jurídica; que as pessoas indicadas pelo Sr. Lyra como sendo representantes do Representado estiveram ou efetivamente estão lotadas em seu gabinete (Sr. Tito Uchoa e Carlos Santa Rita). A informação é confirmada pelo Diretor-Geral do Senado; que ambos ainda são sócios do Sr. Renan Filho na empresa JR Radiodifusão e no sistema Costa Dourada de Radiodifusão; que as participações do Sr. Renan Filho nas diversas sociedades radiodifusoras foram adquiridas e pagas por meio de cheques do próprio Representado; que o fato foi declarado à Receita Federal pelo Representado.

Esses são os sete principais indícios ou motivos que levaram o Senador Jefferson Péres a recomendar a aplicação da pena de perda de mandato ao Senador Renan Calheiros. Propôs, ainda, projeto de resolução, nos termos dos arts. 55, incisos I e II, e 54, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, combinados com o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993.

Sr. Presidente, o importante é que, até o presente momento, não ouvi do Senador Renan Calheiros, de sua defesa, uma contestação à altura, a fim de que eu pudesse ter outra conclusão que não aquela proferida no parecer do Senador Jefferson Péres.

Saliento, ainda, algo que avalio de grande importância. Refiro-me exatamente à definição do art. 54 da Constituição, inciso II, que informa:

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

.....
II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

O que significa que, dentre essas empresas, estariam, também e especialmente, aquelas que são meios de comunicação.

Relembro que, em 3 de julho do ano passado, apresentei requerimento à Mesa Diretora para que defina com clareza qual a teleologia do que diz o art. 54, na medida em que havia sido publicado que inúmeros Deputados Federais e Senadores estariam, de alguma maneira, por terceiros, infringindo essa norma. Isso precisa ser bem definido.

Na semana passada, o Senador Marco Maciel definiu o Relator referente a esse requerimento, tendo sido designado o Senador Pedro Simon. Avalio que seja importante esclarecer esse tipo de procedimento, que, em verdade, constitui uma das principais conclusões do Relator, Senador Jefferson Péres, de que teria, ou terá, efetivamente, o Senador Renan Calheiros incidido no inciso II do art. 54 da Constituição Federal.

Assim, Sr. Presidente, é importante que seja assegurado o direito de defesa completa ao Senador Renan Calheiros. Minha convicção, até o presente momento, é a mesma que tive no próprio Conselho de Ética, certamente ainda com a possibilidade de ouvir os argumentos completos do Senador Renan Calheiros.

Gostaria ainda, na conclusão, Senador Romeu Tuma, de aqui expressar uma dúvida que veio a mim em função da manifestação de meu querido amigo Senador, Presidente em exercício, Tião Viana, relativamente à questão de cada Senador aqui poder expressar como está votando. Pois me parece que, quando a votação secreta é prevista na Constituição, isso dá o direito a cada Senador que desejar...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Vou concluir. Portanto, o voto secreto assegura a cada Senador o direito de não revelá-lo. Se, por alguma razão, ele tiver dificuldade em revelar seu voto, não precisa fazê-lo.

Mas a Constituição, ao definir o voto secreto, não está, no meu entender, proibindo que nós, Senadores, o revelemos, tanto que a jurisprudência e a nossa prática informam que tantas vezes aqui revelamos o nosso voto secreto. Por exemplo, quando votamos o nome dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, como o nome da Presidenta Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, muitos de nós revelamos e recomendamos o voto, e o fizemos com entusiasmo. E tantas outras foram as ocasiões.

O Senador Tião Viana me pergunta: "Ah, mas será que não estarei constrangendo companheiros de partido ou do Senado se revelar o meu voto?" Mas aí pergunto: querido Senador Tião Viana, como ficará a minha rela-

ção com os meus eleitores quando me perguntarem, nos próximos dias, como, afinal de contas, votei aqui? Não se trata de uma questão de vaidade; trata-se de uma questão de responsabilidade minha perante os meus eleitores, perante o povo brasileiro, que deseja saber como cada um de nós aqui procede.

Então, se alguns Senadores avaliarem que não precisam, que não devem, pelas mais diversas circunstâncias, revelar como votam, eu me sinto na responsabilidade de expressar que, até o presente momento, a minha conclusão é de acordo com a do Senador Jefferson Péres, de que houve quebra de decoro parlamentar. E gostaria, inclusive, após a manifestação do Senador Renan Calheiros, se porventura eu tiver dúvida, de formulá-la. Assim, teremos a transparência total de nossos atos, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Tião Viana, Presidente interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo, por dez minutos, para a manifestação de S. Ex^a.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, esse não é um voto ideológico, nem sequer um voto partidário. É um voto de escolha sobre fatos, mas não se estão avaliando apenas os fatos que dizem respeito ao processo do Senador Renan Calheiros. É muito mais do que isso. Há uma crise de valores na sociedade brasileira; há o desejo de uma postura diferente da classe política; há um desgaste muito forte, profundo, da classe política brasileira. Esse é um fato, as pesquisas mostram. E não seriam necessárias as pesquisas. Basta andarmos pelas ruas para vermos o que as pessoas sentem a respeito da classe política brasileira e das suas instituições.

Portanto, este não é um momento em que se joga apenas o Senador Renan Calheiros e esses fatos, mas em que se dá uma resposta à sociedade. Mas é importante que todos nós percebamos que não são apenas esses fatos, que isso não resolve tudo. É fundamental mudar o modelo. O modelo político brasileiro está errado, a prática política está equivocada, os custos das campanhas são irreais, há necessidade de outros tipos de compromissos. Esses compromissos são feitos invariavelmente de forma generalizada. Enquanto isso não mudar, vai haver cada vez mais episódios, cada vez mais desgastes; cada vez mais, a sociedade vai nos ver de costas para ela.

Portanto, é muito difícil se posicionar neste momento, mas a gente tem de ter uma posição, e a minha é a de me associar à opinião pública, a de compreender sua falta de esperança, sua falta de fé na classe política brasileira e também sua perda de paciência com tudo o que está acontecendo.

É preciso que a gente medite sobre isso, tome as atitudes necessárias, faça as mudanças na legislação, apresente um novo modelo de procedimento político – todos nós sabemos qual é o caminho, e há poucas divergências. Que, ao final disso tudo, possamos construir uma prática política diferente dessa que está aí, que contamina o Senado, a Câmara, o processo político no Brasil todo, em todos os lugares. Se não fizermos isso, a todo o momento, conviveremos, ou lá ou cá, numa Casa ou noutra, numa Prefeitura, momentos como este. Recuperar isso é absolutamente fundamental, para que o Brasil consiga superar seus maiores problemas. Desenvolvimento não é só crescimento econômico: é também uma postura diante dos fatos e a capacidade de superá-los.

Por isso, posicione-me aqui em apoio ao relatório do Senador Jefferson Péres, desejando apenas alertar que precisamos fazer essas mudanças o quanto antes, rápida e profundamente, não querendo caracterizar apenas um culpado. É um episódio, e precisamos ter uma posição clara sobre ele, mas também precisamos nos dedicar, com clareza, com firmeza, com patriotismo, para o futuro, porque senão momentos constrangedores como este vão continuar na vida política brasileira, no Senado e em todos os lugares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Muito obrigado, Senador Raimundo Colombo. Parabéns pelo tempo!

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, próximo orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um momento eminentemente constrangedor, difícil. É verdade que a discussão se dá em torno também da vacância da Presidência do Senado, com a renúncia do Senador Renan Calheiros. Quanto àquilo que temos de fazer, quanto às atitudes a serem tomadas na próxima semana, dentro do entendimento de Situação e de Oposição e, como dizia o Senador Arthur Virgílio, reconhecendo o nome indicado pelo PMDB, a Oposição apóia ou deixa de apoiar e pode lançar um nome.

Penso, Sr. Presidente, que este é um momento em que precisamos ter muita lucidez; é um momento em que devemos ter muita claridade no nosso posi-

cionamento em favor da Casa, da Instituição, que vem sangrando publicamente debaixo da luz, já há alguns meses. E esta Instituição é tão necessária à vida democrática brasileira, à consolidação ainda mais do processo democrático brasileiro, que, evidentemente, tem de parar de sangrar. Que o processo da eleição de um novo Presidente transcorra na mais sadia das ordens, no mais nobre dos entendimentos entre as Lideranças desta Casa, para que possamos responder à sociedade brasileira, fortalecendo-nos de forma efetiva.

Sr. Presidente, já estive dentro de um processo em que estava o Senador Jefferson Péres e dele tive um voto. Imagino que não seja esse dragão intransigente, como alguns querem que ele seja. Evidentemente, um mandato popular é algo sagrado. Dá-se a alguém o mandato popular, pela via de seu voto, para que ele se torne representante seu e fale em seu nome. É evidente também que um homem da estatura de Jefferson Péres não cometaria uma indignidade e uma torpeza e não seria leviano ou irresponsável em seu relatório e no seu voto. Imagino que o Senador Jefferson Péres, que tem a responsabilidade de alguém que, pela via do voto do seu Estado, veio para esta Casa, uma das mais nobres instituições e um dos pilares da democracia brasileira, em seu relatório, em seu voto, Sr. Presidente, não cometaria torpeza contra a honra nem do Senador Renan Calheiros nem de qualquer outro.

Por isso, acredito que o relatório de S. Ex^a tenha responsabilidade e teor de justiça. Por entender que há teor de justiça e responsabilidade no relatório do Senador Jefferson Péres, aqui nesta Casa trazido pelo voto popular do povo do Estado do Espírito Santo, Sr. Presidente, é que quero registrar que acompanho o relatório de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Senador Paulo Duque.

V. Ex^a tem a palavra por dez minutos.

Vou ler os próximos inscritos: Senadores Almeida Lima, Demóstenes Torres, Aloizio Mercadante e José Nery. São quatro, depois do Senador Paulo Duque, que tem a palavra por dez minutos para a sua manifestação.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, meu prezado e honrado amigo Senador Renan Calheiros, desculpem-me se os nomeei Deputados, mas com a habitualidade de falar na Câmara, no Palácio Tiradentes, como Estadual, às vezes es-corrego, meu caro Senador José Agripino, e chamo o Senador de Deputado. Isso é de fácil desculpa, mas o que não é de fácil desculpa é estabelecer-se que a sessão terá a votação secreta e ver aqui todo

mundo usar a tribuna para fazer análise e revelar como vai votar. Olha que questão jurídica complicada e inteligente!

Eu imagino que o Presidente da sessão não possa, de repente, mandar o sujeito calar a boca ou não revelar o seu voto, embora expressamente esteja errado. O voto é secreto porque o Regimento da Casa determina que seja secreto. Não é justo, não é lícito; é irregular, é injurídico. O cidadão vem para cá sabendo que vai votar secretamente e revela, com a maior singeleza, como se fosse a coisa mais bonita, como se estivesse recitando a Bíblia, como vai votar: "Eu voto com o relatório que condena o ex-Presidente" – o honrado Senador Renan Calheiros.

Não vejo culpa nenhuma nesse homem; eu não vejo culpa nenhuma, mas nenhuma mesmo, nesse homem. Esse relatório não diz nada para mim.

Um discurso, Sr. Presidente, pode mudar, muitas vezes, uma opinião, mas não muda o voto de jeito nenhum. Eu tenho certeza disso. Minha prática me diz isso.

E não pensem os senhores que a opinião pública no Rio ou no Maranhão ou no Amazonas, em suma, no Rio de Janeiro, Estado que eu represento, que representei durante 30 anos, está-me condenando. O meu eleitorado já me conhece. Sou um homem absolutamente franco. Gosto, sim, da verdade. Arecio muito bem quando um representante do povo usa a tribuna e diz: "aquele que não tiver pecado que atire a primeira pedra". Somos todos puros? Só existe um réu terrível chamado Renan Calheiros? Não aceito, essa eu não aceito.

Estou vendo o meu amigo Rambo ali, satisfeita da vida, sabendo como vai votar. Estou vendo o ilustre representante de São Gonçalo convicto da sua opinião. Estou vendo muita gente que hesita em se pronunciar em conversas corriqueiras.

Quem pintou muito bem hoje aqui um quadro de júri, que é o tribunal que julga o autor dos crimes contra a vida, foi o Senador Pedro Simon.

Onde já se viu apreciar-se aqui um catatau de acusações contra o Presidente da Casa e, depois, uma pálida defesa, e, em seguida, várias, e várias, e várias, enfim, inúmeras acusações, uma depois da outra?! Onde já se viu isso?!

Por curiosidade, eu li o relatório: condenar-se alguém, mesmo com a pena mais leve, por causa de alguns indícios – como falou aqui o meu representante do Rio que me antecedeu?! Alguns indícios?! Indício é uma poeira no oceano do julgamento criminal.

Existe um grande jurista italiano, chamado Nicola Framarino Dei Malatesta – V. Ex^a o conhece –, que só estudou isso, a prova, e publicou *A Lógica das Provas*

em Matéria Criminal. Só estudou isso a vida inteira. Ele reduz o indício a zero! Para uma condenação, tem de haver uma prova robusta, como disse ali o Senador Pedro Simon, em que o juiz não tenha a menor dúvida sobre o que ele vai fazer. É como se fosse o machado a cortar o pescoço do réu. Mas, para isso, é necessária a prova robusta, segura, sem dúvida nenhuma, e que seus julgadores também sejam pessoas puras, puras, anjos.

É por isso que uma das reformas necessárias na Constituição deve impedir que o Parlamentar, que chega aqui pelo voto sagrado do povo, seja julgado pelos seus Pares, pelos seus iguais. Não pode. Ele tem de ser julgado por um tribunal que nem conheça o réu, que nunca tenha visto o réu, que não seja compadre do réu, não tenha almoçado nem jantado na casa do réu, não tenha ouvido a esposa ou os filhos de alguém que vai julgá-lo.

Não entendi aqui por que tenha de me basear na minha família, que acabou de apreciar as perguntas que eu fiz, para definir e decidir a sorte de um Parlamentar.

Por isso é que eu iniciei este pronunciamento fazendo questão de citar "o meu honrado amigo e Senador Presidente desta Casa". Não julgo as pessoas sem uma convicção ampla, não julgo as pessoas como se dissesse "atire a primeira pedra aquele que nunca tiver pecado. Atire". Não se faz isso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não se deve fazer isso.

Antigamente, era um Senado pequeno que ninguém via, de que ninguém sabia, que ninguém escutava, porque não havia o veículo, não havia essa "Hollywood" que existe hoje nesta Casa.

Olha, quem está falando é um suplente. Só tive um voto. Não gastei um tostão na minha eleição. Só tive um voto. Não estou preocupado com a próxima eleição; estou preocupado com o próximo Congresso. Não estou preocupado com a próxima eleição; estou mais preocupado com a próxima geração, a que vem aí, que ainda vai ser a geração do Papaléo Paes, que é muito jovem. Seguramente, não vai ser a minha eleição.

De maneira que, contristado, assisti a esse espetáculo aqui de declarações de voto. Foi uma sessão de declaração de votos muito bem dirigida pelo Presidente da Casa, com muita paciência, porque ele sabe como é difícil dirigir uma Casa dessas – muita paciência.

Quero dizer a V. Ex^as, já que a sessão se tornou pública e não é mais secreta, que voto contra esse relatório de indícios com a maior consciência e voto a favor do Senador Renan Calheiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Obrigado a V. Ex^a.

Senador Almeida Lima, tem V. Ex^a dez minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a prevalecer o parecer do Relator, que recomenda a cassação do Senador Renan Calheiros, é de se perguntar: qual a garantia que tem um Senador para o exercício do mandato se basta um adversário paroquial, derrotado e ressentido, fazer uma denúncia sem provas para que o Senador venha a perder o mandato?

Que democracia é esta que não respeita a vontade do povo que, em maioria superior a 80%, elegeu Renan Calheiros Senador da República, outorgando-lhe esse mandato, para ser cassado apenas pela vontade de um derrotado e ressentido eleitor do mesmo Estado, o Sr. João Lyra?

Um voto de um derrotado e ressentido contra o eleitorado que corresponde a mais de 80% no Estado de Alagoas.

Onde estão as provas da quebra do decoro parlamentar? Uma semana antes, o próprio Relator dizia abertamente na imprensa que não existiam. No seu relatório, parecer e voto, elas também não apareceram. Apenas se disse que existiam indícios. Mesmo assim, S. Ex^a pede a pena capital, que é a cassação de mandato, baseando-se apenas em indícios.

Não dá para não contestar o parecer e o voto do Senador Jefferson Péres. Esta Casa já sabe que S. Ex^a tem este costume: o costume de não produzir, como Relator, uma peça jurídica. As duas últimas peças produzidas por ele, sem dúvida alguma, são o que podemos chamar de um monstro jurídico.

Declarei no Conselho de Ética e declararei agora, fazendo uso do parecer e do voto do Senador Jefferson Péres, quando do processo do Senador Ney Suassuna. Ele disse em seu parecer – prestem bem atenção, povo brasileiro preste bem atenção nas palavras do Senador Jefferson Péres quando em julgamento se encontrava o Senador Ney Suassuna: “Observe-se [palavras de Jefferson Peres] que não há nos autos uma única prova de efetivo envolvimento do Senador Ney Suassuna na quadrilha apelidada sanguessugas.”

Jefferson Péres vai mais além e diz: “Não há sequer indícios de que o Senador houvesse se locupletado dos valores pagos, a título de comissão, a seu assessor Marcelo Cardoso”.

O povo brasileiro sabe qual a conclusão desse parecer do Senador Jefferson Péres, depois que ele diz não ter encontrado nenhuma prova, depois que ele afirma não ter encontrado sequer um indício? Ele pediu a cassação do mandato do Senador Ney Suassuna.

Da mesma forma, acontece com o Senador Renan Calheiros. É um absurdo jurídico. Não dá para não enfrentar essas questões e ficarmos apenas no campo político, dizendo que esta é uma Casa política e, como tal, não se devem analisar as provas dos autos.

Um outro absurdo: o nobre Senador, e não apenas ele, mas outros Líderes nesta Casa afirmam que o Senador Renan Calheiros merece ser cassado apenas pelo “conjunto da obra”.

Senhores, existem os autos de um processo. O que está em jogo é esta representação, as provas que foram, ou não, produzidas. Entendo como uma petulância, uma prepotência e uma arrogância de um Senador, que tem a obrigação de se ater apenas aos autos, querer julgar a vida do cidadão. É uma petulância, sim, quando aqui quer fazer uma análise do conjunto da obra, porque o Senador é do Governo, ou já foi do Governo A, ou do Governo B, ou em função de uma representação A, ou de uma representação B.

Senhores, quem pode julgar, analisando o “conjunto da obra”, é o eleitor. O eleitor vota no cidadão-candidato, pela sua história, pelo seu passado, pelas suas propostas. Temos a obrigação, sim, de votar, analisando a prova dos autos. Isso é o que podemos chamar de mais uma aberração jurídica, de uma ignorância, de uma postura antidemocrática. O povo, sim, é quem tem a legitimidade para tal ação.

Falam de crise. Quem gerou a crise? Renan Calheiros ou as representações infundadas e impertinentes, uma após outra? É a quebra do decoro que deve levar à cassação, ou a cassação deve ser uma decorrência da crise criada pelos adversários de Renan Calheiros? Aceita a segunda hipótese, repito, que garantia tem o exercício do mandato de Senador, já que, para cassá-lo, basta uma conspiração de adversários?

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Senador Renan Calheiros não tem o direito de enfrentar as acusações para provar a sua inocência? Ou o correto é enfrentar as acusações com renúncias para não gerar crises? São absurdos como esses que nós não podemos aceitar.

Por todas essas razões é que concluo que esta Casa não tem condições de julgar os seus pares. Definitivamente, está demonstrado que os processos que possam gerar a cassação do mandato de um Deputado ou de um Senador devem ser da competência do Supremo Tribunal Federal.

Senhoras e senhores, quero parodiar o Senador José Agripino quando diz que está na hora definir o tamanho desta Casa. Ela será uma Casa subalterna à tirania da opinião publicada sem consistência e sem

seriedade ou será uma casa autônoma e independente, não-sujeita, não-subordinada, não-subalterna às pressões externas indevidas?

Por essa razão, não podemos aqui, na tarde-noite de hoje, dar um voto, estabelecer a nossa expressão de vontade senão em defesa do Parlamento, pois, do contrário, não teremos um Parlamento forte, independente e autônomo, mas teremos um Parlamento subalterno e subordinado à opinião daqueles que, na verdade, sem nenhuma legitimidade, desejam cassar o mandato legítimo, conquistado nas urnas com mais de 80% dos votos, apenas pela vontade e pela subserviência de grupos que estão interessados em outros espaços de poder.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, esta é a minha expressão, este é o meu voto, esta é a minha manifestação, e assim faço em defesa do Parlamento brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– Obrigado a V. Ex^a.

Senador Demóstenes Torres, tem V. Ex^a dez minutos para a sua exposição. Em seguida, falarão os Senadores Aloizio Mercadante e José Nery.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estamos aqui, mais uma vez, para decidir sobre o futuro de um Senador da República acusado de quebra de decoro parlamentar, o Senador Renan Calheiros.

Da primeira vez, digo que o Senado cometeu um erro extraordinário, e pagamos pelo que fizemos. As provas contra Renan Calheiros eram extremamente robustas. Os Senadores, que votaram em Renan Calheiros naquela ocasião, votaram de uma forma envergonhada, porque no dia seguinte, nas páginas dos grandes jornais, apesar de aqui haverem votado pela cassação apenas 35 Senadores, 46 declararam haver votado assim.

O que leva um Senador da República, o maior representante do Parlamento nacional, a faltar com a verdade? O que leva um Senador da República a mentir? O que leva a mentir um homem que está aqui para dar uma satisfação à sociedade, em uma Casa que foi consagrada e criada como revisora? Por que mente um Senador? Que motivo tem um Senador para se envergonhar ao externar o seu voto?

Muitos aqui eu admiro pela coragem. Admirei a atitude do Senador José Sarney: anunciada a renúncia do Senador Renan Calheiros, ele se levantou e foi o primeiro a cumprimentá-lo. É um homem de posição. Não digo que esteja certo, mas é um homem de posição. O Senador Almeida Lima, que sempre defendeu o

Senador Renan Calheiros de forma irrestrita e muitas vezes, na minha opinião, até equivocada, é um homem de posição; tem a sua posição definida.

O que leva os Senadores da República, pergunto aos senhores, a mentir quando votam no Senador Renan Calheiros? Por que dez Senadores mentiram? Uma verdade é estampada: todo brasileiro sabe que, nesses episódios, o Senador Renan Calheiros é culpado. Ele faltou com respeito à Casa; ele quebrou o decoro parlamentar. E mais: se o Senador Renan Calheiros não serve para ser o Presidente da Casa, não serve ele também para ser Senador da República. Presume-se que todo homem que se senta aqui, num destes bancos, é um homem honrado, decente, e tem os atributos para ocupar a cadeira da Presidência da Casa.

O Senador Tião Viana não está aqui, mas digo: o Senador Renan Calheiros é muito mais simpático do que o Senador Tião Viana, muito mais simpático do que eu. Todavia, infelizmente o concurso não é de *miss*, o concurso não é de *mister*, não conta simpatia neste caso. Conta, sim, a atitude que um homem tem à frente da Casa, no comando da Casa, ou sentado aqui, como Senador da República.

Não me venham com a história de que meros indícios ou de que apenas indícios não são suficientes para ensejar uma condenação. São sim! O Código de Processo Penal tem um capítulo – “Dos Indícios” –, com um artigo, que dispõe claramente a respeito do tema. E os indícios levantados pelo Senador Jefferson Péres são mais que suficientes para provar que o Senador Renan Calheiros quebrou o decoro parlamentar.

E basta relembrar quais são esses indícios. Teve ou não teve o Senador Renan Calheiros essas emissoras de rádio em uma parceria oculta com o Sr. João Lyra? É óbvio que teve. Ele recebeu a proposta quando Ministro da Justiça, uma proposta por escrito, e se disse mensageiro da proposta para o Sr. João Lyra. Posteriormente, houve uma sociedade oculta, na qual os pagamentos eram feitos em espécie, às vezes em dólar, com o Sr. João Lyra, personagem que viemos a conhecer aqui neste episódio – se tinha história no Estado de Alagoas, não tinha no Brasil!

Por mais que o Sr. João Lyra seja uma figura desqualificada, como estão aqui tentando fazer parecer, também uma figura desqualificada tem o que dizer, até porque, muitas das vezes, na grande maioria dos casos, principalmente nos casos de corrupção, são as figuras desqualificadas que vêm a público mostrar o que realmente aconteceu. A proposta foi feita ao Senador Renan Calheiros, e as emissoras de rádio acabaram na propriedade de um de seus filhos. Querem indícios mais convincentes do que esses?

Sr^{as}s e Srs Senadores, a opinião pública vai nos cobrar se daqui sair mais uma decisão injusta, se daqui não apontarmos nós o caminho para a redenção do Senado.

Qual é o Senado que nós queremos, Sr^{as}s e Srs Senadores? É o Senado de Nabuco de Araújo? É o Senado de Rui? O Senado de Tancredo? O Senado de Juscelino? De Afonso Arinos? Ou queremos o Senado da patranha, o Senado da vergonha, onde o Senador, no dia seguinte, vai dizer: "Votei pela cassação". O Senador tem medo da opinião pública?

Aqui já tivemos a oportunidade de votar. Votei pela absolvição da Senadora Serys Ilyessarenko. Estava convencido de que não existiam indícios contra ela. A Senadora Serys é muito menos importante, no contexto da hierarquia do Senado, do que o Senador Renan Calheiros. Aqui votei pela absolvição do Senador Magno Malta, porque não encontrei provas convincentes contra ele. Fiz o relatório inclusive nessa direção.

Os Senadores não devem votar só com seu coração, por maior que seja o sentimento de amizade pelo Senador Renan Calheiros; por maior que seja a simpatia que ele inspirou quando presidente, e foi um presidente que atendeu a todos. Ele quebrou o decoro parlamentar. Essa é a situação que tem de ser considerada.

Uso das palavras do Senador Eliseu Resende. O Senador Eliseu Resende disse o seguinte: "(...) que papel feio faz um senador que vem aqui, discursa de uma forma, vota de um jeito e sai dizendo que votou de outro". O que há por trás disso? Assumam as posições. Que mal há nisso? É melhor o Senador Renan Calheiros saber identificar quem foi que votou contra ele ou quem votou a favor dele do que o ato de dissimulação. Isto é o pior que pode haver para o Parlamento do Brasil; é o pior que pode haver para a configuração de um Senado altaneiro.

O que é o Senado da República? Ou mais, não só o Senado da República, o Senado da Monarquia, o Senado do Império? Estamos nós aqui fazendo o papel do Senador, do homem experiente, do revisor, do legislador que se preocupa no fundo, não só nas aparências, com o que vamos construir no Brasil? Pergunto aos Srs. Senadores: este é o País que queremos construir? O País do medo, o País da negociação, o País do conchavo?

Dizem que no Palácio do Planalto foi tramada a absolvição do Senador Renan Calheiros. Os peemedebistas votam a favor da CPMF, os petistas votam a favor da absolvição do Senador Renan Calheiros.

Quebra de decoro é um acordo político ou é uma apreciação das provas? Quebra de decoro pode passar pelas mãos de um Presidente da República? Nós,

Senadores, temos de salvar o nosso mandato; temos de melhorar a imagem do Parlamento; temos de votar de acordo com as nossas consciências; temos de ser homens de bem; temos de pensar que aí fora existe toda uma sociedade à espera do que vai acontecer. Esse resultado aqui não afeta só o nosso dia-a-dia, afeta a história de cada um de nós.

Por isso, vou votar da mesma forma que votei da outra vez, conscientemente. Votei da outra vez pela perda do mandato do Senador Renan Calheiros. Desta vez, voto com a convicção de que as provas levantadas pelo Senador Jefferson Péres são robustas, que o que foi referendado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é legítimo e é sincero; que o parecer proferido pelo Senador Arthur Virgílio encontrou respaldo nas provas e nos autos, e voto com consciência. Voto não por gosto – ninguém gostaria de estar aqui na posição que está o Senador Renan Calheiros, que, tenho certeza, sofreu muito mais que qualquer um –, mas é da justiça que estamos falando, são as provas que foram apuradas que estamos mencionando. Daí por que, volto a dizer, se o Senador Renan Calheiros hoje renunciou à Presidência do Senado, ele não renunciou por vontade própria. Ele renunciou para salvar o seu mandato, dentro de um acordo que foi feito. Se não serve para ser Presidente, não serve para ser Senador. Vou votar pela perda de mandato.

Muito obrigado, senhoras e senhores.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

V. Ex^a, Senador Mercadante, dispõe de 10 minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores e todos que nos acompanham neste momento difícil da história do Senado Federal.

Somos uma instituição com 180 anos de história. Uma instituição que foi e será decisiva no equilíbrio da Federação e na construção da democracia. Estou entre aqueles que acham que esta instituição tem de estar em sintonia com as ruas e que esta instituição tem de buscar a sua credibilidade, mas não acho que a credibilidade, o prestígio desta instituição seja necessária e incondicionalmente a cassação do mandato de um parlamentar.

Não penso assim. E não pensei assim no primeiro processo que nós tivemos. Achava que esse era o sentimento das ruas e que, seguramente, o melhor para o meu mandato e para este Senado seria votar pela cassação. E tampouco é da minha natureza – e acho que quase todos aqui me conhecem – dizer uma coisa e fazer outra. Eu considerei que, no primeiro processo, não havia provas conclusivas de que a empreiteira Mendes Júnior era quem pagava as despesas pessoais do Senador Renan Calheiros, por intermédio do lobista Cláudio Gontijo, e sustei a minha decisão. Com todas as dificuldades, com tudo o que passei, abri o meu voto por sustentar a minha convicção em relação àquele processo, mesmo porque nós tínhamos quatro ou cinco processos a serem respondidos. Fiz aquilo que eu achava que era melhor para o Senado e para a minha convicção, porque nós não vamos construir uma instituição que vai ter credibilidade pública, violando direitos e garantias individuais e prerrogativas individuais.

Em função dessa minha convicção, novamente acompanhei, com muito cuidado, esse segundo processo, e concordo com aqueles que vieram aqui e disseram que nós temos de analisar o processo, as provas, o contraditório, a defesa e a acusação, para que cada um possa formar a sua convicção nessa decisão.

Do meu ponto de vista, as provas documentais e testemunhais sustentam a acusação que foi apresentada nesse segundo processo. E por que é que sustentam? Porque elas dão coerência com o depoimento de acusação. Elas avalizam tudo o que foi dito no processo de acusação no que se refere ao Senador Renan Calheiros: é um sócio oculto de meios de comunicação, basicamente de rádios, no Estado de Alagoas.

Por que cheguei a essa convicção? Primeiro, porque uma carta que foi enviada ao Senador Renan Calheiros pelo ex-proprietário de jornal e de um conjunto de rádios dizia: "Com o objetivo de estabelecer condições que nos permitam o diálogo acerca da montagem de uma parceria comercial, apresentamos a V. S^a a posição das nossas empresas". Ele sugere a montagem de uma parceria comercial exatamente em relação aos veículos de comunicação. Essa mesma posição é fortalecida num papel timbrado do gabinete do Senador, em que está estabelecida a divisão societária de uma empresa, JR, que, seguramente, sugere João Lyra e Renan Calheiros como parceiros. Nessa divisão societária, que é rompida depois, em 2005 – ela se constitui em 2002 –, quando ela é rompida, o denunciante, que era aliado e sócio nessa empreitada, segundo o seu depoimento, anuncia que fica com o jornal, e as rádios ficariam com o Senador Renan Calheiros.

A prova nº 6 – do meu ponto de vista, indício é aquilo que indica, o conjunto de indícios estabelece, eu diria, de forma consistente o elemento probatório – afirma que dois funcionários do gabinete do Senador, Tito Uchôa e Carlos Santa Rita, são os proprietários, ao final, de todas as transações que esses veículos de comunicação têm ao longo desse processo. E eram, pelo Diretor-Geral do Senado, do gabinete do Senador.

Desconsidero do processo a acusação em relação a Renan Filho, porque não acho que a relação de paternidade, tendo sido declarada no Imposto de Renda e assumida publicamente... Isso poderia ser questionado no que se refere ao art. 54 da Constituição, mas não considero que esse seja um elemento relevante. Porém, os outros elementos que estão encadeados e o fato de os proprietários finais serem os dois assessores, o que corrobora, o que consolida a denúncia apresentada e formalizada por João Lyra, parece-me que comprovam que, de fato, o Senador Renan era o sócio oculto dessas empresas. E agride, portanto, o art. 54 da Constituição.

E os elementos, os indícios que estavam no primeiro processo – e por isso não votei pelo arquivamento, mas não achava que havia elementos suficientes para a cassação – fortalecem esses elementos probatórios, repito, documentais e testemunhais, porque há duas testemunhas que fortalecem essa acusação, que consolidam essa acusação. De fato, estamos diante de um fato muito doloroso para o Senado Federal, mas minha convicção, que anunciei publicamente, é o apoio ao Relator, apoio ao relatório do Senador Jefferson Péres.

Quero concluir que não considero, primeiro, justo que a luta política nesta Casa se faça imputando, por exemplo, ao PT, que é um partido de doze Senadores, a responsabilidade por aquela ou por esta decisão, ou por qualquer outra decisão. Mesmo porque aqueles que são transparentes e verdadeiros – e espero que sejam neste momento – sabem que todas as bancadas grandes deste plenário estão divididas; estão divididas pela convicção de cada um. Na minha bancada, há posições absolutamente divergentes sobre essa matéria, e cada um deve votar pela sua convicção e assumir sua convicção.

Realmente, lamento sobretudo quando alguém anuncia um voto que não é aquele que expressou no teclado, não é aquele que estará no painel. A transparência é um valor fundamental da democracia. Um dia, teremos a mais plena transparência nas votações e isso só engrandecerá esta Casa; mas, não tendo, acho que ela é fundamental neste momento. Quem não quer declarar tem o direito de não declarar, mas não

pode declarar aquilo que não fez, porque isso agride ainda mais esta instituição, que tem de se preservar institucionalmente.

Concluo, dizendo que manifestei este meu voto por escrito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Encaminhei ao Senador Renan Calheiros, dizendo que era a minha convicção e o meu voto, e disse que aguardaria a sua defesa. Não recebi nenhuma resposta convincente. Não considero a resposta do advogado convincente; as formas como ele elimina os elementos probatórios são absolutamente superficiais.

Lamento, porque, realmente, pela história do Senador Renan Calheiros nesta Casa, como Presidente desta instituição, pelo papel relevante que ele ocupou durante todo esse período, eu, sinceramente, não gostaria que estivéssemos vivendo este momento. Mas cada um aqui votará com a sua convicção, porque o voto é secreto e não há como caminharmos em outra direção. Mas quero deixar transparente, como fiz na primeira vez, para que todos saibam exatamente o que penso.

No meu primeiro voto, muitos disseram: "Você não deveria ter aberto o voto" – amigos sinceros, pessoas pelas quais tenho a maior confiança. E eu disse: "Não, eu fiz o que era a minha convicção e quero arcar com todas as responsabilidades". Hoje, muitos amigos disseram: "Você não deveria falar nessa sessão". E eu disse: "Falarei e direi, mais uma vez, o que verdadeiramente penso". Penso que não temos outro caminho senão aprovar o relatório do Senador Jefferson Péres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente interino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador José Nery. A seguir, eu a concederei ao Senador Francisco Dornelles e, posteriormente, aos Senadores Jefferson Péres e Arthur Virgílio. Depois, será feita a defesa por parte do Senador Renan Calheiros.

O Senador Pedro Simon faz sua inscrição agora. S. Ex^a falará depois do Senador Jefferson Péres.

O Senador José Nery tem a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Sr^as e Srs. Senadores; Senador Renan Calheiros; Sr^as e Srs. Deputados Federais que acompanham a sessão; ex-Senadora Heloísa Helena, Presidente Nacional do PSOL; brasileiras e brasileiros, este é mais um momento grave vivenciado na história do Senado

Federal, quando se encontram reunidos os 81 membros do Senado Federal para apreciar e votar um processo por quebra de decoro parlamentar envolvendo a personalidade, o líder político, o ex-Presidente desta Casa, o Senador Renan Calheiros, que, por muitas décadas, tem exercido mandatos e missões públicas.

Sem dúvida, isso não é, para cada um de nós, prazeroso. Ao contrário, é um momento doloroso. É doloroso para o País e para o Senado terem de, vez por outra, discutir questões referentes à ética e ao decoro dos membros do Parlamento. São questões que absolutamente deveriam constar como parte indissolúvel da prática política e da atuação dos que exercem um mandato concedido pelo povo. Portanto, ética e decoro deveriam, evidentemente, ser analisados a cada momento de eleição, para que as eleições fossem resultado da vontade soberana do povo, para que as eleições não fossem manipuladas, como o são, pelo poder econômico, por interesses escusos, que fazem com que, na maioria das vezes, a vontade popular seja sufocada.

Em nome da transparéncia nas decisões do Senado, após a última sessão secreta ocorrida há sessenta dias, este Plenário votou a resolução, colocando fim às sessões secretas. Falta complementar a decisão, tornando aberto o voto das Senadoras e dos Senadores, o voto das Deputadas e dos Deputados, alterando o dispositivo constitucional que hoje obriga o voto secreto. Há o compromisso de que essa medida seja efetivamente realizada. Esperamos que, em futuros processos, em futuras decisões dessa magnitude, o povo brasileiro possa acompanhar o voto de cada um dos seus representantes, sem que paire qualquer dúvida sobre o dito, sobre o pronunciado e sobre o voto efetivamente executado no meio eletrônico.

Sr. Presidente, Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, o PSOL fez a primeira representação com a convicção de que existiam, naquele processo, pelo que foi apurado e, ao final, votado no plenário desta Casa, ao nosso juízo, elementos, provas, indícios que demonstravam que havia ocorrido a quebra de decoro parlamentar por parte do Senador Renan Calheiros. Mas, aqui, no plenário, manifestou-se a maioria, que o absolveu naquele processo. Igualmente, agora, estamos com a responsabilidade de tomar a decisão no processo de apuração de denúncia e representação apresentada pelo Democratas e pelo PSDB. Ao final de todo o processo, o Conselho de Ética, por ampla maioria, recomendou a punição, com a perda de mandato do Senador Renan Calheiros, e encaminhou essa decisão para uma definição soberana deste Plenário.

Este é o momento em que as Sr^as Senadoras e os Srs. Senadores deverão votar com consciência,

com base no que foi apurado, nas provas testemunhais e documentais. Cada um de nós deverá votar com o sentimento de que aqui estamos fazendo justiça, não com o sentimento mesquinho e menor de vingança de qualquer natureza. Não podemos atribuir à questão que está sendo examinada, ao processo que está sendo examinado, a exemplo do anterior, que veio a este plenário, querelas políticas locais, pois, assim, estaríamos amesquinando, inclusive, o instituto da representação para apuração de quebra de decoro de membros deste Senado Federal. Se assim fosse, teríamos de nos recusar a esse papel.

Mas o fato é que existiram e existem denúncias graves, apuradas já em dois processos. Dependendo do resultado desse processo, haverá mais três ou quatro processos, o que demonstra que há um conjunto de fatos e que a análise de cada um deles, no seu somatório, indica a quebra da ética e a falta com o decoro.

Não creio que devemos fazer do ato de votar um processo de cassação do mandato de um Senador uma afirmação da luta pela ética na política, pois não é isso que vem verdadeiramente valorizar o exercício da política e a representação da Federação brasileira no Senado Federal. Precisamos, sim, discutir questões elementares, para combater as desigualdades, para mudar a política econômica que governa e dirige este País, para trabalhar para que o sistema eleitoral seja mais transparente e garanta que a vontade soberana do povo seja respeitada desde o momento da escolha até o exercício do mandato.

Portanto, ao mesmo tempo em que tenho empenho para discutir, debater os processos por quebra de decoro e de ética, igualmente importante, Senador Agripino, é trabalharmos para termos a coragem que não tivemos ainda: a de fazer, a de promover a verdadeira reforma política, que contribua para que o País tenha mais transparéncia na escolha dos seus representantes, na forma de organização partidária, no financiamento das campanhas, na ampla liberdade política, para que todos possam difundir sua mensagem e fazer chegar ao conjunto da população aquilo que queremos fazer pelo bem da cidadania, pelo desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, observando o voto e a análise do parecer do Senador Jefferson Péres, tenho a convicção de que os fatos aqui relatados e os documentos apresentados indicam quebra de decoro. Por isso, minha convicção é pelo apoio ao parecer exarado pelo Senador Jefferson Péres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles. A seguir, falará o Senador Pedro Simon.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP

– RJ. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Senado se reúne, uma vez mais, para o exercício de um julgamento que, no meu entender, deveria caber ao Poder Judiciário. Existem, no Congresso, projetos no sentido de que o processo de cassação de parlamentar deveria ser conduzido pelo Poder Judiciário, com a participação do Ministério Público. A paixão inerente à atividade política, as disputas regionais, o embate eleitoral, o próprio corporativismo, muitas vezes tiram do parlamentar, sem que ele disso se aperceba, a isenção necessária para proferir um julgamento.

Entretanto, Sr. Presidente, esses projetos são apenas o início de uma discussão polêmica, e o Senado, mesmo sendo um órgão político, nos casos como o que hoje examina, deve se guiar por critérios tipicamente jurídicos. Nesse sentido, entendo que cabe a cada um de nós atuar como magistrado, atendo-se exclusivamente aos parâmetros legais, verificando se no processo de cassação do Senador Renan Calheiros existem provas que convalidam os fatos com base nos quais se pretende cassar seu mandato.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Senador Jefferson Péres muito honra esta Casa pela retidão e transparéncia de suas posições. Meu respeito pela sua pessoa aumenta cada dia, Senador. Entretanto, peço licença a V. Ex^a e sua autorização para discordar do seu parecer.

Examinando a matéria, cheguei à conclusão de que não existem provas que justifiquem a cassação do Senador Renan Calheiros. O exame da matéria mostra nada mais que a existência de indícios. Sr. Presidente, em que capítulo, em que texto legal existem normas prevendo punição de tal gravidade – a cassação de um mandato – com base exclusivamente em indícios?

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, durante a análise dos debates do último processo de cassação do Senador Renan Calheiros, bem como no dia de hoje, muito se discute, muito se tem referido à expressão “ética política”. Sobre ética existe vasta bibliografia. Esse tema gera muitas polêmicas. É posição unânime, entretanto, que o conteúdo de conceito de “ética” varia no tempo e no espaço e está sujeito a divergências pessoais legítimas.

Existem pessoas, Sr. Presidente, que se consideram o retrato da ética, como se consideram também o retrato da inteligência e o retrato da sabedoria. Existem pessoas que se confundem com a ética. O que elas acham, o que elas pensam, a maneira como elas vivem representam a ética. Os que pensam, acham e vivem diferentemente delas são aéticos. É o que poderíamos chamar o totalitarismo da ética.

A ética é um dos fundamentos do Direito. Mas o recurso à ética para ignorar e agredir o Direito fere os princípios do Estado democrático. É no direito fundamentado na ética que deve ser escrita a ordem jurídica da sociedade.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, existe ainda, no processo contra o Senador Renan Calheiros, um fato que merece toda atenção. Ele nasceu de uma acusação feita por cidadão do seu Estado, seu adversário político, que com ele disputa a hegemonia política do Estado. E a paixão política exige que a acusação feita por um adversário seja examinada com cautela.

A História tem demonstrado, várias vezes, que a acusação feita por um adversário político perde a credibilidade, a menos que seja apoiada em provas muito concretas. E essas provas não foram apresentadas.

É princípio elementar do Direito Penal que, quando a credibilidade de uma testemunha ou informante é, no mínimo, discutível, não pode sua acusação servir de base para a instauração de uma investigação, muito menos para determinar uma condenação.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Senador Renan Calheiros deve ser julgado na forma da lei. E é princípio básico da ordem jurídica que ninguém pode ser condenado sem prova. Não existe norma constitucional ou legal prevendo a condenação com base exclusivamente em indícios.

A condição política do autor da denúncia dela retira, também, os requisitos mínimos para sua credibilidade. No momento em que se discute a cassação do Senador Renan Calheiros, achei, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, que deveria marcar minha posição trazendo ao Plenário da Casa estas considerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Francisco Dornelles.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Senador Dornelles, mais uma vez, repete aqui o seu pronunciamento da vez anterior. S. Ex^a acha que esta Casa não deve ter o direito de se pronunciar sobre o Senador; que isso é atribuição do Supremo Tribunal Federal.

Fico impressionado com a facilidade, meu querido Senador, com que o Senado abre mão dos seus direitos e pensa que essa é uma responsabilidade do Supremo.

Há uma confusão, Senador. Com relação a qualquer ato de corrupção, qualquer ato de imoralidade de qualquer Senador, quem decide é o Supremo, mas não estamos discutindo, aqui, um problema de corrupção, de imoralidade, que precise de prova absoluta. Esta-

mos discutindo, aqui, um problema de falta de decoro parlamentar. E a falta de decoro parlamentar quem julga não é o Supremo, é esta Casa. É esta Casa! É essa a diferença, Senador. V. Ex^a comete um equívoco imenso ao fazer as duas comparações.

Eu só sou advogado de defesa e passei a vida inteira trabalhando na defesa. Não há dúvida: *in dubio pro reu*. Não há dúvida de que se tem que provar, mas há uma diferença entre eu provar que o fulano roubou, o que vai para o Supremo, e eu provar que o cidadão faltou com o decoro parlamentar, o que fica nesta Casa.

No momento em que V. Ex^a quer dizer que falta contra o decoro parlamentar de um parlamentar vai para o Supremo, V. Ex^a está desmoralizando esta Casa. V. Ex^a está cometendo um absurdo com relação a esta Casa.

Agora, se nós não temos capacidade, se nós não temos competência, se nós não temos respeitabilidade para julgar, nós, o decoro do nosso colega, o que estamos fazendo aqui?

O que estamos fazendo aqui?

Nós julgamos a cassação do Collor por falta de decoro, não por roubo. Aliás, nos dias de hoje, volto a dizer o que disse há um mês: o Collor, que ganhou um automóvel pago com um cheque do Sr. PC Farias, o qual pagava as contas da Casa da Dinda também com cheques fantasmas, se olharmos o que está acontecendo agora, teria ido para o Tribunal de Pequenas Causas. Mas nós julgamos o decoro de um Presidente da República. De um Senador de Brasília nós cassamos o mandato, porque, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ele disse que tinha feito transação com o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, do Juiz Nicolau, no valor de R\$8 milhões ou R\$10 milhões. Quando foram ver, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na CPI, eram R\$300 milhões ou R\$400 milhões e ele foi cassado.

Acho que temos de ter condições, sim, e autoridade para isso.

Senador Dornelles, V. Ex^a sabe da paixão e da admiração que tenho por V. Ex^a, mas quando o ouço falar eu me lembro que só fui advogado de defesa.

V. Ex^a tem razão, mas não nos vamos esquecer que, neste País, só vai para a cadeia ladrão de galinha, não vamos nos esquecer que, neste País, no Supremo ou em qualquer lugar, o que tem acontecido é exatamente o contrário do que estão falando nesta Casa. Não há Deputado nenhum que vá para cadeia, não há Senador nenhum que vá para a cadeia, não há Ministro nenhum que vá para a cadeia, não há Parlamentar nenhum que vá para a cadeia, não há empresário nenhum que vá para a cadeia. Vai para a cadeia

a moça que foi violentada lá no Pará, uma guriazinha que roubou um litro de leite ou não sei o quê. Essa vai para a cadeia, sem julgamento, sem decisão, sem coisa nenhuma. A cadeia está cheia disso, de pessoas que não foram nem a julgamento, que não conhecem justiça, só conhecem a polícia, e esta sim.

Agora, nós? Vamos olhar para nós, uns para os outros. Vamos olhar para nós, 81 Senadores, vamos olhar para os membros do Supremo Tribunal, do Ministério do Governo do Lula, vamos olhar para o Governo do Fernando Henrique, vamos olhar para os que venderam a Vale por meia dúzia de patacas, vamos olhar para o que tem acontecido neste País. E o que tem acontecido? Qual é a responsabilidade que eles têm? Nenhuma!

V. Ex^a fala em ética e eu também falo, mas eu acho, com toda a sinceridade, este Senado está muito mal. Culpa de quem? De nós todos.

Eu não sou dono da ética, meu querido Dornelles, e tenho raiva daqueles que falam em dono da ética. Eu não aceito homenagem em que dizem: "Porque ele é ético e não sei o quê.". Isso é obrigação. Quem começa dizendo "eu sou" é porque não vale nada.

Agora, eu também não concordo que temos de votar ouvindo a voz das ruas e que, então, temos de votar para ficar bem com as ruas. Não. Eu tenho de votar para ficar bem com a minha consciência nessa questão e nessa realidade.

Eu tenho respeito pelo Senador Renan. Eu tenho carinho pelo Senador Renan. Como franciscano, eu tenho rezado muito por S. Ex^a. Quando vejo as maldades daquela moça, inclusive no livro e não sei mais o quê, eu entendo o sofrimento por que ele está passando. Se dependesse de mim, eu votaria pelo afastamento e não votaria pelos anos de suspensão dos direitos políticos.

E se depender de mim, amanhã, se ele for suspenso... Isso não vai acontecer porque todos sabemos que os entendimentos já estão feitos, que vai passar a CPMF na semana que vem e que passará ele agora. Disso nós todos estamos sabendo. Lamentavelmente, é isso que está acontecendo. É isso que está acontecendo. Não passou o voto aberto porque as Lideranças não deixaram. Estava lá, na Comissão, e ia ser votado. Foram lá e trancaram: "Não votem agora. Deixem para depois.". De tudo isso nós estamos sabendo.

Agora, a grande realidade é que fica mal para nós. A maneira como as coisas são feitas fica mal para nós. A maneira como se troca – estes dez aqui, que querem a absolvição do Renan, e têm o direito, vão votar na CPMF e estes 15 aqui, que querem a CPMF, e têm o direito, vão votar na absolvição do Renan – não fica bem para nós e é o que está aparecendo na impren-

sa. E é o que está aparecendo na imprensa. Ninguém está discutindo, na imprensa, o que é ético ou é sério, se tem direito ou não tem direito.

Então, de um lado, o Governo, com todo o respeito, não se impõe o respeito. Um projeto como o do Senador Renan deveria ser julgado com seriedade, cada um votando com a sua consciência. Um projeto como o do cheque, do maior significado, tinha de ser votado com a maior respeitabilidade e não num troca-troca, no "me dá aqui e te dou lá, me dá aqui e te dou lá". E é o que está acontecendo. E vêm querer dizer que é o Senado? É essa decisão que vai acabrunhar a sociedade brasileira? Não. Nós estamos no chão, inclusive por isso com o meu querido Presidente, por quem tenho o maior respeito, mas é um equívoco. É um equívoco.

Eu não levantei esta questão na sessão anterior porque o Presidente era o Senador Renan e eu achava que, naquela contingência e naquela realidade, ficaria muito chato dizer para ele que ele estava errado, dando a entender que ele estava movimentando a favor dele, o que não era verdade. Ele estava fazendo o que achava que deveria ser feito, tanto que, agora, V. Ex^a vem fazendo. Mas é muito engraçado. E venho aqui e digo que vou votar com o Senador Jefferson Péres.

Aí, daqui a meia hora, vem o Senador Renan e me dá um argumento diferente, novo, que pode acontecer. Sou advogado de defesa. Já vi, na última hora, nos últimos dez minutos, aparecer um fato novo que muda todo o processo. Aí o que vamos ter de fazer? "Sr. Presidente, o senhor me desculpe, mas quero ouvir de novo; quero depor, porque vou mudar o meu voto". Mas, de qualquer maneira, voto assim, com o maior respeito ao Senador Renan. Volto a dizer: ele vai ser absolvido, mas, se ele fosse condenado, amanhã eu começaria a trabalhar para que ele sofresse o afastamento, mas que os treze anos seriam uma tremenda injustiça e que não acontecesse.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Jefferson Péres, temos V. Ex^a e o Senador Arthur Virgílio. Estou sugerindo o seguinte: encerramos a discussão e V. Ex^as terão até 30 minutos para fazerem as alegações finais. Estamos de acordo? A seguir, o Senador Renan Calheiros.

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres primeiro, a não ser que entendam de modo distinto. (Pausa.)

Então, Senador Arthur Virgílio, por até 15 minutos. A seguir, Senador Jefferson Péres, e, posteriormente, o Senador Renan Calheiros, por até 30 minutos.

Portanto, está encerrada a discussão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para alegações finais. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Sr^as e Srs. Senadores, abordei, na fala anterior, meramente a questão da admissibilidade constitucional em relação ao parecer aprovado pelo Conselho de Ética, da lavra do Senador Jefferson Péres. E não poderia deixar que se encerrasse a discussão desta matéria, tão delicada para o Senado e para o País, sem emitir o meu próprio juízo de valor sobre o que vi, sobre como testemunhei, sobre como percebi esta crise.

Em primeiro lugar – e até por isso fiz questão de falar antes do Relator do mérito, que foi o Senador Péres –, faço um breve histórico de como isto evoluiu aos meus olhos e aos olhos da minha Bancada.

Quando aconteceu o primeiro momento do problema, que parecia um incidente, nós, do PSDB, eu diria mais, nós da Oposição, nós do PSDB e do DEM – era essa a postura do Senador José Agripino e do Senador Demóstenes Torres –, nós imaginávamos que duraria muito pouco uma reunião do Conselho de Ética e que, imediatamente, mandaríamos para o Arquivo a denúncia sofrida pelo Presidente Renan Calheiros.

Percebemos que era preciso mais alguma investigação. E o PSDB – aqui eu devo deixar bem claro – foi fundamental para que não se fechasse as investigações de maneira sumária. Foi uma decisão que teve uma participação substantiva do meu Partido. E as coisas foram evoluindo, e o noticiário da imprensa – na parte que nos interessava, na parte que não era a pessoal, na parte que não era a familiar – foi evoluindo, e nós percebendo que o Senador Renan Calheiros passava a viver momentos difíceis em sua trajetória política de curto prazo, e com ele o Senado Federal que ele presidia.

S. Ex^a foi, por alguns – e foi por mim –, advertido, do particular ao público, de que deveria se afastar da Presidência da Casa para responder a todas essas questões jurídico-políticas de fora da cadeira de Presidente do Senado Federal. E S. Ex^a, durante torturantes semanas – acredito que para ele próprio, para sua família e, sem dúvida, para a instituição que presidia há até bem pouco tempo, até o início desta tarde –, S. Ex^a, de maneira empedernida, manteve-se como Presidente do Senado. E, no afã de se defender e de defender as suas verdades, debatia com os Senadores e perdia, a cada momento, a majestade do cargo que ocupava.

Fiz questão de me dirigir à Casa antes do Relator do mérito por essa razão até hierárquica – quem analisou o mérito foi a Comissão de Ética, e o Relator foi o Senador Jefferson Péres –, até porque eu gostaria de dizer do meu ponto de vista muito particular sobre essa questão.

Li o que pude ler das acusações formuladas contra o Senador Renan Calheiros. Li o relatório bastante

substancial, assinado pela Senadora Marisa Serrano e pelo Senador Renato Casagrande, daquele primeiro processo que deu na absolvição do Senador Calheiros. E vi na expressão da Senadora Marisa Serrano que S. Ex^a tinha sido compelida àquela decisão, porque não era esse o ponto de vista dela no início de todo o imbróglio. Não era.

E neste episódio todo, se alguém me pergunta se eu acredito que o Senador Renan Calheiros está envolvido na questão do Sr. Escórcio com arapongagem, sinceramente, posso ser – de maneira decepcionante para mim – convencido do contrário, mas acho que não está; acho que não está. Se alguém me pergunta se dou inteira veracidade ao que possa dizer o Sr. Cláudio não sei das quantas numa outra matéria em que ele arrola mil complicações que seriam vividas pelo PMDB, isso tudo dentro de um processo litigioso em que ele pretende auferir recursos da sua ex-esposa, eu diria que não estou nem de leve convencido disso. Pode ser que amanhã, se chegar o momento de aqui estarmos a julgar essa outra matéria, eu me convença do contrário. Mas é o conjunto disso – alguém falou uma vez –, é “o conjunto da obra”. Aí tenho muito pouco com o que me preocupar com relação ao item 1, ao item 3, ao item 7, ao item 4, ao item 9, ao item 18, muito pouco com o que me preocupar, porque, para mim, se tem algo que caracteriza, Senador Renan Calheiros, a inadimplência com o decoro é, precisamente, V. Ex^a, como Presidente da Casa, não ter conseguido, ainda que a peso de quaisquer sacrifícios pessoais e políticos, proteger a Casa para a qual foi eleito de maneira consagradora, com o voto de 52 Parlamentares que confiaram na sua proposta, depois de ter sido eleito, na vez anterior, pela unanimidade dos Senadores que compõem este Colegiado. Mais importante do que tudo.

Falou a verdade? Não falou a verdade? João Lyra disse, João Lyra não disse! João Lyra, para mim, não tem nenhuma referência. Não vou me respaldar nas acusações de quem quer que seja: de uma aventureira para cá, de um João Lyra para acolá. Entendo que a quebra de decoro está marcada, está posta, está nítida, quando o Presidente da Casa permite que a Casa mergulhe em uma das crises mais tenebrosas por ela experimentadas ao longo da história republicana brasileira. Eu dizia: “Não vou ler isso. Vou ler superficialmente, vou ler perfuntoriamente”. Entre ler as peças com detalhe, as peças da Polícia Federal, prefiro a leitura de um bom poema de Fernando Pessoa. Não gosto dessa leitura. Tinha minha convicção formada, e disse isso à Senadora Marisa Serrano em um primeiro momento. Disse-lhe: “Marisa, não deixem, você e o Renato Casagrande, de colocar no relatório, a par de tudo o que possam ter concluído, o que é, para mim, ponto de partida para o convenci-

mento, em contrário ao interesse político do Senador Renan Calheiros, que é, precisamente, a crise; é, precisamente, o estado em que foi lançado o Senado Federal; é, precisamente, o momento vivido por uma Casa que já foi uma Casa vista sob o respeito da sociedade brasileira de fora para dentro. E, hoje, é uma Casa que se igualou, no que pensa dela a opinião pública, ao que de mais negativo tem sido praticado na política brasileira, que não vive um momento positivo.

Foi por essa razão que, na vez passada, por obrigação de Partido, por convicção a Partido, que conversei com a Senadora Marisa Serrano, pelo entendimento havido com o grosso dos membros da minha Bancada, eu me manifestei a favor da cassação do mandato do Senador Renan Calheiros. Foi por essa razão.

Desta vez, eu vejo a mesma situação e vejo um quadro agravado, porque mais questionamentos. A cada momento, mais questionamentos. E questionamentos que podem não ter fundamento ou ter fundamento. Para alguns, apegados à letra do *data venia*, é essencial que haja fundamentos nesses episódios todos. Para mim não, Senador Tasso Jereissati. Para mim, não é relevante. Para mim, relevante é saber que tem uma Casa em crise e que essa Casa em crise entrou em crise porque presidida pelo Senador Renan Calheiros, e não porque ele tenha sido fraco, até porque jamais foi, mas porque S. Ex^a contribuiu de maneira substancial, como pivô, para que a crise se instalasse no Senado da República.

Esse é o meu ponto de vista.

Eu não sei quantos nesta Casa podem... E o Senador João Pedro me dizia, ainda há pouco, de como tinha me visto no primeiro dia, na sessão secreta, no que seria uma demonstração pública minha de constrangimento em relação ao episódio vivido pelo Senador Renan Calheiros.

Sempre tive com S. Ex^a relações pessoais privilegiadas. Sempre tive com S. Ex^a relações pessoais muito boas, muito construtivas. E, não sei, não aspirava ao cargo dele, não competi jamais com S. Ex^a em episódio algum da minha vida pública. Só tive com ele momentos de troca positiva de influxos. Toda vez que precisou de apoio meu, teve. Toda vez que precisei de apoio dele, tive. Essa é a verdade.

Não sei quantos poderão dizer, como eu digo, o quanto é doloroso ter de estar aqui, neste momento, para dizer que tem de repetir a opção da vez passada. Porque, para alguns, pode ser muito fácil; para mim é profundamente difícil. Tive de colocar numa balança uma amizade longa, que não sei, sinceramente, o que dela sobrará após tudo isso. Mas uma amizade longa, uma amizade que considerava e considero sólida de minha parte.

Mas tive de colocar na outra balança o Senado Federal. Tive de colocar na outra balança a instituição

da República brasileira, mais fundamental para a manutenção da democracia. Tive de fazer o cotejo entre o Senador talentoso, preparado, ousado, que soube dar passos gigantescos na direção do êxito de uma carreira política, que foi das mais exitosas que já vi em toda a minha própria trajetória política. E não fez isso pela omissão. Fez isso pela afirmação, pela coragem. Mas tive de colocar esse Senador importantíssimo em determinados momentos da vida pública brasileira em cotejo com a instituição de Rui Barbosa, com a instituição que não pode ser desprestigiada, sob pena, repito,... E agora é um argumento que ainda há pouco arrolava para os meus colegas Senadoras e Senadores desta Casa, uma Casa que, se se enfraquece, automaticamente perceberemos a hipertrofia do Poder Executivo, o agigantamento do Poder Executivo. O Senado perderia o papel de Poder Moderador nesta República. O Senado deixaria de ser uma Casa de homens maduros, de mulheres sábias. O Senado passaria a ser uma qualquer coisa que legislaria nas horas vagas, legislaria nas sobras.

Então, eu digo, Senador João Pedro, com o mesmo constrangimento, talvez, da vez passada, e com a mesma dor. Disse aqui o Senador Simon que tem muita convicção de que o Senador Renan Calheiros será absolvido. Posso responder pelo meu voto. V. Ex^a quer que eu responda pelo seu? Eu teria a maior honra de poder falar por nós dois, sem dúvida.

Mas não quero entrar nesse detalhe de se vai ganhar, se vai perder; é hora de cada um cumprir aqui o seu dever. Quem achar que é melhor colocar essa figura cativante que é o Senador Renan Calheiros, essa figura inteligente que é o Senador Renan Calheiros, essa figura vontadosa que é o Senador Renan Calheiros, acima e além, à frente e por sobre o peso institucional do Senado Federal, que vote pela sua absolvição, pelo arquivamento do relatório do Senador Jefferson Péres, nesta que foi a mais estranha das sessões de que já participei, porque estou aqui opinando, antes de ouvir o que o Relator de mérito teria a dizer.

Começamos a casa pelo telhado, e vamos ver se, no final, neste País onde as coisas às vezes se invertem, se, no final, dá tudo certo. E aqueles que entenderem, tendo ou não tendo laços de amizade com o Senador Renan Calheiros, aqueles que entenderem que acima de tudo deve estar a Instituição, aqueles que entenderem que acima de tudo deve estar o compromisso com o País, com a democracia, com o fortalecimento do Executivo, votariam, de acordo com o meu entendimento, pela supressão do mandato do Senador Renan Calheiros.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente. Demando um pouco mais de tempo.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo à Casa que gostaria muito de não presenciar nunca mais outro momento como este. Não tenho nenhum gosto nisso. O Senador Antero de Barros, conhecido como uma figura muito forte na sua expressão nas comissões parlamentares de inquérito, mas homem de um coração do tamanho da sua inteligência, da sua bravura, me disse que, quando aqui votou e viu proclamado o resultado que cassava o Senador Luiz Estevão – que foi cassado, a meu ver, com justeza –, o Senador Antero de Barros disse que sentiu uma sensação muito ruim. É uma sensação que acredito que, se alguém não a sentir ao longo de um processo como este, esse alguém estará armado de algo pouco humano dentro de si. Mas não somos quaisquer legisladores, somos Senadores da República.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Somos Senadores da República. Os generais tomam atitudes duras ao longo das suas opções para vencer uma batalha ou para vencer uma guerra.

Os homens públicos de verdade têm o dever de saber muitas vezes sacrificar até sentimentos para cumprir com seu dever. E, neste momento, se nós colocarmos embaixo, na balança, pesando menos, aquele que é o baluarte da democracia brasileira, que é o Senado Federal, e colocarmos do outro lado, salvaguardando o seu mandato, o Senador Renan Calheiros, estaremos nós contribuindo para que este País tenha perdido um grande momento de afirmação do Legislativo.

E é nesse sentido, desprovido – isso digo com tudo que possa haver de sentimento puro em mim – de qualquer sentimento pessoal, que recomendei à minha Bancada, enfaticamente, o apoio ao Relatório do Senador Jefferson Péres, que é o entendimento havido e mantido na Comissão de Ética do Senado Federal, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por até 15 minutos; a seguir, o Senador Renan Calheiros.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Relator. Para alegações finais. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há muito tempo, recebi um conselho segundo o qual numa discussão é

péssimo usar palavras duras e argumentos pífios. Vai bem numa discussão quem, ao contrário, usa palavras brandas e argumentos fortes.

Estou aqui, *sine ira et studio*, porque recebi uma missão que não pedi, que não recebi com prazer, à qual tentei me esquivar, mas que quase me foi imposta: a dura missão de julgar um colega, contra o qual não tinha absolutamente nada, com o qual sempre manteve relações as mais cordiais, durante doze anos de convivência nesta Casa. Mas recebi uma missão e tinha que cumprir.

Encontrei no processo, sim, um conjunto de indícios robustos da culpa do representado. Cito apenas três, rapidamente.

O Sr. João Lyra acusou o Senador Renan Calheiros de ser sócio oculto dele, João Lyra. Seja quem for o Sr. João Lyra, ele estava, de certa forma, auto-incriminando-se, ao se dizer partícipe de um conluio e até de um crime. A acusação por si mesma não valeria muito ou quase nada, se não tivesse eu encontrado esses indícios, que dão coerência, consistência lógica à acusação.

Eu entendi e apontei como indício também o fato de o Senador Renan Calheiros não ter ido à Justiça contra o Sr. João Lyra. Em sua defesa, o Senador Renan Calheiros – a defesa que recebi hoje – diz que foi, sim, contra o jornal do Sr. Lyra... vários processos.

Não! Eu não fiz uma acusação incorreta, como diz a defesa. Deveria ter ido à Justiça contra a pessoa do Sr. João Lyra.

Vejam bem, Sr's e Srs. Senadores, foi uma acusação grave, que criou, que resultou nas maiores atribulações para o Senador Renan Calheiros. E ele não entrou com uma *notitia criminis* contra o Sr. João Lyra, o que faria qualquer pessoa caluniada ou difamada.

Eu costumo me colocar na posição de um acusado. Que faria eu, se um empresário, ex-candidato a Governador, me acusasse de ser seu sócio oculto na compra de rádios em Manaus? Eu iria imediatamente à Justiça: ação penal e ação cível contra esse acusador e caluniador.

Contra João Lyra não houve até hoje ação alguma.

Muito bem. Outro dos indícios, e vou citar apenas três: a proposta da venda da rádio, do jornal, feita pelo dono, Sr. Nazário, ao Senador Renan Calheiros, então, no cargo de Ministro da Justiça.

Coloco-me também no lugar dele. Se fosse procurado, eu, Senador, ainda mais Ministro da Justiça, por um empresário, oferecendo-me a venda da rádio, encerraria a conversa. “Não posso ser proprietário de

rádio, sou Senador; o senhor procure alguém, algum empresário interessado." Essa é a versão do Sr. Nazário, registrada em cartório.

Diz o Senador Renan Calheiros, hoje, em sua defesa: o representado foi somente o portador de uma correspondência de Nazário Pimentel para João Lyra. Eu não aceitaria ser emissário, correio ou portador. Se o dono de uma emissora de rádio e de jornal me procurasse, como Senador, num Ministério, para ser portador da proposta ao Sr. João Lyra, lá de Alagoas, Maceió, conhecido, eu diria: "Não, procure o Sr. João Lyra você mesmo." Ou no máximo – no máximo! – teria telefonado: "João, receba o Sr. Nazário, que quer lhe fazer uma proposta de venda". Mas, não. Disse que ele foi o portador.

E mais: no dia – segundo depoimento do Sr. Nazário – que a proposta foi entregue ao Sr. João Lyra, na residência do Sr. João Lyra o Senador Renan Calheiros estava presente, embora tenha depois – segundo o Sr. Nazário, que se diz seu amigo – se retirado. Mas estava presente na casa.

Por que, pergunto-me, um Senador da República, Ministro da Justiça, teria que aceitar essa missão de portador e ainda iria à casa, para apresentar o empresário, se não tivesse nenhum interesse nisso? Mas, enfim, é um indício. Como não é um indício?

O Sr. Tito Uchôa recebeu em sua casa o Sr. Nazário e o Sr. João Lyra, para lá serem efetuados os pagamentos em dinheiro vivo. Por quê? Digo aqui que é inverossímil, e o Senador Renan Calheiros, em sua defesa, diz: em que consistiria a inverossimilhança?

Por que o Sr. Tito Uchôa receberia, em sua casa, dois empresários, que estavam fazendo uma operação de compra e venda, lícita, normal, e, lá em sua casa, ele, que não teria nada com isso, receberia pagamentos em dinheiro vivo, R\$100mil cada um? É inverossímil isso? É inverossímil, sim. Por que os dois empresários não fizeram a operação de compra e venda, os pagamentos, por meio de cheque, em seus escritórios? Precisavam da casa de alguém, que, por sinal, era ligado ao Senador Renan Calheiros, para que lá fossem efetuados os pagamentos? Como não há inverossimilhança nessa história? Que história mais estapafúrdia!

Finalmente, os dois adquirentes da rádio, que mais tarde se tornaram donos, eram pessoas de confiança do Senador Renan Calheiros. Ele diz em sua defesa: Ildefonso Tito Uchôa e Carlos Ricardo Santa Rita são correligionários do representado e têm vidas independentes.

Não eram só correligionários. O Sr. Tito Uchôa, conforme certidão do Senado, foi ocupante de um cargo de confiança no gabinete do Senador Renan, e o Sr. Carlos Santa Rita é até hoje, ou era até um mês atrás,

funcionário em cargo de confiança do Senador Renan Calheiros. E se tornaram donos dos jornais – perdão, da emissora de rádio.

Indício forte, sim. Achar que isso não é indício e que não vale nada é um direito de cada um.

Mas vamos ao fato de indício ser ou não suficiente. Isso é um sofisma. Para quem me ouve pela TV Senado, sofisma é um argumento falso, com toda aparência de verdade. Não se compara um processo judicial com um processo político-disciplinar; são de natureza diferente.

Por que a Constituição exige – não poderia ser de outra forma – provas cabais e sentença transitada em julgado, para que alguém seja condenado em processo criminal? Está em jogo a vida daquela pessoa; o bem mais precioso que cada um de nós tem, a liberdade. A liberdade! Alguém condenado por um crime, jogado numa penitenciária durante anos, não perde só aqueles anos da sua vida, não, fica estigmatizado para o resto da vida; às vezes não consegue mais nem meio de vida. Isto é gravíssimo. Como é que se pode condenar alguém a uma pena tão severa que destrói a vida do condenado para sempre, se não tiver provas contundentes, se não pairar nenhuma dúvida sobre o julgador? É claro que não. Agora, processo parlamentar por quebra de decoro parlamentar, o que é que está em jogo? O mandato que pertence ao povo, mas a esta Casa também. Perdendo o mandato, com alguma restrição de direitos, volta à sua vida normal – familiar, civil, profissional –, com todos os demais direitos. Esta é a primeira diferença fundamental.

A segunda: quem é condenado por um crime é responsável pelo crime e responde por aquilo, mas quem fere o decoro parlamentar fere esta Casa também, fere uma instituição primordial e vital para a democracia em nosso País. E isto nós temos que levar em conta, sim. Eu o absolveria se não tivesse dúvida; não tenho. Mas tenho que considerar também – os senhores certamente sim – as consequências desse processo todo para esta Casa.

Talvez nós estejamos hoje numa dessas sessões emblemáticas, num desses episódios decisivos para o futuro de um país. Não estou exagerando, não. Eu já vejo nuvens cinzentas no horizonte deste País. Não pensem que nós estamos imunizados contra o pior, porque não estamos.

A Venezuela foi, durante cinqüenta anos, desde 1948, da Revolução de Rômulo Bittencourt até 1998, uma das mais sólidas – parecia ser – democracias da América do Sul; e aquilo começa a se esboçar. Sabem por que, Srs. Senadores? Porque a classe política venezuelana apodreceu, se desmoralizou e abriu

caminho para o que está acontecendo lá. A desmoralização da classe política é o ovo da serpente.

Duas pesquisas recentíssimas, divulgadas pela mídia, revelam: uma, que aumentou, nos últimos meses, consideravelmente, o desprestígio do Congresso Nacional ante a população; e, outra, feita com jovens de 16 a 25 anos a pergunta: Quais as duas coisas que mais envergonham os jovens hoje no Brasil? resultou: a falta de segurança pública e os políticos – textualmente – os políticos.

A decisão que nós vamos tomar pode ter implicações muito sérias a médio e longo prazo.

Já vou terminar, Sr. Presidente.

E só o que me ocorre neste momento, para encerrar este meu pronunciamento, é a passagem do sermão do poeta religioso inglês John Donne, que se popularizou, que deu título a um dos romances mais conhecidos de Ernest Hemingway, e é com essa passagem de John Donne que eu termino o meu discurso.

Sr's e Srs. Senadores, hoje nós todos temos de fazer o que a Nação espera de nós.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – E amanhã...

Vou mesmo encerrar, Sr. Presidente.

E se amanhã acontecer o pior a este País, não perguntam por quem os sinos dobraram. Eles estarão dobrando pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, na condição de representado, tendo, como tempo máximo para a defesa, até 30 minutos.

A Presidência aproveita para prorrogar a sessão por mais 60 minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL). Para alegações finais. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's Senadoras, Srs. Senadores, eminent Relator, compareço, humildemente, perante este Senado Federal, para ser submetido ao julgamento livre e soberano de V. Ex's; e o faço, Sr. Presidente, confiando que serei julgado sem a interferência das disputas partidárias e das paixões políticas.

Tenho plena convicção no sentimento de justiça dos ilustres membros deste Plenário, e é olhando nos olhos de cada um, com a firmeza da minha inocência, que peço a atenção de V. Ex's para as breves palavras que aqui pronunciarei em favor da minha defesa.

O meu gesto, a renúncia, foi um gesto para que não fosse julgado aqui o Presidente do Senado, para que o julgamento que nós tivéssemos hoje fosse exatamente o julgamento do Senador Renan Calheiros.

Faço, Srs. Senadores, Sr's Senadoras, uma rápida digressão para ressaltar que, nesta representação, como na anterior, na qual fui absolvido, inexiste prova ou indício de quebra de decoro parlamentar. A improcedência das acusações é evidente, não deixa dúvidas.

Sr's e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, venho com a verdade e é com ela que pretendo apelar ao sagrado conceito de justiça e à consciência dos julgadores.

Sobre a verdade, René Descartes lembrava que, para examiná-la, seria necessário, uma vez na vida, colocar todas as coisas em dúvida o máximo possível. E aqui, nesta tribuna, há pouco tempo, o Senador Marco Maciel citou Bobbio, abriu aspas, fechou aspas, para dizer que Bobbio dizia que a realidade tem várias faces; mas a verdade só tem uma.

A outra coisa não fui submetido, Srs. Senadores, nos últimos oito meses e dez dias, senão a todo tipo de questionamento sobre esta verdade.

As acusações do presente processo carregam – isto aqui já foi dito – o estigma do ressentimento implacável de um inimigo político derrotado por 350 mil votos de diferença para o Governo do Estado de Alagoas, quando apoiei, Presidente Tião Viana, e não poderia ser diferente, o meu amigo de sempre, o ex-Senador Teotonio Vilela Filho, hoje Governador do meu Estado.

Teotonio Vilela Filho, que merece o respeito desta Casa, para a qual foi eleito três vezes, disse ao Conselho de Ética que João Lyra largou tudo na vida para dedicar-se a esse ódio contra Renan.

Essas declarações não foram citadas pelo ilustre Relator porque o ilustre Relator acabou – desculpe-me, mas é verdadeiro – falando mais sobre minha defesa do que sobre minha acusação. Essas declarações do Senador Teotonio Vilela estão contidas nas páginas 1 e 2 do rol de documentos que estão nos autos. Eu os distribuí e estão sobre as mesas de V. Ex's. Se V. Ex's quiserem, na medida em que eu for falando, podem compulsá-los. Vou citar um a um porque, lamentavelmente, foram todos esquecidos – todos, sem exceção – pela defesa.

Mais adiante, Teotonio Vilela esclareceu: “Como Renan foi meu principal aliado, ele transfere muito para o Renan o fato de ter perdido a eleição. É uma coisa louca de João Lyra, uma coisa obsessiva”.

Declarou ainda que, “na campanha eleitoral passada, João Lyra agredia Renan de forma intensa e nunca [em momento algum] falou nessa história de ter sido sócio [de Renan]. Ele, João Lyra, só veio a mencionar isso agora, quando se tornou seu inimigo capital em função da eleição que perdeu e que disputou.

Sr's e Srs. Senadores, eu sou falsamente acusado por João Lyra, sempre por João Lyra, de ter mantido com ele uma sociedade oculta – vejam bem – em um jornal falido e em 25% de uma pequena rádio deficitária, em dificuldades, a exemplo do jornal.

Todo o processo, Sr. Presidente, resume-se a uma briga paroquial, local. A única fonte dessas falsas acusações – a única, a única, não existe outra! – é João Lyra, sempre João Lyra. Não há nenhum suposto indício apontado no parecer que não tenha saído, Senador Jefferson Péres, da denúncia-entrevista desse homem à revista *Veja*. Não há um outro suposto indício que não tenha saído dessa entrevista. Não há nada. A acusação não citou nada que o processo contivesse em favor da defesa.

Ao contrário do que se presumiu, todas as provas documentais – e elas estão sobre as mesas dos senhores – e testemunhais, sem exceção, demonstram que o jornal falido e 25% das cotas de uma rádio foram vendidos a João Lyra e tão-somente a ele, João Lyra. Não há – os senhores podem compulsar – nenhum documento que, direta ou indiretamente, envolva o meu nome nesses negócios de João Lyra. Nenhum! Nenhum!

Desde o início, eu disse que não precisaria de processo, de representação, de nada. Se houvesse uma prova contra mim, eu deixaria o meu mandato – não só a Presidência –, porque eu seria indigno de exercer o mandato em nome do povo de Alagoas. A Presidência, não; a Presidência é do Plenário; ela depende de circunstâncias políticas. Se essa densidade diminui, é fundamental que se devolva a Presidência ao Plenário, para que o Plenário, política e circunstancialmente, escolha alguém que possa representá-lo melhor nessa determinada circunstância.

Portanto, Sr. Presidente, como eu dizia, não há nada que, direta ou indiretamente, envolva o meu nome. Não existe em nenhum contrato o meu nome. Tudo é uma invencionice. Todos os contratos, inclusive os contratos particulares arquivados ou não na Junta Comercial de Alagoas, cujas cópias constam dos autos, das páginas 3 às páginas 41 – estão aí todos os contratos apresentados pelo João Lyra –, não se referem a nenhuma participação minha nessas transações, nesses negócios.

Meu nome, Srs. Senadores, sequer é citado em todos esses documentos, que fiz questão de apresentar ao Senado Federal. Os contratos de gaveta que foram tão ventilados nas reportagens nunca apareceram. Não existem. Se existissem, de certo teriam aparecido. Se esses contratos existissem, de certo teriam aparecido, porque, pela entrevista que deu na revista, Edição nº 2021, esse homem se tornou um inimigo capital.

Como guardaria, para não comprovar uma denúncia que havia feito de que tinha uma sociedade oculta comigo, exatamente esses contratos de gaveta que foram tão falados? Esses contratos não apareceram. E não apareceram, Srs. Senadores, porque esses contratos não existem.

É fantasia, é uma história, é uma coisa absolutamente mentirosa.

Ratificando a prova documental, os antigos donos das empresas, o Sr. Nazário Pimentel – que é um empresário de Sergipe, e não de Alagoas, que possuía 95% das cotas das ações desse jornal falido e os 25% dessa rádio pequena, deficitária, que devia, à época, se não me engano, R\$1,5 milhão – e Luiz Carlos Barreto, que detinha 5% das cotas, afirmaram peremptoriamente que venderam – afirmaram peremptoriamente, está nos autos – o jornal e a rádio a João Lyra. Que venderam o jornal e a rádio a João Lyra. É importante que se repita!

Nazário Pimentel, antes de ser convocado para depor no Conselho de Ética... Havia uma dúvida se ele seria ou não convocado para depor no Conselho de Ética, porque, tão logo começou a instrução, o Relator marcou a data do julgamento para 2 de novembro, Dia de Finados. Então, talvez não houvesse tempo para se fazerem as investigações necessárias à instrução probante. Nazário Pimentel, à pág. 42 do rol de documentos que estão sobre as mesas de V. Ex^as, depois, confirmou, em depoimento no Conselho de Ética, porque foi arrolado como testemunha de defesa, que João Lyra foi o único comprador. Está nos autos aí, às pág. 43 a 45 do rol de documentos, só para facilitar a comprovação do que estou dizendo.

O próprio João Lyra, Srs. Senadores – e atentem bem para isto –, o próprio João Lyra, no depoimento prestado ao ilustre Corregedor do Senado Federal, em Maceió, o Senador Romeu Tuma, o próprio João Lyra afirmou, sem meias palavras: “a rádio era minha” (de João Lyra) “e o jornal era meu”. Também isso está nos autos sintetizados que distribuí para V. Ex^as, nas páginas 46 do rol de documentos.

Ora, Srs. Senadores, Sr. Jefferson Péres, se a rádio e o jornal eram dele, como dizer que eram meus? Essa a primeira pergunta que deixo na cabeça dos senhores. Se ele próprio disse que o jornal era dele e a rádio era dele, como dizer que eram meus? Como dizer que eram meus?

A acusação carece – digo isso respeitosamente – até mesmo da lógica mais elementar. Eu não precisaria, Senador Jefferson Péres, e aqui disseram alguns equivocadamente, ser sócio oculto de quem quer que fosse, porque a Lei de Concessões e a Constituição permitem que o parlamentar seja cotista de empresa

radiodifusora. Não seria, portanto, diferentemente do que aqui disseram, um negócio a esconder. Isso é lícito, é um negócio lícito, a Constituição permite, o Código de Ética também permite. Todos sabem. O que não pode ser é proprietário ou, então, sócio-gerente, e foi essa a ilação, o indício, que tentaram me impor para me enquadarem no art. 54 da Constituição Federal.

Fracassando na primeira trama, Srs. Senadores, João Lyra aventurou-se numa segunda, alegando em seu depoimento que teria sido obrigado a pagar – passem – pela renovação da concessão da Rádio Paraíso que comprou a um pastor de uma Igreja Evangélica.

A nova acusação morreu, foi de pronto rechaçada pelo Corregedor do Senado Federal e, de tão ridícula, nem ao menos foi aludida no parecer do ilustre Relator – está na página 47 do rol de documentos que entreguei a V. Ex^as, que está sobre as mesas de V. Ex^as.

Sr. Presidente Tião Viana, essas afirmações, única fonte do parecer – são a única fonte do parecer –, são difamações. Por causa delas fui atacado e execrado durante meses publicamente. Minha família sofreu – está ali minha mulher – e sofre até hoje. Eu não desejo, Srs. Senadores, esse sofrimento a ninguém. Eu não desejo esse sofrimento, Senador Jefferson Péres, nem mesmo ao João Lyra.

Percorro um longo e espinhoso caminho, e Deus – os senhores têm visto – tem me dado muita força para isso na esperança de amenizar o estrago causado na minha honra, que, depois da vida, é o bem mais valioso de todos nós.

A pena que se propõe é de morte política, a pena que se propõe é de morte cívica, uma violência sem tamanho. Com a eventual cassação de meu mandato de Senador e a consequente inelegibilidade de quinze anos e meses, eu estaria banido, Srs. Senadores, da vida pública nacional até 2022! Vejam bem: aprovar o projeto de resolução – ninguém falou sobre esse projeto de resolução; já falarei sobre ele –, eu estaria não só tendo meu mandato cassado, mas também sendo banido da vida pública até 2022.

Reafirmo, Srs. Senadores: jamais fui sócio, ostensivo ou oculto, de João Lyra, até porque não teria nenhuma razão para esconder uma transação que, como já disse, seria normal, seria legal.

Chego a indagar, senhoras e senhores: por que a palavra manchada pelo ódio sem limites de um inimigo político local teria mais valor na acusação do que a verdade comprovada no conjunto de documentos e depoimentos que estão nos autos e foram entregues a V. Ex^as? Por que isso? Por que a palavra de João Lyra teria mais valor do que os documentos que estão nos autos? É uma nova pergunta que eu deixo com os senhores.

Um acusador, que é arrolado como testemunha pela defesa, recusou-se a depor porque não sustentaria nenhuma das acusações que fez contra mim. Por que ele recusou ser acareado? Porque, Senador Jefferson Péres, ele não falava a verdade. Se ele falasse a verdade, ele teria vindo aqui, ao Conselho de Ética, teria se submetido à acareação, teria respondido as perguntas que o Conselho de Ética fizesse, como todos fizeram. Nem vir depor aqui ele quis vir. Ele fez questão de depor em Maceió, como se tivesse um foro privilegiado para isso, e se submeteu a um competente interrogatório do ilustre Senador Romeu Tuma, que é o nosso Corregedor-Geral do Senado Federal.

João Lyra, Sr^as e Srs. Senadores, Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, num ato de desespero, submeteu – atentem bem para isso! – um humilde trabalhador, José Amilton, ao constrangimento de mentir no Conselho de Ética, tentando reforçar as falsas acusações. O depoimento foi um fiasco. Não sei se os senhores se recordam daquela testemunha-bomba que saiu na revista. Esse rapaz veio depor no Conselho de Ética, e o depoimento foi um fiasco. Ele disse, na ocasião, que “todo mundo sabia” da minha fantasiosa sociedade com João Lyra, mas, quando lhe perguntaram quem dela sabia, ele não foi capaz, Senador Dornelles, de citar sequer um único nome de alguém que sabia dessa sociedade fantasiosa.

Sérgio Luiz, sócio de José Amilton, que também foi citado na reportagem da revista, surpreso com o envolvimento do seu nome no noticiário, desmascarou-o. Pediu para vir depor no Conselho de Ética e, convidado a depor no Conselho de Ética – ele era sócio do contador, que era a testemunha-bomba que foi desmascarada pelos fatos –, afirmou que as empresas, jornal e rádio, foram vendidas a João Lyra por Nazário Pimentel e por Luiz Carlos Barreto – esse depoimento está na pág. 48 do rol de documentos entregue a V. Ex^as. Estava, Senador Jefferson Péres, felizmente para mim e infelizmente para V. Ex^a, desmentida outra inverdade, outra trama.

O próprio Relator, Senador Jefferson Péres, em seu parecer, registrou que Sérgio Luiz, sócio de José Amilton, ao depor, “põe por terra a credibilidade de tais acusações” de João Lyra – isso está na pág. 49 do rol de documentos que selecionei para funcionar como elementos probantes da defesa que ora faço.

Sr^as e Srs. Senadores, esses fatos não só desqualificam, por completo, as acusações, como também são altamente reveladores do objetivo político de João Lyra, que era me desgastar.

Aliás, o próprio Relator, sobre as declarações de João Lyra – é importante que os senhores ouçam isso –, sentiu-se na obrigação de tecer o seguinte comentário,

que é revelador do pensamento do Senador Jefferson Péres, que conhecemos e sabemos não ser homem de dizer o que não pensa. O próprio Senador Jefferson Péres fez o seguinte comentário: “É de se ressaltar, no entanto, que o depoimento do Sr. João Lyra deve ser interpretado com a devida reserva”. Isso está na pág. 50 dos documentos que entreguei a V. Ex^as. É o que o Código de Processo Civil – há pouco, eu lembrava isso ao Senador Demóstenes Torres – chama de testemunho suspeito. Um testemunho suspeito foi o único – e é contraditório – testemunho acolhido na acusação contra esses documentos todos que V. Ex^as têm.

João Lyra imaginou, Sr. Presidente, por vingança, que contribuiria para minha condenação no primeiro julgamento. Não pensou, jamais, que suas falsas acusações fossem trazidas, como foram, a este Plenário, porque ele conhecia as fragilidades de suas denúncias.

O Senado não se pode afastar de suas atribuições para se transformar, Sr. Presidente, em palco de disputas paroquiais e em receptáculo de armações de inimigos políticos pessoais dos Srs. Senadores e das Sr^as Senadoras.

Não incorri em quebra de decoro. A peça acusatória, com todo respeito, desmanchou-se na instrução realizada sob o comando do ilustre Senador Jefferson Péres.

O “processo disciplinar”, Srs. Senadores, baseia-se em provas. O processo disciplinar, Presidente Tião Viana, baseia-se em provas, e são elas que vão afastar o perigo das decisões baseadas somente em conjecturas, evitando que se amplie a insegurança que paira sobre os mandatos de todos nós – não paira só sobre meu mandato, mas sobre o mandato de todos nós. Se pegar essa moda de cassar, por quinze anos e meses, por indícios, em pouco tempo vamos perder a metade da representação do Senado Federal.

Cada um constrói seu caminho. E nós, que aqui estamos, percorremos um dos mais dignos e mais difíceis desses caminhos, que é o caminho do voto popular.

Cheguei a esta Casa, Sr. Presidente, em 1995, honrado pela confiança do povo de Alagoas. Em 2002, novamente tive minha atuação aprovada pelos alagoanos, que me reconduziram ao Senado com aproximadamente 80% dos votos válidos. É este o mandato que defendo, é este mandato que é meu, que é do povo de Alagoas, que me foi concedido pelo povo de Alagoas; não é o mandato de Presidente do Senado, porque o mandato de Presidente do Senado pertence ao Plenário do Senado Federal.

Condenar-me significaria frustrar a manifestação de centenas de milhares de alagoanos, para prestigiar

o ódio de um adversário local, cujo nome e métodos o povo de Alagoas conhece e, mais uma vez, rejeitou.

Insisto que somente a prova sólida e irrefutável teria força de privar-me do mandato eletivo. E não é só no processo criminal que isso ocorre; no processo eletivo, é pior. O Senador Jefferson Péres disse isso aqui, e eu queria respeitosamente contestar. E essa prova, Sr^as e Srs. Senadores, nem mesmo a mais tênue, não existe. O próprio Relator só menciona, como aqui foi visto, “supostos indícios”. É oportuno ressaltar que o nobre Relator enfatizou publicamente que, somente com provas, pediria minha punição. Não foi uma só vez que disse isso. O Senador Jefferson Péres, que respeitamos muito, enfatizou várias vezes, em várias entrevistas – eu mesmo assisti a algumas delas –, que, só com provas concretas e irrefutáveis, pediria minha cassação. E tais provas, Senador Jefferson Péres, não existem. Não existem sequer os indícios apontados.

Faço um paralelo, já que V. Ex^a falou do processo criminal, com a Justiça Eleitoral. Nas causas que envolvem a impugnação do diploma ou do mandato eletivo, exige-se prova inequívoca do abuso para desconstituir o resultado das urnas.

Peço permissão ao Presidente para citar o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral. O ilustre Ministro Caputo Bastos, homenageando sólida jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, recentemente registrou que “a ação de impugnação de mandato eletivo” – não fala em processo criminal, mas em mandato eletivo – “não se satisfaz com mera presunção. Antes, reclama a presença de prova forte, consistente e inequívoca”.

E, aqui, no Senado Federal, Senador Jefferson Péres, como no processo criminal, não pode ser diferente, porque estaria, aqui, aberto nesta Casa, um perigoso precedente ao qual todos nós, indistintamente, iríamos responder.

Peço licença para, respeitosamente, de novo, discordar das conclusões do parecer do Senador Jefferson Péres, que relaciona sete suposições, erroneamente classificadas de indícios. São sete suposições. Sete é um número meio exótico, mas é importante dizer que são sete suposições classificadas de indícios para pedir minha condenação. A minha condenação significa a cassação do meu mandato e a minha inelegibilidade por quinze anos e alguns meses, até 2022.

Sobre a distinção entre presunção e indício, o célebre jurista Nicola Dei Malatesta, em seu clássico *A Lógica das Provas em Matéria Criminal*, leciona – em matéria criminal, como foi citado por V. Ex^a: “A opinião de identidade entre presunção e indício não se funda em nenhuma convicção lógica e deve, por isso, ser rejeitada”. Foi Malatesta quem disse isso – cito isso, já que V. Ex^a falou em processo criminal.

Condenar por simples suposição se reveste do mais enganoso, do mais perverso dos erros. As sete suposições, com todo respeito pelo trabalho do ilustre Senador Jefferson Péres, não são provas, não são indícios, pelas evidentes fragilidades que possuem, mesmo se tomadas em conjunto. Aqui foi chamado de conjunto da obra, mas prefiro chamar de conjunto da ópera. Senão vejamos, a primeira suposição prende-se a uma suposta harmonia entre os depoimentos inidôneos de João Lyra, sempre esse João Lyra, e as datas, os nomes e os valores que indicou.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, se foi João Lyra que criou o enredo por meio dos papéis que tinha em seu poder, fruto dos seus negócios, naturalmente, sua delirante história deveria exibir alguma coincidência de valores, de nomes, de datas, porque tudo isso foi por ele apresentado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Tião Viana, peço a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Para haver eqüidade, V. Ex^a tem direito a mais cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sintetizarei, mas é importante que eu faça o desfecho do discurso. Eu pediria, com toda humildade, a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Comparando com o tempo, V. Ex^a tem direito ao uso da palavra pelo tempo que for necessário.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado.

Nada mais óbvio que isso acontecesse. Mas, em nenhum dos papéis entregues por João Lyra ao Conselho de Ética, meu nome aparece, repito, direta ou indiretamente. São papéis seus. Em nada me comprometem. Onde, Sr^{as} e Srs. Senadores, nessas falsas intrigas, está a quebra de decoro parlamentar? João Lyra cria uma história e monta datas, e há uma coincidência com relação a essas datas. Onde está a quebra de decoro parlamentar se nenhum dos documentos – nenhum, absolutamente – que ele entregou relaciona meu nome?

A segunda suposição trata da carta de Nazário Pimentel, o ex-proprietário do jornal e de 25% dessa rádio falida, com o histórico de suas empresas, oferecendo-as à venda. Foi um dramático apelo de um empresário em dificuldade, cujo jornal ia fechar.

No depoimento que deu a V. Ex^a, ele disse que pediria a participação de qualquer um; que tinha falado

com todos os empresários de Alagoas. O único com quem ele não tinha falado era João Lyra, porque não o conhecia. E pediu a mim para que eu fosse o portador de uma carta, expondo a radiografia do jornal para João Lyra, porque seu jornal ia fechar. Alagoas tinha apenas dois jornais, e, fechando o jornal, ficaria um jornal só. Era uma coisa mais do que óbvia.

A carta foi escrita, para ser entregue a João Lyra. E foi entregue a João Lyra. O próprio Nazário Pimentel confirmou isso na escritura pública, na pág. 42, Senador Aloizio Mercadante, e em depoimento ao Conselho de Ética, o que está às pág. 43 e 45 do rol de documentos entregues a V. Ex^{as}. Aliás, se assim não fosse, se a carta não fosse dirigida a ele, como o acusador teria essa carta em seu poder? É uma pergunta óbvia, lógica: se a carta não fosse endereçada a ele, como o acusador teria essa carta em seu poder?

Além disso, Sr. Presidente, com as escusas devidas, o simples fato de ter sido emissário-portador não caracteriza uso indevido de cargo de Ministro de Estado nem quebra de decoro, nem quebra de decoro. Essa é uma gentileza que qualquer um faz com qualquer um. Onde está a quebra de decoro do Senador José Sarney por pedir que eu entregue ao Senador Francisco Dornelles uma carta oferecendo um bem dele à venda? E onde está a participação oculta como sócio da pessoa que simplesmente foi o portador dessa carta? Onde está? Onde está? É a pergunta que se faz, que nós todos devemos fazer.

A terceira suposição, Sr. Presidente, resume-se a uma simples folha de papel timbrado contendo alguns rabiscos. É esta folha de papel aqui. É uma folha de papel, supostamente do Senado Federal, contendo alguns rabiscos. É uma falsificação grosseira. Eu mesmo pedi ao Senador Jefferson Péres para fazer a perícia neste documento, e a perícia não foi deferida. Em nenhum momento, cita meu nome, faz projeções com relação à empresa, algumas coisas que são entendíveis.

João Lyra tem gráfica e pensava que, com essa grosseira falsificação que os senhores estão vendendo, daria alguma força às mentiras que tinha dito.

A caligrafia, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Arthur Virgílio, não é minha. Pedi para periciá-la, mas, infelizmente, não foi periciada, porque o julgamento tinha de ser no dia 03 de novembro. A caligrafia não é minha. A perícia eliminava qualquer dúvida com relação a isso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Mesmo assim – já estou encerrando, Sr. Presidente –, uma verificação a olhos desarmados já é suficiente.

Segundo João Lyra – isso também é muito grave –, o fato teria ocorrido em 1999. João Lyra esqueceu um detalhe: em 1999, eu era Ministro da Justiça havia quase um ano. Portanto, não tinha gabinete nem usava papel timbrado do Senado Federal. Quem conhece o papel timbrado do Senado Federal sabe que isto aqui é uma grosseira falsificação. E eu estava no Ministério da Justiça havia quase um ano, não tinha gabinete nem papel timbrado desta Casa. Isso passou desapercebido também pela acusação.

Essa falsificação grosseira, Presidente Tião Viana, foi inicialmente reputada pelo nobre, pelo ilustre Relator, Senador Jefferson Péres, na pág. 36 do documento que está na mesa de V. Ex^{as}, como “insignificante”. Isso está na pág. 36 do parecer do Senador. Elas foram entendidas como insignificantes. Em seguida, foram elevadas à categoria de “indício”, Senador Aloizio Mercadante. Foi essa falsificação grosseira, que foi considerada como insignificante na instrução probatória, elevada, depois, à condição de indício, uma clara contradição do nobre Relator. Para não ser grosseiro, digo que, no mínimo, houve uma indecisão do nobre Relator.

A quarta suposição – e são sete; já encerrei – limita-se a dizer que a versão do empresário Ildefonso Tito Uchoa Lopes seria inverossímil. Não pode ser aceita, Srs. Senadores! O parecer não explica qual seria essa tal versão inverossímil nem sequer se ocupou de desfazer.

Não sei se João Lyra foi ou não ação judicialmente por ele. Isso não me diz respeito nem ter a ver – absolutamente nada tem a ver – com a quebra do decoro parlamentar. O que tenho a ver com a quebra de decoro parlamentar, se alguém não açãoou outra pessoa que deveria ter açãoado?

Inverossímil, Srs. Senadores, Sr. Presidente, é a versão de João Lyra, sempre ele. Ao dizer que eu era seu sócio, afirmou que nunca tive preocupação com os negócios. Que tipo de sócio é esse que não faz retiradas, que não pratica ato de gestão, que não aparece na empresa em nenhum momento, largando seu patrimônio nas mãos de terceiro? É o tal provérbio popular: “A mentira tem pernas curtas”.

A quinta suposição também é insubstancial, Senador Pedro Simon. A afirmação de que não recorri à Justiça para pedir reparação dos danos morais não é correta. Busquei, busco e tenho prazo para buscar reparações pelas falsas acusações. Ingressei, neste

semestre, com seis ações contra mais de trinta edições dos jornais de João Lyra (pág. 51 a 56 dos documentos). Também estou processando a revista *Veja* na 1ª Vara Cível de Brasília, incluindo todas as edições que trouxeram essas inverdades, principalmente a Edição nº 2020, que instruiu essa representação, e a Edição nº 2021, onde constam as declarações mentirosas de João Lyra, sempre João Lyra.

Cai por equivocado, ilustre Relator, o argumento do parecer de que eu não teria buscado a reparação judicial, temendo a exceção da verdade. Eu não temo a nada, muito menos ao João Lyra. Eu respeito todos. Eu só temo a Deus, eu só temo a Deus. Em nenhum desses processos, ele argüiu a exceção da verdade, porque ele sabe que não tem como sustentar, diante de mim, diante de ninguém, essas falsas acusações.

A sexta suposição, a penúltima suposição – permitam-me –, é igualmente frágil. Ela diz que as pessoas citadas pelo acusador João Lyra como meus laranjas estavam ou estão em cargos de confiança do meu gabinete. É improcedente, Srs. Senadores. Essa suposição peca pela generalidade, porque ela vale para qualquer pessoa, homem público ou não, que tenha parente, amigo, simples conhecido, correligionário, como sócio de empresas de comunicação. Não existe nada de errado nisso. Onde estaria a falta de decoro, a quebra de decoro parlamentar nessa questão? Onde estaria? Não existe nada. Pelo contrário, ela peca pela generalidade, porque inclui todas as pessoas nessa regra.

Ildefonso Tito Uchoa é membro do Diretório do PMDB e trabalhou no meu gabinete – vejam bem – de março de 1995 a abril de 1996, portanto, dez anos atrás. Isso não foi citado na acusação. De março de 1995 a abril de 1996.

Ricardo Santa Rita, outra pessoa citada no parecer, é Secretário-Geral do PMDB de Alagoas, também foi Secretário de Estado em vários governos e é desafeto do João Lyra.

A sétima suposição, Sr. Presidente, fala que meu filho é cotista de rádios adquiridas e pagas com doações minhas. E daí? Com todo respeito, pergunto: qual o problema de o meu filho ser cotista de empresas de radiodifusão? Onde está a falta de decoro nisso? Onde está a falta de decoro? É um direito do meu filho ser sócio. Eu nunca quis ser sócio, mas é um direito dele. E é meu dever de pai ajudá-lo. Não há nada, Srs. Senadores, absolutamente nada de errado nisso.

Estão nos autos – e é importante que os senhores, se quiserem compulsar, compulsem – cópias das

declarações de Imposto de Renda minhas e de meu filho (págs. 57 a 60 do rol de documentos que entreguei a V. Ex^as). Nelas consta a doação que fiz, o que significa dizer que, se as quotas fossem minhas, como insinuou o Senador Jefferson Péres, bastaria uma simples transferência daquelas quotas para o meu filho, sem dispêndio de dinheiro, sem ele precisar comprar. Ora, se as quotas eram minhas, se eu era sócio oculto, como é que meu filho iria comprar parte dessas quotas? Bastava uma simples transferência. É óbvio! É uma coisa elementar, além de ser uma operação absolutamente clara, transparente, legal, contida no Imposto de Renda.

Também – já encerro, Sr. Presidente – estão nos autos o extrato bancário e as cópias dos cheques utilizados na compra das quotas e aqueles usados na doação (págs. 61 a 64 do rol de documentos). Tudo às claras, como já disse, declarado. Nada oculto. Tudo na forma da lei. A lei não proíbe isso.

Destaco, ainda – e é importante que os senhores prestem atenção, porque é a parte mais importante da defesa –, que a JR Radiodifusão, uma das empresas das quais meu filho é simples cotista – isto é importante que todos ouçam, porque poucos Senadores tiveram a oportunidade de acompanhar o andamento dessa investigação –, detém concessões obtidas, mediante processos licitatórios, mas nunca teve, Srs. Senadores, nenhuma rádio no ar. Esses processos estão sendo processados. Não tem nenhuma rádio instalada, nenhuma rádio instalada! Não tem nenhuma rádio operando! Essa JR não tem nenhuma rádio em funcionamento, nunca teve! Está tudo isso sendo processado, desde 2001, desde o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Assim, Srs. Senadores, nunca teve linha editorial para ser pautada, como equivocadamente sugeriu o parecer. O que disse o nobre Relator? Que essas rádios estavam em funcionamento, e eu, como pautava a linha política da rádio, estava-me colocando como sócio cotista. Mas veja que engano! Veja que coisa equivocada! Como é que pode condenar as pessoas com relação a isso? Essa JR Radiodifusão não tem nenhuma rádio funcionando, todos os processos estão em tramitação. Foi um equívoco da revista, lamentavelmente, que foi levado em consideração pelo ilustre Relator. Como eu iria, Srs. Senadores, pautar uma rádio que não existe? Dar uma diretriz política para uma rádio que nunca funcionou, que nunca existiu?

Com a devida reverência, a conclusão que se extrai da instrução probatória é divergente do que diz

o parecer do Senador Jefferson Péres. Não há provas nem indícios de quebra de decoro parlamentar. Por um singelo motivo: nunca quebrei decoro parlamentar.

Agora, veja bem, Senador Tião Viana: não é o parecer – isto também é importante para que os senhores atentem – que está sendo votado. Em nenhum momento, isso foi dito aqui. Não é o parecer do Senador Jefferson Péres que está sendo votado neste plenário. Aliás, o parecer apenas sugere, Senador Tião Viana, a cassação do meu mandato. Isso, os senhores acompanharam, sem prova nenhuma, sem nenhum indício de participação minha em qualquer sociedade ostensiva e oculta; sem que conste meu nome em qualquer documento, em qualquer papel, nem em contrato de gaveta, como foi difundido; nem qualquer sinal de que tenha havido circulação de valores. Falaram até em pagamento em dólar, em dinheiro que foi trazido de outro Estado para pagar essa fantasia que foi dita, defendida e reiterada pelo João Lyra.

Isso tudo, Sr. Presidente, com uma fantasiosa história de sociedade em que não há contrato com minha entrada, nem também há contrato, Senador Jefferson Péres, com minha saída. É uma coisa *sui generis*, é uma sociedade oculta que não tem contrato nem de gaveta nem de nada; nem de entrada nem de saída.

Então, seguindo esse raciocínio, se é verdade o que o João Lyra diz, eu ainda sou sócio dele, eu ainda sou dono do jornal, eu ainda sou dono dos 25% das rádios.

Quando teria começado e quando teria terminado, Senador Tião Viana, essa sociedade? Quando teria começado e quando teria terminado, se não há documento, se não há contrato, se não há nada absolutamente que diga isso? São questões sem resposta que sobrevivem somente no imaginário, Sr. Presidente. São a mais incontestável prova de que se trata de uma invencionice, de um delírio, uma maluquice de um inimigo político local.

Vou encerrar.

Há algo mais grave na acusação. O que V. Ex^as votarão hoje – e peço a atenção da Casa, dos telespectadores da TV Senado, dos Srs. Senadores, das Sras. Senadoras, dos ouvintes da Rádio Senado – é este Projeto de Resolução. Não é o parecer do Relator. É este Projeto de Resolução. O que será votado hoje, Senador Tião Viana, é uma sentença que cassaria meu mandato e me deixaria inelegível, como eu já disse, por 15 anos.

E o que diz a sentença proposta como projeto de resolução?

Art. 1º Aplica-se ao Senador RENAN CALHEIROS a pena de perda do mandato de Senador da República, prevista no art. 55 da Constituição Federal, por infração ao disposto no art. 54, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, e no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993, desta Casa Legislativa, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Já que sou enquadrado no art. 54, vou ler o art. 54 para V. Ex^a ver o que ele diz.

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

.....
II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada.

Qual o seu enquadramento e motivo?

Eis o texto, agora, do Projeto de Resolução do meu enquadramento para cassação do mandato e a inelegibilidade dos quinze anos e meses.

Eis o texto do Projeto de Resolução que será submetido a V. Ex^as. Ele está também às páginas 65 e 66 do rol de documentos.

Ele diz, exatamente isto, no seu art. 4º:

Art. 4º É, ainda, vedado ao Senador:

.....
II – dirigir ou gerir empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;

É essa, Srs. Senadores, portanto, a motivação do ato pela qual se pretende cassar meu mandato. Isso, sem quebrar decoro nenhum, sem qualquer justificativa.

Agora, vejam outra coisa grave – já estou encerrando – para a qual quero chamar a atenção de V. Ex^as. Vejam o que diz o Ministério das Comunicações por meio de certidão que tenho em mão.

Permitam-me ler a certidão para V. Ex^as:

Ministério das Comunicações.

(...)

Certidão

Certíco, de ordem do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, em atenção

ao Requerimento [...] encaminhado pelo Senhor José Renan Vasconcelos Calheiros, que, de acordo com os assentamentos cadastrais existentes em nossos arquivos [nos arquivos do Ministério], NÃO CONSTA NEM NUNCA CONSTOU O CADASTRO do nome de JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS, CPF nº 110.786.854-87, como sócio ou gerente de qualquer empresa detentora de outorga de serviços de radiodifusão.

Daí, Srs. Senadores, por que não se pode aplicar a pena de perda do mandato, conquistado nas urnas, com base em depoimento suspeito e contraditório de inimigo político paroquial. Aprovar esse Projeto de Resolução é condenar alguém por nada. É o total absurdo. E a documentação que está nos autos comprova, como já disse aqui, que nunca fui proprietário, controlador, que nunca fui gerente de empresas de comunicação, nem pratiquei atos de gestão e muito menos exercei função remunerada.

Isso, Senador Tião Viana, já que fui muito cobrado por V. Ex^a, responde à indagação do nosso querido Senador Aloizio Mercadante, em carta que recebi dele e que aqui foi em boa hora citada.

Essa certidão que acabo de ler é a prova irrefutável de minha inocência e afasta, de uma vez por todas, a motivação do Projeto de Resolução que será votado.

Vou encerrar.

Agora, V. Ex^as hão de perguntar: por que invocar, Senador Jefferson Péres, uma motivação tão absurda? A resposta é a seguinte: porque não havia dispositivo nenhum, nem na Constituição, nem no Código de Ética, em que eu pudesse ser enquadrado. Só vejo esse motivo. Não vejo outro. Não acredito que V. Ex^a fez isso por má-fé. Só acredito que V. Ex^a me enquadrou nesse artigo porque não havia outro para me enquadrar. É a única resposta.

Fiz essa pergunta a várias pessoas, e a única resposta que colhi foi exatamente essa. Afinal, sou acusado de quê, Senador Jefferson Péres? De ser sócio de uma rádio que não existe? De ter pautado uma rádio que não existe? De manter sociedade com base em contrato que também não existe? De ter participado de uma sociedade na qual não tinha nenhuma ingerência? De ter saído dela sem um distrato, da mesma forma que entrei?

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, por incrível que pareça, é nesse contexto absurdo que se baseia esse Projeto de Resolução que será votado. Ele é a própria negação dos fatos e do processo.

É por isso que, quando assomei a esta tribuna, eu disse que trazia a verdade, a verdade que V. Ex^as têm em mão.

Lembro, mais uma vez – já encerro, é a última página –, a V. Ex^as o absurdo e a total falta de lógica da acusação. A lei permite que o parlamentar seja cotista de empresa de radiodifusão. Assim, não haveria motivo algum para usar de subterfúgio. Se fosse do meu interesse, seria de forma ostensiva, à luz do dia, a exemplo do que ocorreu com meu filho. Se eu quisesse ser dono de rádio, se eu quisesse ser sócio do João Lyra, eu o seria de forma ostensiva. Eu poderia comprar quotas, como meu filho as comprou, legalmente, na forma da lei, na forma da Constituição.

Há de ser considerado ainda um aspecto de extrema importância. Eu seria julgado, Sr. Presidente, em instância única, sem recurso, sem uma segunda chance. O Alexandre Moraes, Senador José Agripino, que escolhemos para representar a Câmara dos Deputados no Conselho Nacional de Justiça, disse que, nesse tipo de julgamento, não há a quem recorrer, porque caracteriza a interferência de um Poder em outro Poder. O cidadão é julgado de forma irrecorribel.

Seria uma sentença de morte cívica, quase pessoal. Seria uma brutalidade ser banido injustamente da vida pública e, como cidadão, perder a condição vital de olhar nos olhos de minha mulher, de meus filhos e netos, dos meus amigos Senadores e Senadoras. Quem perde isso, Srs. Senadores, perde o próprio sentido da vida. No dia em que eu perder isso, quero dizer que perderei o próprio sentido da minha vida.

Entrego, portanto, o meu destino a V. Ex^as. Está diante deste Plenário do Senado Federal e dos olhos da Nação um homem, com seus acertos e seus defeitos, que dedicou toda a sua vida à causa de Alagoas, da democracia e do País, que procurou honrar esta Casa – colecionei, durante esses dois anos do meu mandato, em que se inverteu, várias vezes, a correlação que havia, porque aqui, durante anos, nós votamos mais matérias oriundas do Executivo e, durante os três anos do meu mandato, nós votamos mais matérias oriundas do Legislativo, invertendo essa equação, vários elogios que recebi de quase todos os Senadores e de V. Ex^a também – e dignificar o mandato de Senador.

Creio firmemente, Sr^as e Srs. Senadores, pelos fatos e provas que trouxe, que V. Ex^as haverão de reconhecer a improcedência da acusação, fruto de uma disputa política regional e local. Votar “não” ao Projeto de Resolução – a essa sentença, não é o

relatório –, absolvendo-me, será, sem dúvida, uma decisão que impedirá uma injustiça irreparável.

Desculpem-me pela emoção, e muito obrigado, sinceramente, muito obrigado pela atenção e pela gentileza com que as senhoras e os senhores me ouviram. Muito obrigado.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrada a fase das alegações finais, passa-se à votação.

A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 55, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, inciso III, alínea c, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, em votação secreta a ser feita pelo processo eletrônico.

A Presidência esclarece ao Plenário que o voto “sim” aprova o projeto de resolução, ou seja, determina a perda do mandato; e o voto “não” rejeita o projeto de resolução e assegura o mandato do Senador Renan Calheiros.

Se não houver nenhuma dúvida do Plenário, vou preparar o painel de votação. (Pausa.)

Repto, ainda agora, a instrução sobre o voto: o voto “sim” aprova o projeto de resolução e determina a perda do mandato do Senador Renan Calheiros; o voto “não” rejeita o projeto de resolução e assegura a continuidade do mandato do Senador Renan Calheiros.

Então, a Presidência vai abrir o painel de votação.

As Sr^as e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço, penhoradamente, aos 81 Senadores que compareceram ao plenário do Senado Federal.

Os Srs. Senadores Raimundo Colombo e Eduardo Suplicy precisam registrar os seus votos. (Pausa.)

O Senador Renan Calheiros não registrou o seu voto. (Pausa.)

Se todas as Sr^as e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

O Senador Renan Calheiros abre mão do seu voto.

Encerrada a votação.

Passa-se ao resultado.

(Procede-se à apuração.)

É a seguinte a lista de votação secreta:

VOTAÇÃO SECRETA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 80, DE 2007

APRESENTADO COMO CONCLUSÃO DO PARECER N° 1.146, DE 2007, DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR SOBRE A REPRESENTAÇÃO N° 3, DE 2007

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 4/12/2007

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 15:00:00

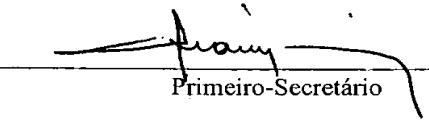
Abertura: 4/12/2007 20:32:50
Encerramento: 4/12/2007 20:35:32

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PcdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 29
Votos NÃO : 48 **Total : 80**
Votos ABST. : 03



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 29 Srs. Senadores; e, NÃO, 48.

Houve 03 abstenções.

Total: 80 votos.

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR**
(*Em regime de urgência nos termos
do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II*)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2007
(*Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.224, de 2007 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

Parecer nº 997, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 56, DE 2001**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.*

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Eduardo Dutra.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador

Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer nº 850, de 2007 – CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

12

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que altera o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o inciso I do caput do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1ª (primeira) instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais).

Parecer nº 994, de 2007, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Parecer nº 998, de 2007, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar.

14

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 139, DE 2006**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 995, de 2007, Relator: Senador Álvaro Dias) do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, na Câmara dos Deputados), que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial.

(Apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 995, de 2007)

15

**REDAÇÃO FINAL DA
EMENDA DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 19, DE 2007**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 996, de 2007, Relator: Senador Alvaro Dias) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2007 (nº 1.383/2003, na Casa de origem), que altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (exclui do ordenamento jurídico o instituto da prescrição retroativa).

16

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada como conclusão do Parecer nº 654, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador César Borges), do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

17

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 298, DE 2004

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506/2005, naquela Casa), que *acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.*

Parecer favorável, sob nº 1.002, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615/2004, na Casa de origem), que revoga o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que *institui o Código de Processo Civil. (Retirando a obrigatoriedade de submeter ao duplo grau de jurisdição as sentenças que forem desfavoráveis à Administração Pública).*

Parecer nº 266, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável à matéria, nos termos do Substitutivo que apresenta

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62/2003, na Casa de origem), que acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que *dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras provisões (torna nula a inclusão automática de consumidor como sócio de sociedade comercial, inclusive de sociedade em conta de participação).*

Parecer sob nº 1.792, de 2005 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 68, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2005 (nº 1.906/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia da Amazônia.*

Parecer favorável, sob o nº 993, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 99, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2005 (nº 3.174/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.*

Parecer favorável, sob nº 343, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 109, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.*

Parecer sob nº 22, de 2007, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Fátima Cleide, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 122, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2005 (nº 2.706/2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre o programa de qualificação dos serviços turísticos e do Selo de Qualidade Nacional de Turismo.*

Parecer favorável, sob nº 540, de 2006, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator “ad hoc”: Senador Luiz Pontes.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006 (nº 4.070/2004, na Casa de origem), que *denomina o trecho da BR – 235 entre a cidade de Aracaju e a divisa dos Estados de Sergipe e da Bahia “Rodovia Padre Pedro”.*

Parecer favorável, sob nº 843, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 31, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2006 (nº 2.137/2003, na Casa de origem), que *institui o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento.*

Parecer favorável, sob nº 844, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 41, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162/2003, na Casa de origem), que *acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses.*

Parecer sob nº 436, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 44, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2006 (nº 4.830/2005, na Casa de origem), que *denomina “Viaduto Almirante Heleno de Barros Nunes” o viaduto a ser construído no trevo entre a BR-116 e a RJ-130, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.*

Parecer favorável sob nº 1.107, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 49, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2006 (nº 3.779/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a gratuidade na apresentação da Declaração Anual de Isento e dá outras providências.*

Parecer sob nº 927, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, de redação, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 54, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2006 (nº 3.133/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parecer favorável sob o nº. 105, de 2007, da Comissão de Assunto Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Papaléo Paes.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 55, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2006 (nº 3.827/2004, na Casa de origem), que *denomina “rodovia Governador Leonel de Moura Brizola” o trecho da BR-386, compreendido entre as cidades de Canoas e Iraí, no Estado do Rio Grande do Sul.*

Parecer favorável, sob nº 928, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 65, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832/2003, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para assegurar que parcela dos recursos alocados em ações de qualificação profissional, no âm-*

bito do Programa do Seguro-Desemprego, seja destinada à população afrodescendente.

Parecer sob nº 27, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 67, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450/2005, na Casa de origem), que inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.

Parecer nº 392, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Cícero Lucena, favorável à matéria com as Emendas nºs 1 e 2-Cl, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 73, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2006 (nº 4.526/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Notário e do Registrador*.

Parecer favorável, sob o nº 1.177, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marcos Guerra.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 92, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2006 (nº 1.106/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar*.

Parecer favorável, sob nº 20, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valdir Raupp.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 93, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006 (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art. 44, da Lei nº 9.394, de 20 de

dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos sequenciais).

Parecer favorável, sob nº 642, de 2007, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 41, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2007 (nº 585/2003, na Casa de origem), que denomina Aeroporto de Alegrete/RS – Gaudêncio Machado Ramos o aeroporto localizado na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer favorável, sob nº 978, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 47, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2007 (nº 30/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 (garante às mulheres o acesso a informações sobre a doação de sangue placentário e do cordão umbilical).

Parecer favorável, sob nº 729, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

39

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 850, DE 2003***(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do Recurso nº 5, de 2005)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

40

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

Parecer favorável, sob nº 381, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

41

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 11, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária.

Pareceres sob nºs 1.090 a 1.092, de 2007, das Comissões – de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE; – de

Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE; e – Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE.

42

REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006*(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao Dr. Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição.

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

43

REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

44

REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cercamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

45

REQUERIMENTO N° 1.214, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulações e solidariedade ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.*

46

REQUERIMENTO N° 624, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, *solicitando voto de congratulações e solidariedade ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.*

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado.

EXTRAPAUTA

1

REQUERIMENTO N° 1.146, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1146, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

2

REQUERIMENTO N° 1.157, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1157, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti, que *solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

3

REQUERIMENTO N° 1.256, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1256, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

4

REQUERIMENTO N° 1.257, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.257, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

5

REQUERIMENTO N° 1.260, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.260, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.*

6

REQUERIMENTO N° 1.261, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.261, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

7

REQUERIMENTO N° 1.262, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.262, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

8

REQUERIMENTO N° 1.263, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

9

REQUERIMENTO N° 1.264, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.264, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura, e Reforma Agrária.*

10

REQUERIMENTO N° 1.265, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.265, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

11

REQUERIMENTO N° 1.266, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.266, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de*

Lei do Senado nº 91, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

12

REQUERIMENTO N° 1.267, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.267, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

13

REQUERIMENTO N° 1.287, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.287, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

14

REQUERIMENTO N° 1.288, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.288, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2003; 151 e 531, de 2007 e 531; com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

15

REQUERIMENTO N° 1.295, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.295, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

16

REQUERIMENTO N° 1.296, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.296, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

17

REQUERIMENTO N° 1.297, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.297, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

18

REQUERIMENTO N° 1.298, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.298, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

19

REQUERIMENTO N° 1.315, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.315, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25, de 2003; com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

20

REQUERIMENTO N° 1.317, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.317, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 e*

o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2003, por regularem a mesma matéria.

21

REQUERIMENTO N° 1.318, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.318, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

22

REQUERIMENTO N° 1.333, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.333, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

23

REQUERIMENTO N° 1.374, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.374, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

24

REQUERIMENTO N° 1.396, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.396, de 2007, do Senador Wellington Salgado, *solicitando que, sobre o Aviso nº 8, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 36 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

**04/12/2007
terça-feira**

-
- 11:00 - Ministro Carlos Lupi, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Senador Paulo Paim, PT/RS, Senador Francisco Dornelles, PP/RJ, Senadora Lúcia Vânia, PSDB/GO, Deputado Federal Paulo Pereira da Silva, PDT/SP Presidente da Força Sindical, Carlos Pereira, Secretário-Geral da CGTB, Rosane Silva, Secretária de Organização da CUT, José Augusto da Silva Filho, Diretor da CNTC e Moacyr Roberto Tesch Auersvald, Secretário-Geral da NCST
- Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 15:00 - Sessão Deliberativa Extraordinária para votação do Projeto de Resolução do Senado nº 80, de 2007
- Plenário do Senado Federal.

Marta Lúcia Ribeiro
Chefe do Gabinete
Secretaria de Senado

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

DEM – Antonio Carlos Júnior*^(S)
PR – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque*^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro*^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás

DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

PDT – Patrícia Saboya³ *
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí

DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto *^(S)
DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^(S)
PTB - Euclides Mello ^{1,2}

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

² O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

³ Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro*^(S)

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana *^(S)
PTB – Gim Argello*^(S)

Tocantins

BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

(1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	
(vago)³	
(vago) ³	1.Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2.Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT**Vice-Presidente:** Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**Vice-Presidente:** Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
2. Patrícia Saboya – PSB .	
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) [†]
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

[†] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995

2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001

4^a Eleição Geral: 13.03.2003

5^a Eleição Geral: 23.11.2005

6^a Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) ¹	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) ¹⁰	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁶	MS	3016
Marisa Serrano ⁷	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma ¹¹ (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG))DSF 18.10.2007).

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

⁸ Eleito em 27.06.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 16.08.2007.

¹⁰ O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

¹¹ O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PTB-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 17.10.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago)	

Atualizado em 23.11.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5255
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^a Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque
PSB (PDT)
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)²

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ³ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI ⁴ (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSE PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

⁴ Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 100 PÁGINAS